SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 11 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1837

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 187/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 078/2017-000039
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA.....: RB PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNINIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ÁGUA AZUL DO NORTE CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 65.551,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1212.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/ADM. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 65.551,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:264A1236

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 186/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 072/2017-000035
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA.....: N MARQUES COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades do FUNDEB, conforme descrição contida no anexo I do edital
VALOR TOTAL.....: R$ 43.328,00 (Quarenta e três mil trezentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 12.361.0403.2040.0000 Manutenção do Fundeb/Adm, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:66FD8B61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 185/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 072/2017-000035
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA.....: N MARQUES COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrição contida no anexo I do edital
VALOR TOTAL.....: R$ 48.919,60 (Quarenta e oito mil novecentos e dezenove reais
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 08.244.1002.2107.0000 Manutenção da Secretaria Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Outubro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:538940FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2017SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 10 DE OUTUBRO 2017. "DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34
PORTARIA Nº 036/2017SEME
Água Azul do Norte, 10 de outubro 2017**.**

"DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **IVONE NOVAIS PANSIERE**, Servidora Publica Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Redenção - PA com o objetivo de resolver assuntos de cunho educativo, no dia 10 de outubro de 2017, autorizando 1 (uma diária) no valor de RS 300,00, totalizando o montante de R$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 10 de outubro de 2017.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Água Azul do Norte-PA
Decreto Nº 06/GPMAAN/2017

RECIBO
Recebi da tesouraria da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com viagens designadas pela própria e supra.

Água Azul do Norte, ___ de ___ 2017.

IVONE NOVAIS PANSIERE
Coordenadora Pedagógica
SEME
CPF: 380.709.602-72
RG : 4814238 SSP/PA

Rua Tiradentes – Centro – Água Azul do Norte – Pa – CEP: 68.533-000
Agencia: 106 – C/C– 461710-0

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:185080FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 188/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 074/2017-000037
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: RB PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 47.750,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:692BC8B1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público que o Sr. Vanderlei José Martins, comerciante, requereu junto a este órgão a Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Comércio de produtos Inflamáveis – Posto Revendedor de Combustíveis, Rodovia PA 2.7.9, N° 01 km 01, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2017/016, do dia 28 de Março de 2017.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:6142AB41

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao Sr. Vanderlei José Martins, comerciante, a Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Comércio de produtos Inflamáveis – Posto Revendedor de Combustíveis, Rodovia PA 2.7.9, N° 01 km 01, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2017/016, do dia 28 de Março de 2017 e Licença de Operação – LO nº 006, do dia 06 de Outubro de 2017

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:95FC8B02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 019/2017 - PAD Nº 035/2017
(RINALDO JOSÉ MIRANDA VALENTE)

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indiciação de fl. 21, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **RINALDO JOSÉ MIRANDA VALENTE**, matricula nº 97276/1, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado no Departamento de Vigilância, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 036/2017, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Salão Paroquial)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, o mesmo servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-PA, 05 de outubro de 2017.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:33CF5300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 08/2017 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a SEMAT – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, sito à Av. Cronge da Silveira, nº 438, Centro, Barcarena/PA, no período **16 a 20 de Outubro de 2017,** no horário **de 08:00 h às 12:00h e das 13:00 h às 15:00 horas**, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 01.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 01 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado em cadastro reserva.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer à **CLÍNICA ARGUNS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, localizada na Rua Mulata Floriano, Quadra, nº 282, Lote, nº 28, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 13, §1° da Lei Complementar de nº 002/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006 de 22 de maio de 2002.

DA POSSE:

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, nos termos do art. 13, e seguintes da Lei Complementar de nº 002/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006 de 22 de maio de 2002.

5. Empossado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Barcarena, na forma do art. 15, §1ª da Lei complementar nº 002/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006 de 22 de maio de 2002.

Barcarena, 10 de Outubro de 2017

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto n° 0747/2017 - GPMB

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 08/2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

NIVEL SUPERIOR

CARGO 45: Odontólogo

Inscrição	Nome	Classificação
550151687	RUANNY MAELLY DE AZEVEDO DIAS	07
550151687		
550187421	WALDERCY SENA DOS SANTOS	08
550086192	RAILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	09
550251170	LEANDRO DE LEMOS POÇA	10

CARGO 48: Psicólogo

Inscrição	Nome	Classificação
550216987	DAYANNE DUARTE DA COSTA	19

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto n° 0747/2017 - GPMB

ANEXO II – EDITAL DECONVOCAÇÃO E POSSE Nº 08/2017
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
RELAÇAO DEDOCUMENTOS

1) 02(duas) Fotos 3x4;
2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
3) Cópia do PIS/PASEP;
4) Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1 - CPF
4.2 - Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais (Policia Civil);
4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
4.7 - Certificado de reservista para os homens;
4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.9 - Comprovante de residência atual - (duas cópias);
4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

5) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
6) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo em anexo);
7) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
8) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
9) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
10) Comprovante de conta bancária (CONTA CORRENTE), (Banpará, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

DECLARAÇÃO DE BENS - ANEXO II

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) **Não possuo bens a declarar;**
( ) **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Ouros
NOME COMPLETO:_____
CARGO: _____
Local e data: _____

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO II

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder, ressalvado os casos previstos na Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Barcarena/PA, _____ de _____ de 2017

_____

Assinatura do Candidato

TERMO DE INTERESSE NO CARGO - ANEXO II

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barcarena, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Barcarena, _____ de _____ de 2017

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES - ANEXO II

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Barcarena/PÁ, _____ de _____de 2017

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III – EDITAL DECONVOCAÇÃO E POSSE Nº 08/2017 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.
1.1 EXAMES LABORATORIAIS:(Original e cópia).
1.1.1 Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2 Hemograma Completo;
1.1.3 Glicemia de Jejum;
1.1.4 Colesterol Total;
1.1.5 Colesterol HDL;
1.1.6 Colesterol LDL;
1.1.7 Colesterol VLDL;
1.1.8 Triglicerídeos;
1.1.9 Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.
2.1 Raio X de Tórax PA com Laudo
2.2 ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
2.3 AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
2.4 Fosfatase Alcalina;
2.5 Gama GT;

Outros à critério médico se necessário.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CE78F4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 2-007/2017

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 0023/2017, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e disposições do edital de Licitação, torna público aos interessados que após a análise dos documentos de habilitação apresentados na TOMADA DE PREÇOS em destaque, pelas 09 (nove) empresas participantes, cujo objeto é a Implementação/execução de obras e serviços de engenharia, para construção da feira da Vila dos Cabanos, na Rua dezesseis de abril, quadra 304, Bairro Vila dos Cabanos, zona urbana do município de Barcarena/PA. Julgou HABILITADAS as empresas:1- CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP; 2- L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA; 3- J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL-EPP; 4- AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 5- MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA; 6- STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI; 7- MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI; 8- KAMILA D. DA SILVA EIRELI; e 9- ASEVEDO SILVA SERVIÇOS LTDA-EPP, por cumprirem todos os critérios e exigências definidos no edital referentes a habilitação. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do Art. 109 da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na imprensa oficial, ou seja, até o final do expediente do dia 19.10.2017.

Barcarena/PA, 10 de outubro de 2017.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Presidente
Suplente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3719416B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 264 / 2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa de Leis Sr.º **CARLOS ALBERTO P.SOUZA,** portador do CPF: 534.888.492-87, lotado no gabinete do vereador João Nunes, **01 (Uma) diária** no valor **de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais**) afim de subsidiar as despesas da viagem para Parauapebas –PA, alimentação, transporte e locomoção onde irá ao Fórum em função de assuntos pertinentes o gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, ao dia 02 Outubro de 2017.

ZILMAR COSTA A. JÚNIOR
Presidente
CMCC
Biênio: 2017 -2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:69036A19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº20162868.FME.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20162868

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 20162868 proveniente do Processo Licitatório Nº 056/2016/FME, Modalidade CONCORRENCIA Nº002/2016/CPL, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE CNPJ 28.559.363/0001-80, e CONSTRUTORA M & P LTDA, inscrito(a) no CNPJ 06.011.897/0001-35,cujo objeto é, Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil, para construção de uma unidade Escolar de Educação Infantil dotada de 06(seis) salas de aulas, e demais salas administrativas. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de novembro de 2017, nos termos do art. 57', $ 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O presente termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:49D4A1EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20173047.FME

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N: 20173047
PREGÃO Nº 131/2016/FME-2
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R F SOUSA COM DE PROD DE LIMPEZA EIRELI
O processo autuado em vigor, referência ao processo 131/2016-CPL, modalidade PREGÃO. Considerando a impossibilidade de migração de processos licitatórios entre as bases, ouve necessidade de autuar outro processo e contrato, sendo os mesmos de competência do processo e contrato citado acima. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás - PA.
R$ 78.058,29 (setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)
Exercício 2017 Atividade
1527.123611334.2.150 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 78.058,29

20 de Setembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

20 de Setembro de 2017

DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
PROGRAMA DE TRABAL:
VALOR TOTAL:
OBJETO:
CONTRATADA(O):
CONTRATANTE:
ORIGEM:

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:A2AF54D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 20173000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20173000
ORIGEM: PREGÃO Nº 122/2017/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para uso nas Unidades de Ensino Infantil e Fundamental e demais órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R$ 19.747,79 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1527.123611334.2.150 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 19.747,79
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2017

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:E690B22C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº: 20173003.FME

CONTRATO Nº: 20173003
ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2017-FME
CONTRATADA(O):ALEXANDRE ARTUR MENDES SOARES
OBJETO: Locação de galpão coberto localizado na Rua Jarana, quadra 38,lotes 05,06 e 07, Loteamento Nova Canaã, para funcionamento do centro de distribuição do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL:R$ 26.800,00 (vinte e seis mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1526.121221334.2.137 Manter a Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 26.800,00
DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2017
VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:76A09F4A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 30/10/2017 às 09hs00min, na sala da CPL do SAAE, endereço Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Moreira Andrade, 1º Andar, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II, Processo Licitatório nº 032/2017-SAAE – modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017/SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE BAIXA E ALTA TENSÃO PARA USO NAS OPERAÇÕES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e download, no site
http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE no horário de 08h00min às 11h30min, de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser retirado mediante o recolhimento regular dos custos de cópia reprográfica, na forma definido na regulamentação municipal. Mais informações pelo e-mail
cplsaaecanaa@gmail.com.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
012/2017-SAAE

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:658EBC0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato
a) Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017, firmado em 13/09/2017, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia e a empresa HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita CNPJ sob o numero 11.570.099/0001-8;
b) Objeto: acréscimo no quantitativo, quais sejam: Aumento da frequência de coleta de três para cinco vezes na semana no SETOR 02 (SETOR UNIVERSITÁRIO, VILA DA AMIZADE I e II, CANUDINHO e GEOVAMIRA); Aumento da frequência de coleta de três para quatro vezes na semana no SETOR 03 (NOVA ARAGUAIA, SÃO LUIZ I e II, JARDIM PETRÓPOLIS e JARDIM ARAGUAIA); Aumento da frequência de coleta de três para quatro vezes na semana no SETOR 04 (VILA CRUZEIRO, VILA REAL I e II, TANCREDO NEVES, MORADA DO SOL, RESIDENCIAL SERVI MINAS e JARDIM ALIANÇA); Aumento da frequência de coleta de três para quatro vezes na semana no SETOR 05 (VILA NOVA, EMERÊNCIA, VILA RIO/VILA PEIXE, ALTO VERDE e ALTO ARAGUAIA); Aumento da frequência de coleta de uma para três vezes na semana no DISTRITO DE ALACILÂNDIA, AGROVILAS BRADESCO e SÃO JACINTO; e de duas para três vezes na semana na AGROVILA CHAPÉU DE PALHA; Varredura das seguintes Avenidas e Ruas: Avenida Sete de Setembro, Avenida Fernando Guilhon, Avenida Intendente Norberto Lima e Avenida JK. Estes serviços obedecerão a seguinte frequência de duas vezes por semana nos Períodos: matutinos e noturnos. Todo o material utilizado para acondicionamento do lixo varrido deverá ser fornecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, da prestação de serviços objeto do Pregão Presencial nº 01/2017 Ata de Registro de Preços nº 01/2017, com a cessão de dois veículos automotores tipo caminhão coletores.
c) Fundamento Legal: art.65, § 1º e § 6º, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: até o dia 25 de abril de 2018
e) Signatários: pela Contratante, Sr. *JAIR LOPES MARTINS* e pela Contratada JAMES SANTOS SOARES.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8F85AA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
No aviso de publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO VIII Nº 1794, de 10 de agosto de 2017.
Pregão presencial 006/2017
Ata de Registro de preço 004/2017
Onde se lê: **25% de desconto a ser concedido da proposta.**
LEIA-SE: **20% de desconto a ser concedido da proposta.**
Demais informações permanecem inalteradas.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA 21 de setembro de 2017

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Gestor do fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EB0C45FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação do diário oficial dos municípios do estado do Pará ANO VIII Nº 1762, 27 de junho de 2017.
Extrato de Contrato
ONDE SE LÊ: valor global: R$ 14.677,07 (quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos)
LEIA-SE: R$39.806,20 (trinta e nove mil oitocentos e seis reais e vinte centavos).

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1EAAB287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA – Nº 002/2017
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 24 DO MÊS DE Novembro DE 2017 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial SRP, **TIPO TÉCNICA E PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, COMUNICAÇÃO, PROGRAMAS, AÇÕES, E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E CAMPANHAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:70A19060

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0183/17, DE 10/10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira seguinte ao Feriado Nacional de 12 de outubro, quinta-feira, dedicado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste Artigo as Secretarias Municipais que prestam atendimento ao público através de agendamento prévio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B75D7FA8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0995/17, DE 10/10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **LEIDIANE MATOS DE MOURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:377064A3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0996/17, DE 10/10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos (Nível I), com lotação na Controladoria Geral do Municipal, a sra. **LEIDIANE MATOS DE MOURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F0D4E142

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0997/17, DE 10/10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente - Nível III, com lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a sra. **BÁRBARA LIMA DE LIZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6FD21941

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0998/17, DE 10/10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **JOÃO MARCOS DIAS DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6FE2DEF7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0999/17, DE 10/10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **JANDERSON SOUSA MATOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:80D46AC2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.000/17, DE 10/10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Licenciamento de Empreendimentos de Impacto (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **RAYAN BATISTA FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C2B17CAD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.001/17, DE 10/10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como corretos e legais, os comprovantes de pagamento apresentados por este signatário, realizados em conformidade com o interesse da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar, à Tesouraria, que providencie o ressarcimento a **JAIR LOPES MARTINS,** da importância de R$ 3.163,21 (três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C85721EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 156/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 10 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO: que no próximo dia 12 de outubro é comemorado o dia da padroeira do Brasil e,

CONSIDERANDO: que neste ano de 2017, a comemoração ocorrerá em uma quinta-feira e que não prejudicará o andamento dos serviços públicos;
DECRETA:
Artigo 1°. Fica facultado o expediente administrativo no dia 13 de outubro de 2017, (sexta-feira), junto às repartições públicas do Município de Dom Eliseu, exceto os serviços considerados essenciais, para que a população não sofra prejuízos nos seus direitos.
Artigo 2°. Fica delegada competência aos secretários municipais para organizar os regimes de plantões dos serviços essenciais, a fim de guarnecer a população em eventual necessidade, exclusivamente para cumprimento do presente Decreto.
Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:C6449583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 065/2017/ADM CEDE SERVIDORAS PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA DEFENSORIA PÚBLICA DE DOM ELISEU.

Portaria n.° 065/2017/ADM

Cede Servidoras para desempenhar suas funções na Defensoria Pública de Dom Eliseu.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Ficam cedidas as servidoras públicas municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestarem serviços junto a Defensoria Pública de Dom Eliseu**.**
Silvana Setubal Alencar, matrícula 1891 cargo efetivo de Digitador classe A;

Betânia de Aguiar Silva, matrícula 46154, cargo comissionado de Assessor Operacional.
Art. 2º A remuneração das servidoras ora cedidas, fica a cargo do Município de Dom Eliseu.
Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar as servidoras cedidas de volta aos seus quadros funcionais, caso haja necessidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Dom Eliseu, em 09 de outubro de 2017.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:C26D9904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°150/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU -PA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei orgânica do Município, determina à Secretária Municipal de Finanças, a abertura do processo administrativo fiscal- PAF, para apuração de eventuais créditos alusivos ao ISSQN de instituições financeiras com sede neste Município.
CONSIDERANDO o que determina o art. 30, III, da Constituição Federal: Lei Complementar (federal) n°116/2003, alterada pela Lei Complementar n° 157/2016, corroborado ainda com a Lei Complementar Municipal n°001/2011, que insistiu o Sistema Tributário de DOM ELISEU-PA e demais atos que regulamenta a cobrança de ISSQN de instituições financeiras;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da Lei Complementar n° 101/2000, que estabelece a obrigatoriedade de implementar a cobrança de receitas locais, sob pena de incidir nas penalidades da Lei Federal n° 8.429/92 artigos 10,10-A e 12;
CONSIDERANDO as normas e procedimentos expedidos pelo Banco Central do Brasil, que regulamentou o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cujas contas podem conter desdobramentos;
CONSIDERANDO que as instituições financeiras são prestadoras de serviços os quais são elencados na Listas de Serviços do Código Tributário Municipal e ainda lista de serviços da Lei Complementar n°116/2003;
Art. 1°. Fica autorizado a Secretária Municipal de Finanças a proceder abertura de Processo Administrativo Fiscal –PAF, para apuração de eventuais créditos referentes ao ISSQN de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

Art. 2°. Para implementar as ações de apuração de créditos, poderá a Secretaria de Finanças a contratar assessoria seja pessoa física ou jurídica para auxiliar nos trabalhos.
Art.3°. Poderá a Secretária de Finanças baixar instruções normativas ou outros atos necessários ao comprimento das ações de recuperação de créditos.
Art.4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:720E4A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017, DOS SERVIDORES DO PRÉDIO CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 151/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 21 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017, DOS SERVIDORES DO PRÉDIO CENTRAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO: a realização da feira Agropecuária de Dom Eliseu, de 17 a 24 de setembro de 2017, e;

CONSIDERANDO: que o dia 22 de setembro de 2017, é uma sexta-feira, e que parte dos servidores estão a serviço da feira Agropecuária;
DECRETA:
Artigo 1°. Fica transferido o expediente administrativo no dia 22 de setembro de 2017, (sexta-feira), do período matutino para o vespertino, com expediente a partir das 14h.
Artigo 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 21 de setembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:27EF933A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°150/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU -PA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei orgânica do Município, determina à Secretária Municipal de Finanças, a abertura do processo administrativo fiscal- PAF, para apuração de eventuais créditos alusivos ao ISSQN de instituições financeiras com sede neste Município.
CONSIDERANDO o que determina o art. 30, III, da Constituição Federal: Lei Complementar (federal) n°116/2003, alterada pela Lei Complementar n° 157/2016, corroborado ainda com a Lei Complementar Municipal n°001/2011, que insistiu o Sistema Tributário de DOM ELISEU-PA e demais atos que regulamenta a cobrança de ISSQN de instituições financeiras;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da Lei Complementar n° 101/2000, que estabelece a obrigatoriedade de implementar a cobrança de receitas locais, sob pena de incidir nas penalidades da Lei Federal n° 8.429/92 artigos 10,10-A e 12;
CONSIDERANDO as normas e procedimentos expedidos pelo Banco Central do Brasil, que regulamentou o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cujas contas podem conter desdobramentos;
CONSIDERANDO que as instituições financeiras são prestadoras de serviços os quais são elencados na Listas de Serviços do Código Tributário Municipal e ainda lista de serviços da Lei Complementar n°116/2003;
Art. 1°. Fica autorizado a Secretária Municipal de Finanças a proceder abertura de Processo Administrativo Fiscal –PAF, para apuração de eventuais créditos referentes ao ISSQN de serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
Art. 2°. Para implementar as ações de apuração de créditos, poderá a Secretaria de Finanças a contratar assessoria seja pessoa física ou jurídica para auxiliar nos trabalhos.
Art.3°. Poderá a Secretária de Finanças baixar instruções normativas ou outros atos necessários ao comprimento das ações de recuperação de créditos.
Art.4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:04801CBF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017-SMS FIXA AS NORMAS DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ.

RESOLUÇÃO Nº 001/2017-SMS

Fixa as Normas de encaminhamento de pacientes para o Hospital Municipal de Marabá.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 716 de 5 de abril de 2010 do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual, através do processo nº 0010711-35.2015.5.08.0117, tramitando na 2ª Vara do Trabalho de Marabá postula pela melhoria de trabalho para os Servidores do Hospital Municipal de Marabá, denunciando "as precárias condições de trabalho encontradas no Hospital Municipal de Marabá".
CONSIDERANDO que o Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Marabá prolatou decisão em audiência realizada em 31/08/2016, determinando que os demais municípios se abstenham de remeter ao Hospital Municipal de Marabá demanda não regulada ou não pactuadas: tudo sob pena de multa de R$ 50 mil por dia ou por paciente.

RESOLVE
O encaminhamento de pacientes para o Hospital Municipal de Marabá fica condicionado à liberação de leito pela respectiva central de regulação.
O transporte dos pacientes do Município de Dom Eliseu para o Município de Marabá só poderá ser realizado através de ambulância e após a correspondente liberação de leito pela Central de Regulação.

Os servidores que descumprirem as disposições desta Resolução estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Municipal 416/2015.
Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu, Estado do Pará, em 13 de setembro de 2017.

CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:401842E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 064/2017/ADM DESIGNA O SERVIDOR DIEGO SILVA CARDOSO, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL.

Portaria n.° 064/2017/ADM

Designa o servidor Diego Silva Cardoso, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Defesa Civil.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o servidor **DIEGO SILVA CARDOSO** está à disposição desta Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor na Coordenadoria de Defesa Civil do município;

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor, **DIEGO SILVA CARDOSO**, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Defesa Civil;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Dom Eliseu, em 13 de setembro de 2017.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:9E99390C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 147/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 04 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO: que no próximo dia 07 de setembro é comemorado o dia da Independência do Brasil e,

CONSIDERANDO: que neste ano de 2017, a comemoração ocorrerá em uma quinta-feira e que não prejudicará o andamento dos serviços públicos;
DECRETA:
Artigo 1°. Fica facultado o expediente administrativo no dia 08 de setembro de 2017, (sexta-feira), junto às repartições públicas do Município de Dom Eliseu, exceto os serviços considerados essenciais, para que a população não sofra prejuízos nos seus direitos.
Artigo 2°. Fica delegada competência aos secretários municipais para organizar os regimes de plantões dos serviços essenciais, a fim de guarnecer a população em eventual necessidade, exclusivamente para cumprimento do presente Decreto.
Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:1AAD5EA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 27 DE JUNHO DE 2017. CRIA E DENOMINA PRÓPRIOS PÚBLICOS EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 83, INCISSO XXV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 133/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 27 de junho de 2017.

CRIA E DENOMINA PRÓPRIOS PÚBLICOS EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 83, INCISSO XXV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** e **XXV** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO: a Resolução 011/2016-CME, de 11 de outubro de 2016, que normatiza sobre o sistema de nucleação das Escolas do Campo e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Resolução 015/2014-CME, que normatiza a extinção das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental Rui Barbosa, Nossa Senhora de Fátima e Monteiro Lobato, localizadas na Zona Rural do Município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO: que as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental Rui Barbosa, Nossa Senhora de Fátima e Monteiro Lobato, extintas, passarão respectivamente a ter nova denominação conforme artigo deste Decreto.

DECRETA:
Artigo 1°. Fica Criado e Denominado os próprios públicos abaixo:
I – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Suely Silva Agostinho**.
Endereço: Fazenda Coração, Km 16, PA 222, Dom Eliseu-PA.

II – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Salvador Mariniello Gomes.**
Endereço: Concrem I, Km 40, BR 010, Dom Eliseu-PA.

III – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alonso Rocha.**
Endereço: Fazenda Megabytes, Km 21, PA 222, Dom Eliseu-PA.

Artigo 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto 127/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 27 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:DF362726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2017/ADM DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria n.º 061/2017/ADM

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o servidor **EDIVAN REIS SANTIAGO** está à disposição desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor para desempenhar suas atividades laborais nas dependências do Fórum de Dom Eliseu.

RESOLVE

Art. 1° CEDER o servidor, **EDIVAN REIS SANTIAGO**, Digitador, portador do CPF: 440.915.082-00, matrícula 762-5, com ônus para este Município, para desempenhar suas funções no Fórum de Dom Eliseu;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Dom Eliseu, em 28 de junho de 2017.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:FF732E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 26 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DOM E

Decreto nº 132/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 26 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial para a realização de licitação na modalidade pregão, para a aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Dom Eliseu, estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o senhor RÔMULO AUGUSTO CAMPOS VIEIRA, para exercer a função de Pregoeiro Oficial nas licitações de modalidade Pregão, da Administração Pública Municipal de Dom Eliseu.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2017, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 26 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:AB1CE8D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 14 DE JUNHO DE 2017. HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 003/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 128/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 14 de junho de 2017.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO 003/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

DECRETA:
Artigo 1°. Fica HOMOLOGADA a Resolução 003/2017, que dispõe sobre a Reativação de Escolas do Campo paralisadas na zona rural do Município de Dom Eliseu.
Artigo 2º. É parte integrante deste Decreto a Resolução 003/2017, de 01 de junho de 2017.
Artigo 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 14 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:27052A41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 14 DE JUNHO DE 2017. DENOMINA PRÓPRIOS PÚBLICOS EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 83, INCISSO XXV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 127/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 14 de junho de 2017.

DENOMINA PRÓPRIOS PÚBLICOS EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 83, INCISSO XXV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** e **XXV** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO: a Resolução 011/2016-CME, de 11 de outubro de 2016, que normatiza sobre o sistema de nucleação das Escolas do Campo e dá outras providências;

DECRETA:
Artigo 1°. Fica denominado os próprios públicos abaixo da seguinte forma:
I – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Suely Silva Agostinho**.
Endereço: Fazenda Coração, Km 16, PA 222, Dom Eliseu-PA.
II – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Salvador Mariniello Gomes.**
Endereço: Concrem I, Km 40, BR 010, Dom Eliseu-PA.
III – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alonso Rocha.**
Endereço: Fazenda Megabytes, Km 21, PA 222, Dom Eliseu-PA.
Artigo 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 14 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:DFC65F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2017/GP DOM ELISEU – PA, EM 13 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 125/2017/GP
Dom Eliseu – PA, em 13 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO: que o próximo dia 15 de junho é comemorado o dia de Corpus Christi Considerando que, neste ano de 2017, a comemoração ocorrerá em uma quinta feira; Considerando que, não prejudicará o andamento dos serviços públicos;
DECRETA:
Artigo 1°. Fica facultado o expediente administrativo no dia 16 de maio de 2017, junto às repartições públicas do Município de Dom Eliseu, exceto os serviços considerados essenciais, para que a população não sofra prejuízos nos serviços Públicos.
Artigo 2°. Fica delegada competência aos secretários municipais para organizar os regimes de plantões dos servidores essenciais, a fim de guarnecer a população em eventual necessidade, exclusivamente para cumprimento do presente decreto.
Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 13 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:E515C892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017 APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ELISEUENSE DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA – FEETEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 119/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Aprova o Estatuto da Fundação Eliseuense de Educação, Tecnologia e Cultura – FEETEC e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 83 Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 1.º da Lei Municipal nº 445/2017, de 06 de abril de 2017**;**
CONSIDERANDO a política de desenvolvimento de desenvolvimento traçada para o Município de Dom Eliseu; e
Considerando, principalmente, o desejo do povo de Dom Eliseu em ter na sede do município uma instituição de ensino superior presencial;
CONSIDERANDO, o disposto no Ofício n.º 068/2017/MPE/PJDE da Promotoria de Justiça de Dom Eliseu, Ministério Público do Estado do Pará

resolve
Art. 1º Aprovar o Estatuto da Fundação Eliseuense de Educação, Tecnologia e Cultura - FFETEC.

Art. 2º O Estatuto da FEETEC, apenso, é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica determinado ao Presidente da FEETEC proceder o registro do presente Estatuto em Cartório, bem como a realização de todos os procedimentos para constituição da FEETEC como pessoa jurídica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

Dom Eliseu-PA, 07 de junho de 2017

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 119/2017
ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ELISEUENSE DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA
- FEETEC -

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, REGIME JURÍDICO E DURAÇÃO
A FUNDAÇÃO ELISEUENSE DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA - FEETEC, com criação autorizada pela Lei Municipal nº 445/2017, de 06 de abril de 2017, tem personalidade jurídica de Direito Privado, do tipo Comunitária, sem fins lucrativos, com objetivo específico de natureza educacional, científica, tecnológica, de assistência social, de saúde, ambiental e cultural.

A FEETEC é regida pelo presente estatuto, pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional aplicável.

A FEETEC tem sede e foro no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, independentemente da sua área de abrangência.
A sede provisória da FEETEC é na Rua Gonsalves Dias nº 36, Bairro Liberdade, Dom Eliseu-PA, CEP 68.633-000 e poderá a mesma atuar em outras cidades e unidades da federação, em qualquer parte do território nacional, após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público do Estado do Pará.

O prazo de duração da FEETEC é indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS FINS E DA AUTONOMIA
A FEETEC tem por finalidade:
suprir a demanda de serviços de gestão e planejamento, em todos os níveis, nas áreas da educação, tecnologia, assistência social, saúde, meio ambiente e cultura de instituições e entidades dos setores público e privado;
manter patrimonialmente e financeiramente a Faculdade FEETEC e a Escola Técnica de Dom Eliseu, visando estimular o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária, bem como a criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico, o desenvolvimento socioeconômico e o pensamento reflexivo na sua área de abrangência;
prestar colaboração técnica, administrativa e operacional à instituições públicas e privadas no desenvolvimento de suas atividades, em especial em planejamento estratégico, seleção de mão de obra, capacitação e pessoal, captação de recursos, assessoria e consultoria em gestão financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos;
contribuir, pelos meios adequados, para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico, em colaboração com instituições e entidade públicas e privadas;
promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos produzidos por suas instituições mantidas e outros que se constituem em patrimônio da humanidade, levando-os ao conhecimento da população e também de outras unidades de ensino através da publicação de revistas, periódicos, jornais e informativos, físicos ou virtuais e outras formas de comunicação que vierem surgir;
aplicar os recursos próprios, os provenientes da prestação de seus serviços ou de convênios e contratos com outras instituições e entidades públicas e/ou privadas no desenvolvimento de suas atividades;
promover o aperfeiçoamento cultural e profissional do corpo técnico-administrativo e docente, disponibilizados à suas mantidas, bem como dos componentes dos seus órgãos de gestão operacional e complementar, integrando os conhecimentos adquiridos na estrutura institucional.
Na área da saúde, a FEETEC, prestará, às instituições e entidades públicas e privadas, serviços de planejamento, gestão e execução das ações e serviços em níveis de complexidade crescente, desde a vigilância epidemiológica até a alta complexidade hospitalar, inclusive serviços móvel de urgências.
Na área da tecnologia, a FEETEC, a através de suas mantidas e seus órgãos criará a TECNOFEETEC para atuar como Incubadora de Empresas e Incubadora de Empreendimentos Solidários.
No cumprimento da finalidade prevista no inciso V deste artigo, a FEETEC criará a FEETEC Mídia, que constituir-se-á em um complexo comunicacional composto por Rádio, TV e Editora, com o objetivo de planejar, gerenciar e executar as ações de comunicação da Fundação, suas mantidas e seus órgãos.

O estatuto e os demais instrumentos legais que regerão a FEETEC, suas mantidas e seus órgãos serão consubstanciados em ordenamentos jurídico-institucionais próprios, aprovados pelos órgãos e colegiados competentes.

A FEETEC goza de autonomia gerencial administrativa, patrimonial, disciplinar, de pessoal, orçamentária e financeira.
As instituições de ensino e tecnologia mantidas pela FEETEC gozam de autonomia didático-científica, disciplinar e administrativa, nos termos da legislação pertinente.

É vedado à FEETEC estabelecer, ou permitir que se pratique em seu âmbito de competência, qualquer tipo de discriminação por motivo de raça, cultura, crença, cor, ou qualquer outra razão.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
A estrutura organizacional da FEETEC compreenderá a seguinte estrutura básica:
Administração Superior;
Órgãos de Gestão Operacional
Órgãos de Gestão Complementar
A Administração Superior será composta por:
Conselho Curador;
Presidência.
Os Órgãos de Gestão Operacional constituem-se de:
Gerência Administrativa
Gerência Financeira
Os Órgãos de Gestão Complementar deverão ser criados pelo Presidente, conforme a necessidade da FEETEC, sempre ouvindo o Conselho Curador.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO
SEÇÃO I
DO CONSELHO CURADOR
O Conselho Curador é o órgão deliberativo, normativo, consultivo, de fiscalização, orientação e controle, máximo e soberano, em assuntos de política administrativa, patrimonial, orçamentária, financeira e de planejamento da FEETEC.

O Conselho Curador reger-se-á por este estatuto e por regimento próprio e será composto por 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, sendo:
um (01) representante do Poder Executivo Municipal de Dom Eliseu;
um (01) representante do Poder Legislativo Municipal de Dom Eliseu;
um (01) representante dos Conselhos Municipais de Dom Eliseu;
um (01) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Dom Eliseu;
um (01) representante do corpo docente da Faculdade FEETEC;
um (01) representante do corpo docente da Escola Técnica de Dom Eliseu;
um (01) representante do corpo técnico-administrativo da FEETEC;
um (01) representante do corpo discente da Faculdade FEETEC;
O Presidente da FEETEC é conselheiro nato do Conselho Curador;
O Presidente do Conselho Curador será eleito pelos seus membros, dentre os indicados nos incisos I a VII, desde que possua ensino superior, e será este detentor do voto de qualidade no caso da necessidade de desempate nas votações.
O representante do corpo discente será indicado pelo Diretório Central de Estudantes de conformidade com os seus ordenamentos jurídicos, ou na falta de entidade legalmente constituída, pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação da Faculdade FEETEC, mediante comunicado conjunto endereçado ao Presidente da FEETEC.
Os representantes e seus suplentes deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades até trinta dias antes de expirado o mandato dos conselheiros anteriores, cabendo ao Presidente da FEETEC cientificá-los previamente.
O mandato dos conselheiros será de dois anos, facultada uma recondução, à exceção da representação discente que será de um (01) ano, permitida uma recondução.
É vedada a acumulação de representação no Conselho, bem como a representação comunitária por integrantes da comunidade acadêmica.
O Conselho Curador funciona com a maioria absoluta de seus membros e decide pela maioria dos presentes.

Compete ao Conselho Curador:
exercer as atribuições de órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das atividades da FEETEC;
aprovar a reforma do presente estatuto, pelo voto de dois terços de seus membros;
deliberar sobre a aquisição e transferência de bens imóveis, títulos de renda e papéis equivalentes;

tomar conhecimento das aquisições de bens e serviços realizadas pela FEETEC, cabendo-lhe privativamente aprovar as que ultrapassem o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
autorizar a Presidência da FEETEC a contrair empréstimos, com valores superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto a instituições financeiras;
autorizar a Presidência da FEETEC a oferecer os bens móveis e imóveis da Fundação como garantia, bem como gravá-los com ônus de qualquer natureza, desde que ultrapassem o teto fixado no inciso anterior;
aprovar o Plano de Cargos e Salários, o Plano de Capacitação e Plano de Avaliação dos seus Corpos Docente e Técnico-Administrativo, bem como, regulamentar o processo seletivo de pessoal;
criar cargos, funções e órgãos, mediante proposta do Presidente da FEETEC, no âmbito da Fundação e homologar a criação dos mesmos, mediante aprovação do Conselho Superior Acadêmico respectivo, no âmbito das suas mantidas;
instituir e regulamentar o procedimento para a aquisição de bens e serviços da FEETEC;
aprovar a prestação de contas e a execução orçamentária anual da FEETEC;
homologar o plano anual de trabalho e a proposta orçamentária anual da FEETEC;
homologar os valores das mensalidades escolares;
aprovar a criação dos Órgãos de Gestão Complementar da FEETEC, bem como das Assessorias Técnicas e Diretorias das suas mantidas;
aprovar o Regimento Interno da FEETEC, onde deverão ser regulamentadas as atribuições e competências dos órgãos de gestão operacional e complementar.
resolver os casos omissos deste estatuto.

O Conselho Curador reunir-se-á:
Ordinariamente a cada dois meses, para o acompanhamento e avaliação das atividades da Fundação;
Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da FEETEC, por seu presidente ou por dois terços de seus membros.
O exercício do mandato de membro do Conselho Curador será gratuito e considerado serviço público relevante.
O conselheiro que se ausentar por três reuniões consecutivas, sem justa causa, perderá o mandato, a critério dos demais membros do Conselho.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA
A Presidência é o órgão executivo da FEETEC e será exercida, de forma cumulativa, pelo Diretor Geral da Faculdade FEETEC, escolhido conforme o estabelecido no Regimento Acadêmico da Faculdade.
O mandato do Presidente da FEETEC será sempre coincidente com o do Diretor Geral da Faculdade FEETEC.
Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído por um dos Diretores, obedecida a mesma ordem de substituição do Diretor Geral.
Em qualquer hipótese, cessando as funções de Diretor Geral da Faculdade FEETEC, cessam também as funções do mesmo como Presidente da FEETEC.
O Presidente da FEETEC será empossado, em sessão solene conjunta dos Conselhos Curador e Superior Acadêmico da Faculdade FEETEC.

Ao Presidente compete:
cientificar as entidades representadas no Conselho Curador quando da indicação de seus respectivos membros;
coordenar as ações que objetivam a busca de recursos financeiros para a manutenção, o crescimento e o desenvolvimento da FEETEC e suas mantidas;
representar a FEETEC ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
propor a criação de cargos, funções e órgãos ao Conselho Curador;
promover a organização, a coordenação, a supervisão e o controle de todas as atividades da Fundação, na forma da lei, deste Estatuto e das deliberações do Conselho Curador;
constituir advogado para defesa de interesse da entidade;
determinar a execução das resoluções do Conselho Curador;
designar o secretário do Conselho Curador;
superintender os serviços administrativos da FEETEC;
cumprir e fazer cumprir o Estatuto da FEETEC, bem como as resoluções do Conselho Curador;
coordenar a definição das políticas e planejamento da FEETEC;
praticar os atos superiores de administração de Recursos Humanos, especialmente os concernentes as relações de emprego, aposentadoria e designação para cargos ou funções de chefia;
exercer o poder disciplinar sobre o pessoal dos órgãos da administração;
firmar acordos, contratos e convênios com instituições, órgãos ou empresas públicas e privadas, para a manutenção e funcionamento de suas mantidas, bem como o desenvolvimento de suas atividades;
requerer ao Ministério da Educação e ao Conselho Estadual de Educação a autorização e o reconhecimento dos cursos de interesse da FEETEC, bem como o credenciamento e recredenciamento das suas mantidas;
autorizar o deslocamento de professores e servidores da FEETEC a serviço, estudo ou evento de interesse da Instituição, fora do município, do Estado e, ouvido o conselho Curador, para o exterior;
conceder diárias e auxílios financeiros em geral;
ordenar despesas;
assinar cheques juntamente com o Gerente Financeiro;
instituir comissões de caráter permanente ou temporário para estudo e/ou resolução de problemas específicos;
aprovar o plano anual de trabalho e a proposta orçamentária da FEETEC, encaminhando-os à apreciação do Conselho Curador para homologação;
submeter, anualmente, ao final de cada exercício a prestação de contas e a execução orçamentária da FEETEC, para aprovação do Conselho Curador;
exercer outras atribuições definidas em Lei, neste Estatuto ou em deliberação do Conselho Curador;

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DA RENDA
O patrimônio da FEETEC é administrado pelo Presidente, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis e deste Estatuto.

O patrimônio da FEETEC é constituído pela dotação inicial de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Lei Municipal n° 445/2017 e ainda por:
doações feitas por entidades públicas, privadas ou pessoas físicas;
bens móveis e imóveis e seus acessórios, títulos e quaisquer outros direitos que forem adquiridos, doados e legados;
superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício anterior;
resultado da produção tecnológica, científica e artística, provenientes de todas as entidades por ela mantida, ressalvados os direitos autorais de seus criadores;
toda a propriedade imaterial composta por logomarcas, nomes, padrões visuais, desenhos industriais, invenções, modelos de utilidades e sistemas operacionais que venham a ser desenvolvidos e criados pelas unidades por ela mantidas, ressalvados os direitos autorais;
das receitas dos serviços que prestar.

Constituem se as rendas da FEETEC:
contribuições e taxas escolares;
mensalidades escolares;
retribuições e atividades remuneradas;
outras rendas resultantes da celebração de convênios e contratos com entidades públicas ou privadas e elaboração de projetos diversos;
rendas advindas do exercício dos direitos sobre a propriedade imaterial, tecnológica e artística, especificados nos incisos IV e V do artigo anterior;
taxas e emolumentos legais;
rendas eventuais;
outras rendas não especificadas neste Estatuto, mas que legalmente, possam ser incorporadas ao patrimônio da Fundação.
O patrimônio e as rendas da FEETEC serão utilizados, exclusivamente, para atingir os seus objetivos e finalidades.
A FEETEC poderá contrair empréstimos junto a instituições financeiras, desde que empregados para manutenção e/ou ampliação de suas atividades, observando-se sempre o cumprimento de suas finalidades.

A FEETEC poderá constituir ônus real ou qualquer outro gravame sobre seus bens móveis e imóveis, para constituir garantia junto a instituições financeiras, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS À ADMINISTRAÇÃO

A FEETEC não remunerará sob qualquer forma, os membros da sua Administração Superior, exceto o seu Presidente durante o período em que a Faculdade FEETEC ainda estiver em processo de credenciamento junto ao Ministério da Educação.
A FEETEC não distribuirá vantagens ou bonificações aos seus dirigentes sob forma alguma.

Os dirigentes da FEETEC não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da Fundação, decorrentes de atos regulares de gestão.
Os dirigentes da FEETEC são pessoalmente responsáveis pela inobservância dos dispositivos legais, regulamentares e estatutários, dos seus deveres como gestores do patrimônio e das receitas da Fundação, da tempestividade da prestação de contas de sua administração e da sujeição da FEETEC aos sistemas de controle e curadoria do Ministério Público.

As atribuições e competências dos órgãos de gestão operacional e complementar serão regulamentadas pelo Regimento Interno da FEETEC.

A FEETEC terá Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e outras disposições legais aplicáveis.
O quadro de pessoal referido no caput deste artigo será colocado à disposição de suas mantidas para que elas cumpram suas finalidades e objetivos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

No caso de extinção da Fundação, o seu patrimônio e suas rendas reverterão a instituição congênere com sede no Município de Dom Eliseu e na falta desta ao Município de Dom Eliseu.

A FEETEC não tem fins lucrativos e se extinguirá mediante comprovada incapacidade para cumprir a sua finalidade e atender seus objetivos, a juízo do Conselho Curador e ouvido o Ministério Público Estadual.

A investidura em qualquer cargo ou função no âmbito da FEETEC, implicará na aceitação de todas as normas deste Estatuto, Regimento Interno da Fundação, Regimentos de suas mantidas, Plano de Cargos e Salários, Plano de Capacitação, Plano de Avaliação do Corpo Docente e Técnico-Administrativo, Regimento dos Órgãos Colegiados da Fundação e das suas mantidas, além do compromisso de acatar as decisões das respectivas autoridades competentes, zelar pelo cumprimento de prazos e formas estabelecidas para o cumprimento das obrigações assumidas.

A FEETEC adotará o disposto na Lei 6.404/76 quanto à escrituração e prestação de suas contas.

Caberá à Presidência da Fundação encaminhar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a proposta de Regimento Interno da FEETEC**.**

O mandato do Presidente da primeira administração da FEETEC será exercido, por profissional designado pelo Prefeito Municipal de Dom Eliseu, até 31 de dezembro de 2020, prorrogando-se até o seu preenchimento nos termos do art. 14 deste Estatuto.

Dom Eliseu-PA, 07 de junho de 2017.

AYESO GOSTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:734024C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 122 /2017/GP DOM ELISEU, 05 DE JUNHO DE 2017. AYESO GASTON SIVIERO, PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ARTIGO 83, IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Decreto n. º 122 /2017/GP
Dom Eliseu, 05 de junho de 2017**.**

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE

NOMEAR, a Srª ANA GORETY GUEDES FEIO, contadora de registro nº 019042/O-4/ PA, para ocupar o Cargo em Comissão de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir do dia 05 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 05 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:A5CCF17A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 122 /2017/GP DOM ELISEU, 05 DE JUNHO DE 2017. AYESO GASTON SIVIERO, PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ARTIGO 83, IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Decreto n. º 122 /2017/GP
Dom Eliseu, 05 de junho de 2017**.**

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE

NOMEAR, a Srª ANA GORETY GUEDES FEIO, contadora de registro nº 019042/O-4/ PA, para ocupar o Cargo em Comissão de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir do dia 05 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 05 de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:F1E44C35

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2017
INTERESSADO(A): ANTÔNIA ALVES MACIEIRA ASSUNTO: PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2017
INTERESSADO(A): ANTÔNIA ALVES MACIEIRA

ASSUNTO: PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIOS

DECISÃO

Vistos etc..
A Interessada ANTONIA ALVES MACIEIRA protocolou requerimento (fls. 124 – Pasta Funcional) solicitando o pagamento dos salários referentes aos meses de agosto a dezembro de 2016, sob a alegação de terem os mesmo sido suspensos pela administração municipal da época.
Em 03 de janeiro de 2017, o Prefeito Municipal, através do ofício n.º 027/2017-GP (fls. 02), solicitou ao Senhor Willian Aguiar Silva esclarecimentos, comprovados documentalmente, a respeito da informação da Requerente de estar sem receber salários nos meses de agosto a dezembro de 2017.
Em resposta, ainda no dia 03 de janeiro de 2017, o Senhor Willian Aguiar Silva, encaminhou o ofício n.º 001/2017, conforme consta as folhas 03 dos autos.
O Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 005/2017/GP, de 09 de janeiro de 2017 (fls. 01), determinou a instauração do Processo Administrativo correspondente para análise da situação trazida pela Requerente.
Em busca realizada na Pasta Funcional da Requerente a Gerência de Recursos Humanos encontrou e juntou aos autos os seguintes documentos:
Registro como SEM FREQUÊNCIA para os meses de agosto a dezembro (fls. 07-11);
Requerimento de Registro de Candidatura – RRC (fls. 12);
Lista de presença e Ata da Convenção Partidária Municipal (fls. 13-18);
Requerimento de Licença para Atividade Política (fls. 19);
Declaração do Partido PSDC, atestando sua candidatura ao cargo de vereadora (fls. 20);
Requerimento de Desincompatibilização (fls. 21-22);
Iniciado o Processo, foi solicitado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, esta manifestou-se pelo deferimento do pleito da Requerente (fls. 28-30) e embasou sua manifestação, além dos documentos anexados pelo RH do Município, nos seguintes documentos:
Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral (fls. 41);
Deferimento do seu Registro de Candidatura (fls. 42);
Requerimento de Retorno de Licença, datado de 04 de outubro de 2016 (fls. 51);
Folhas de ponto e comprovantes de registros de ponto referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro (fls.53-64).
É o relatório, DECIDO:
Considerando terem sido observados todos os critérios objetivos e subjetivos para o atendimento do quanto requerido, vez que foi trazida aos autos toda a documentação necessária, e seu direito encontra total amparo na legislação pátria, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pleito e determino ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o levantamento do quanto devido de salário nos meses de agosto a dezembro de 2016; levantamento do quanto devido a título de 13.º salário e férias; e correção dos apontamentos equivocadamente feitos em sua ficha funcional, bem como as providências de praxe para os devidos pagamentos.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 26 de abril de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:AA767C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 051/2017/ADM REDISTRIBUI SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Portaria n.° 051/2017/ADM

REDISTRIBUI SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando que o servidor HOMERO SOUSA PINHEIRO está à disposição desta Administração;
Considerando a necessidade do servidor na Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu;

RESOLVE

Art. 1° Redistribuir o servidor HOMERO SOUSA PINHEIRO, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável de Dom Eliseu, em 06 de março de 2017.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:F2391C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 052/2017/ADM REDISTRIBUI SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Portaria n.° 052/2017/ADM

REDISTRIBUI SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando que o servidor DOLGLAS SILVA VALES está à disposição desta Administração;
Considerando a necessidade do servidor na Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu;

RESOLVE

Art. 1° Redistribuir o servidor DOLGLAS SILVA VALES, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável de Dom Eliseu, em 06 de março de 2017.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:A38899A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 109 DE 24 DE ABRIL DE 2017 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2017 QUE NORMATIZA O CALENDÁRIO LETIVO-2017.

Decreto Municipal nº. 109 de 24 de abril de 2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2017 QUE NORMATIZA O CALENDÁRIO LETIVO-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu e a vista do disposto no art. 49 inciso VIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e art.6º, inciso VI da lei 194/00-GP

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 001/2017- CME, de 28 de março de 2017, do Conselho Municipal de Educação, que aprovou Calendário Letivo Anual para o ano de 2017 a ser cumprido pelas escolas Municipais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
dê cumprimento.

Gabinete do Prefeito, em Dom Eliseu, PA, 24 de abril de 2017.
.
AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:9B0C1F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 054/2017/ADM DESIGNA A SERVIDOR PAULO CESAR PEREIRA DE CARVALHO PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES DE VIGIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.° 054/2017/ADM

Designa a servidor Paulo Cesar Pereira de Carvalho para desempenhar suas funções de vigia na Secretaria Municipal de Educação

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES, Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o servidor PAULO CESAR PEREIRA DE CARVALHO está à disposição desta;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1° Designar a servidora, **PAULO CESAR PEREIRA DE CARVALHO**, para desempenhar suas funções de vigia na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável de Dom Eliseu, em 24 de abril de 2017.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:548B56E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 055/2017/ADM DESIGNA A SERVIDORA BERENICE CONCEIÇÃO SOUSA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES DE AGENTE ADMINISTRATIVO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO.

Portaria n.° 055/2017/ADM

Designa a servidora Berenice Conceição Sousa para desempenhar suas funções de agente administrativo no Departamento de Tributos do município.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES, Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a servidora BERENICE CONCEIÇÃO SOUSA está à disposição desta;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora no Departamento de Tributos do município;

RESOLVE

Art. 1° Designar a servidora, **BERENICE CONCEIÇÃO SOUSA**, para desempenhar suas funções de agente administrativo no Departamento Municipal de Tributos;

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável de Dom Eliseu, em 24 de abril de 2017.

ADRIANO SOUSA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:0C59FFE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS PROMOÇÃO SOCIAL

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO
Nº Contrato	129
Função	Vigia
Vigência	01/02/2017 A 31/12/2017
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	IVANEZ LIMA DA SILVA
Nº Contrato	130
Função	Vigia
Vigência	01/02/2017 A 31/12/2017
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JOSEANE DO VALE CHAVES
Nº Contrato	131
Função	Recepcionista
Vigência	01/02/2017 A 31/12/2017
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MAIQUE DA CONCEIÇÃO FREITAS
Nº Contrato	132

Função	Vigia
Vigência	01/02/2017 A 31/12/2017
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SALOMÃO SILVA FIQUEIREDO
Nº Contrato	133
Função	Escriturário
Vigência	01/02/2017 A 31/12/2017
Lotação	Sec. Mun. De Promoção Social

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DBE9419F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS SEC. MUN. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELIZAGELA PORTO LIMA
Nº Contrato	134
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2017 A 31/12/2017
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CLÉSIO SILVA FONTES
Nº Contrato	085
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/03/2017 A 31/12/2017
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D0FB4D8B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS MEIO AMBIENTE

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	JEFFERSON ROBERTO BARROS ROSA
Nº Contrato	136
Função	MOTORISTA
Vigência	01/03/2017 A 31/12/2017
Lotação	Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARINETE HIPOLITO DA SILVA
Nº Contrato	137
Função	ADVOGADA
Vigência	01/03/2017 A 30/04/2017
Lotação	Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:051416A3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS MEIO AMBIENTE -MÊS DE ABRIL

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ANTONIA DIAS DE SOUZA
Nº Contrato	527
Função	TECNOLOGO EM MEIO AMBIENTE
Vigência	10/04/2017 A 31/12/2017
Lotação	Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4ABBEE81

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS SEC. MUN. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - MÊS DE ABRIL

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA RAELEN FREITAS DA CUNHA
Nº Contrato	161
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/04/2017 A 31/12/2017
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9DF7C872

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS INFRAESTRUTURA

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	DELKER COITINHO RODRIGUES
Nº Contrato	135
Função	Operador de Maquinas Pesadas
Vigência	01/03/2017 A 31/12/2017
Lotação	Sec. Mun. de Infraestrutura e Ordenamento Territorial

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9FC210FA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS EDUCAÇÃO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	SILAS SILVA DE MORAES
Nº Contrato	603
Função	ESCRITURARIO
Vigência	01/05/2017 A 31/12/2017
Lotação	Sec. Mun. de educação

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0347D888

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS SEC. MUN. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - MÊS DE AGOSTO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	CINTIA DOS SANTOS SILVA
Nº Contrato	643
Função	AUXILIAR ADMNISTRATIVO
Vigência	01/08/17 A 31/12/17
Lotação	SEC. GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3E3782F0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS SEC. MUN. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - MÊS DE JULHO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	MARIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA
Nº Contrato	644
Função	AUX. SERV. GERAIS
Vigência	01/07/17 A 31/12/17
Lotação	SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A0D2C903

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - MÊS DE FEVEREIRO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ELENILTON SOUSA VASCONCELOS
Nº Contrato	159
Função	Vigia
Vigência	01/02/2017 A 31/12/2017
Lotação	Gabinete do Prefeito

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	GENEZIO SOARES TEIXEIRA
Nº Contrato	160

Função	Vigia
Vigência	01/02/2017 A 31/12/2017
Lotação	Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:833A1E3E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - MÊS DE JULHO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	EDGAR CERZAR SANTANA
Nº Contrato	645
Função	MOTORISTA
Vigência	01/06/17 A 31/12/17
Lotação	GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1DDBF16F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS SEC. MUN. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - MÊS DE JUNHO

Contratante	Prefeitura Municipal De Itupiranga
Contratado	ALDAMIR MATEUS CHAVES DO NASCIMENTO
Nº Contrato	687
Função	ESCRITURÁRIO
Vigência	01/04/2017 A 31/12/2017
Lotação	Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BAF787DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO Nº 048/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 049/2017

Considerando a Reunião ordinária realizada em 09 de outubro de 2017;
Considerando a Necessidade de cumprir prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA para o Biênio 2018/2019;
Art. 2º - Nomear membros para compor a referida comissão;
1 - José Maria da Cruz Cardoso Junior
2 - Alyne Dias Morais Carneiro
3 - Divino Candido de Oliveira
4- André de Souza Silva

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se
publique-se e
cumpra-se.

Marabá, 10 de setembro de 2017

JOSE MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR
Presidente
CMDCA
Decreto nº 16/2016

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:77E03889

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público Chamamento Público para Credenciamento, Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em (Próteses Dentarias) através do Processo n.º 54.442/2017. na forma de Inexigibilidade de Licitação 06/2017-CPL/PMM, a apresentação das propostas se dará no período de 11/10/2017 a 13/11/2017. Horário: 08h00min as 14h00min para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Integra do Edital no pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br e portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da SEVOP à Rod. BR 230 - Km 5,5 - bairro Nova Marabá,

Marabá (PA), 10/10/2017.

ROSALBA FIDELLES MARANHÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:852659E4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Chamamento Público para Credenciamento, Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em (Oftalmologia) Processo n.º 54.944/2017. Inexigibilidade de Licitação 08/2017-CPL/PMM.

ROSALBA FIDELLES MARANHÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C40635A4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 010/2017-CPL

A Secretaria Municipal de Administração de Marabá torna público Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados de concessão de empréstimos e financiamentos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais de Marabá-PA, através do Processo n.º 55.073/2017, na forma Inexigibilidade de Licitação 10/2017-CPL/PMM. Apresentação das propostas se dará no período de 11/10/2017 a 13/11/2017, no horário de 08:00 as 14:00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Íntegra do Edital pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br e portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da SEVOP à Rod. BR 230 - Km 5,5, Nova Marabá,

Marabá (PA), 10/10/2017.

ROSALBA FIDELLES MARANHÃO
Pres. da CPL.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A2A7B130

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011/2017-CPL

A Secretaria Municipal de Administração de Marabá, torna público Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados de concessão de cartão de credito, mediante consignação em folhas de pagamento, aos

servidores municipais da Prefeitura Municipal de Marabá-PA, através do Processo n.º 55.072/2017, autuado na forma de Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2017-CPL/PMM. Apresentação das propostas se dará no período de 11/10/2017 a 13/11/2017 no horário de 08:00 as 14:00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Íntegra do Edital no pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br e portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da SEVOP à Rod. BR 230 - Km 5,5 - bairro Nova Marabá,

Marabá (PA), 10/10/2017.

ROSALBA FIDELLES MARANHÃO
Pres. da CPL.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CDE4AF94

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA N° 679 DE 06/10/2017. ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR – PORTARIA N° 679 DE 06/10/2017. ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO. Embasamento legal – Art. 40, § 7°, II, da CF/88; com redação da EC nº41/2003 c/c art.55, inciso II da Lei Municipal 17.756/16 de 20/12/2016. Servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA** –- CPF 141.402.922-53 e RG nº5110475 PC/PA, Beneficiário, o percentual de 100% , **DORIVAN DOS SANTOS COSTA** (esposo) CPF Nº 156.901.562-72- cujo Valor total mensal dos proventos – R$6.465,31(seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), com efeito retroativo à 31/08/2017, a partir de 01/11/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9C40817A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 676/2017 DE 06/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 676/2017 DE 06/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - Servidora:- **IRANY RODRIGUES ORTEGAL**, RG nº4563980- PC/PA e CPF Nº 141.233.802-63 - Cargo: Professor CE- Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$3.525,95 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), a partir de 01 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A2F3B5C5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 678/2017 DE 06/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 678/2017 DE 06/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - Servidora:- **DEUZIRENE SOUZA FERREIRA**, RG nº4174813- 2ª VIA - PC/PA e CPF Nº 108.301.972-49 - Cargo: Professor CI - Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$5.946,04 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), a partir de 01 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:10532C50

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 677/2017 DE 06/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº 677/2017 DE 06/10/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III, e IV da EC nº41/2003, c/c art.180, incisos I, II, III, IV e V,§§1º e 2º da Lei Municipal nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016. - Servidora:- **MARIA DALVA DA SILVA FAVACHO**, RG nº4175797 - PC/PA e CPF Nº 336.945.243-04 - Cargo: Professor CE- Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor dos proventos R$3.280,20 (três mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos), a partir de 01 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5642BBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 76/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadr40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Julio Esio de Almeida Queiroz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4635331 PC/PA e do CPF n.º 962.558.032-87, residente e domiciliado(a), á Rua Goania , Quadra 125, Lote 11 - Novo Horizonte / Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017,** junto á Secretaria Municipal de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/10/2017 á 04/10/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E93EB9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **PREGÃO Nº 037/2017-CEL/PMM**, Processo n° 51.692/2017-PMM, AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E UTENSÍLIOS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. CNPJ/MF Nº 07.712.240/0001-68; Vencedora: **R$ 160.592,90,** Assinatura: em 04/10/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:98184036

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 036/2017-CEL/PMM, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 037/2017-CEL/PMM**, Processo n° 51.692/2017-PMM, Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E UTENSÍLIOS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP **MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. CNPJ/MF Nº 07.712.240/0001-68; Vencedora: **R$ 160.592,90**; Vigência: 12 meses. Assinatura: em 04/10/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:965B6534

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 085/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 51.692/2017-CEL/PMM - referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 037/2017-CEL/PMM**. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E UTENSÍLIOS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Empresa: **MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. CNPJ/MF Nº 07.712.240/0001-68; Vencedora: **R$ 160.592,90**- **Recursos Próprios**. Vigência: 31/12/2017, Assinatura: 04/10/2017.

Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5DEA4658

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **PREGÃO Nº 040/2017-CEL/PMM**, Processo n° 52.100/2017-PMM, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP**. CNPJ/MF Nº **15.185.368/0001-49**; Vencedora Total Global: R$ 835.192,18, e a empresa **EROCI AUTO CENTER EIRELI - ME**. CNPJ/MF Nº **10.229.116/0001-50**; Vencedora Total Global: R$ 301.161,10. Assinatura: em 04/10/2017

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:EB34CD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 035/2017-CEL/PMM, referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 040/2017-CEL/PMM**, Processo n° 52.100/2017-PMM, Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP**. CNPJ/MF Nº **15.185.368/0001-49**; Vencedora Total Global: R$ 835.192,18, e a empresa **EROCI AUTO CENTER EIRELI - ME**. CNPJ/MF Nº **10.229.116/0001-50**; Vencedora Total Global: R$ 301.161,10; Vigência: 31/12/2017. Assinatura: em 04/10/2017.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6F0848E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 083/2017/SEVOP/PMM. Processo de Licitação Nº 52.100/2017-CEL/PMM - referente ao **Pregão Presencial (SRP) Nº 040/2017-CEL/PMM**. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP. Empresa: **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP**. CNPJ/MF Nº 15.185.368/0001-49; Vencedora: **R$ 480.303,58**. **Recursos Próprios**. Vigência: 31/12/2017, Assinatura: 04/10/2017.

Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B44B0BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 74/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadr40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Cleo Correia Macieira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6412108 SSP/PA e do CPF n.º 012.513.222-04, residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroporto , nº 500 -Amapá / Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017,** junto á Secretaria Municipal de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 29/09/2017 á 29/09/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6A719DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 75/2017-SEVOP

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 28.052.127/0001-73, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadr40 Lote 20 APTO 202 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr. (a) **Iuerlan Domingos Silva Sousa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6800713 PC/PA e do CPF n.º 019.985.332-04, residente e domiciliado(a), á Avenida Marabá , nº 1908 -Marabá Poineira / Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação, Conforme Lei Nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017,** junto á Secretaria Municipal de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 29/09/2017 á 29/09/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:42BF180A

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL SEMMA – Nº 001/2017

Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional, que estabelece normas para formação de cadastro de reserva pra os cargos descritos neste edital, necessários para regular o funcionamento mínimo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Rua Amazônia, s/n, Agropólis do Incra, Amapá, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com Lei Municipal nº 17.758, de 20 de janeiro de 2017.

INFORMA o resultado dos recurso interposto a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
RECURSO PSS-SEMMA/2017
RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE SOUZA RODRIGUES
OBJETO: RECURSO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO A REVISÃO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO RECORRENTE
Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Carlos Henrique Souza Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 947.729.162-53, contra resultado final da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Semma.
I – DA TEMPESTIVIDADE
O recurso foi interposto tempestivamente pelo Recorrente, sendo apresentado as razões dentro do prazo legal, conforme vinculado no edital.

II – AS RAZÕES DO RECORRENTE
O recorrente solicita a revisão da sua avaliação no processo seletivo, para tanto aduz os seguintes argumentos: que possui curso específico voltado para área de fiscalização; que possui experiência não apenas na área de fiscalização, mas também na coordenação onde prestou o processo seletivo; que foi instrutor no curso de formação em proteção ambiental; que possui formação acadêmica e curso suplementar; que possui conhecimento teórico e prático de fiscalização, confecção de relatório ambiental, procedimentos em campo, abordagem de fiscalização e processos administrativos; que possui experiência profissional de 06 (seis) anos e 03 meses; que possui experiência de mais de 06 (seis) meses em serviço público; que possui cursos específicos na área, com temas como Capacitação de agentes para realização de ações de fiscalização.
III – DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS
O recorrente é titular da inscrição de nº 07 do Processo Seletivo da Semma, ocasião em que no ato da inscrição anexou os seguintes documentos: ficha de inscrição; currículo; diploma de graduação na área de geologia; dois certificados de cursos; certidão de tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Marabá; certidão de tempo de serviço na Assembleia Legislativa do Estado do Pará; notícia de um curso de descentralização da gestão ambiental; carteira nacional de habilitação; cadastro de pessoa física; certificado de dispensa do

exército; certidão de nascimento; carteira de trabalho; comprovante de residência; e carta de recomendação.
Juntamente com o Recurso Administrativo, o recorrente apresentou um certificado de curso que não foi apresentado no dia da inscrição, qual seja o certificado de conclusão do curso de formação em proteção ambiental.
Referido documento não poderá ser objeto da revisão, haja vista que toda a documentação dos candidatos deveria ser apresentada impreterivelmente no ato da inscrição, o que poderia acarretar a inobservância do princípio da isonomia.
Ademais, em uma revisão minuciosa da pontuação do candidato, verifica-se que de fato não foi considerada a certidão de tempo de serviço na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
A análise curricular na primeira fase se deu da seguinte maneira: no item de certificados de curso, o candidato que possuísse de 01 a 03 certificados somaria 05 pontos, e igual ou superior 04 certificados, somaria 10 pontos; no item de período de experiência, de 06 meses a 01 ano, somaria 05 pontos, acima de 01 ano até 02 anos, somaria 15 pontos, e acima de 02 anos até 03 anos, somaria 20 pontos, e superior a 05 anos, somaria 30 pontos; no item de experiência no serviço público, igual ou superior a 06 meses, somaria mais 10 pontos.
Quanto essa divisão, vale ressaltar que a pontuação no período de experiência de 06 meses à 03 anos e, igual ou superior a 05 anos, não eram cumulativas
Na fase da análise curricular, o candidato recorrente havia somado 25 pontos, sendo que, após a consideração da certidão de tempo de serviço na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sua nota passou para 45 pontos na análise curricular.
No que diz respeito à fase da entrevista técnica, a análise se baseou em perguntas feitas ao candidato, ora coordenada pela psicóloga Andréa Alves. Nesta fase, o candidato recorrente somou a pontuação de 30 pontos.
Portanto, assiste razão a parte recorrente.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, conheço do Recurso apresentado pelo candidato **CARLOS HENRIQUE SOUZA RODRIGUES**, e nos termos da Súmula 473 do STF e do art. 53 da Lei 9.784/99, por motivo de conveniência e oportunidade, revogo o ato administrativo que classificou o candidato recorrente na 10ª colocação do processo seletivo, pois após a revisão requerida, o candidato alcançou a nota total de 75 pontos, motivo pelo qual passou a figurar na 7ª colocação.

CARLOS ANTONIO LACERDA JÚNIOR
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:14EBF7C9

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL SEMMA – Nº 001/2017.
RESULTADO DO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem, perante a todos os interessado no Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional, que estabelece normas para a formação de cadastro reserva para os cargos descritos no edital, necessários para regular o funcionamento mínimo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, Avenida Amazônia s/nº – Agrópolis, CEP 68502-090, Amapá, Marabá/PA, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 17.758, de 20 de Janeiro de 2017**, informar o resultado final do processo seletivo após a análise do recurso interposto.**
Vale ressaltar, que a classificação de todos os cargos, será de acordo com a ordem descrita.

CLASSIFICADOS

Cargo:**Agente de Serviços Gerais**
01 – Maria das Graças Bispo da Silva – CPF 671.148.062-72
02 – Reginaldo Amador Reis – CPF 581.861.742-49
03 – Marilda Ribeiro da Silva – CPF 889.776.172-00
04 – Marlucia Ribeiro da Silva – CPF 523.821.172-49

Cargo:**Agente de Conservação**:
01 – Geanes Alves dos Santos – CPF 370.137.002-82
02 – Magno Moraes Silva – CPF 990.321.842-53
03 – Janaelson Pereira da Silva – CPF 920.019.122-34
04 – Vanderleia Carvalho Mendes – CPF 251.677.152-53
05 – Manoel Batista Neto – CPF 301.593.262-49
06 – Ferdis Batista de Oliveira – CPF 455.338.652-68
07 – José do Egito Sales Filho – CPF 471.192.842-15
08 – Marlene de Albuquerque Silva –
09 – Hagar de Abreu Lira
10 – Airton Chagas Negreiro Alves
11 – Diamar Messias de Matos
12 – Marilene Albuquerque Silva Barbosa
13 – Jorge Parente de Brito

Cargo :**Assistente administrativo**
01 – Sarah Christina Oliveira Lopes – CPF 040.944.601-79/ Vaga PPD (item 4.1)
02 – Veriato Sá Filho – CPF 132.502.482-15
03 – Autamira de Queiroz – CPF 348.153.681-04
04 – Márcia dos Santos Carvalho – CPF 584.462.902-78
05 – Gilvanize Alves de Oliveira – CPF 455.305.642-91
06 – Elisangela de Jesus Fernandes – CPF 731.275.152-00
07 – Jane da Silva França – CPF 847.606.482-91
08 – Jackline de Souza Santos – CPF 974.474.202-04

Segue resultado dos cargos de nível superior, após a realização da entrevista técnica.

Cargo:**Engenheiro Florestal**
01 – Érika Luiza Souza de Araujo – CPF 658.804.982-04
02 – Wellington França Torres – CPF 947.726.062-20
03 – Carla Vanesa Silva dos Santos – CPF 725.401.172-87
04 – Leticia Machado Almeida – CPF 020.734.832-40
05 – Elsivane Craveiro de Moraes – CPF 873.550.352-15
06 – Maria Lese da Silva – CPF 399.492.302-68

Cargo:**Engenharia Agronômica**
01 – Esivaldo Barroso Rufino – CPF 856.551.982-15
02 – Natalha Gondim Simão – CPF 005.175.362-69
03 – Francisca Eliane Aguiar Bezerra – CPF 714.885.452-00
04 – Marlene Sousa Santos – CPF 344.014.403-82
05 – Gleyciane Cruz Brandão – CPF 778.455.602-00
06 – Gilliard Graziane Coelho Pereira – CPF 781.414.382-53
07 – Saullo Sandro de Campos Fereira – CPF 792.850.152-04
08 – Wander Ricardo Almeida da Silva – CPF 257.034.472-91
Iracelma Gracilene Coêlho Pereira – CPF 661.475.062-34 –**Ausente**

Cargo:**Fiscal Ambiental**
01 – Paulo Edilson de Lima Chaves – CPF 787.717.302-49
02 – Wanderson Fernandes da Silva – CPF 948.151.272-04
03 – Louhann Aflanio Lourenzo de Souza – CPF 797.047.192-72
04 – Luis Renato Ferreira Coelho – CPF 003.578.452-00
05 – Pablo Fernandes Botelho – CPF 011.370.862-97
06 – Karla Leonel Costa – CPF 052.211.273-00
07 – Carlos Henrique Souza Rodrigues – CPF 947.729.162-53
08 – Ana Carolina Seabra de Vilhena Linhares – CPF 015.920.362-79
09 – Lubyanka Kluck da Silva – CPF 946.323.322-91
10 – Valenna Manoela Sousa Favacho – CPF 982.859.392-00
11 – Andreia Brito de Carvalho – CPF 934.201.292-20
12 – Franciele Agassi Nogueira – CPF 805.713.602-44
13 – Claudio da Graça Furtado Junior – CPF 772.942.112-72
14 – Paulo Henrique Marques Rodrigues – CPF 001.165.822.35
15 – Joselio Santos Souza Junior – CPF 656.775.443-53
Ana Paula de Oliveira Almeida Cunha – CPF 935.670.222-53 – **Ausente**
Jackline de Carvalho Guedes – CPF 801.912.742-91 –**Ausente**
Maria Sinaria Laveredo de Oliveira – CPF 901.096.942-87 –**Ausente**
Pablo Jose Leite dos Santos – CPF 811.659.512-15 –**Ausente**

VALBER ANDRE ALVES ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS ANTONIO LACERDA JÚNIOR
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BD0AB6E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, CONTRATO Nº 112/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, I, ALÍNEA B, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE ELMAZA SADECK DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-1.605,00. RECURSO: MAC/AIH DATA DA ASSINATURA: 26.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: ZULEIDE MARIA DA SILVA SANCHES. CNPJ nº 12.789.779/0001-55.

Monte Alegre - PA, 10 de outubro de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4760C4E5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 051 DE 26/09/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder a partir de 02 de outubro de 2017, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora **IZABEL OLIVEIRA DE FREITAS,** no cargo de **"PROFESSOR LEIGO"**, com fulcro no art. 22, incisos I, II e § 1º da Lei nº 4.647/2005 c/c Art. 40, § 1º, III e § 8º da CF/88, ante tudo consta do Processo nº. 2069/2017 – PMMA, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	2.298,80
Adicional Tempo de Serviço 10%	229,88
Provento mensal	**2.528,68**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre – PA, 26 de setembro de 2017.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:141B2DC5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
PORTARIA- IPMMA Nº. 050 DE 26/09/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder a partir de 02 de outubro de 2017, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora **ALDENORA SALES COUTINHO DA SILVA,** no cargo de **"PROFESSOR LICENCIADO PLENO EM MATEMÁTICA"**, com fulcro no art. 22, inciso I,II.III e § 1º da Lei nº 4.647/2005 c/c Art. 40, § 1º, III da CF/88, ante tudo consta do Processo nº. 2085/2017 – PMMA, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	2.298,80
Gratificação Magistério 10%	229,88
Regência de Classe 25%	574,70
Adicional Tempo de Serviço 10%	229,88
Grat. Titulo Pos Graduação 10%	229,88
Gratificação Escolaridade III 80%	1.839,04
Provento mensal	**5.402,18**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre – PA, 26 de setembro de 2017.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CFDD8A2C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
2º ADITIVO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, I, ALINEA "b" DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28.09.2017. CONTRATO Nº 139/2017. VALOR: R$-2.475,00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 17.499.440/0001-81. CONTRATADO: JANUÁRIO RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 339.282.402-00.

Monte Alegre - PA, 10 de outubro de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B9B5945A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 667/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **SONIA MARIA DE SOUZA BRITO,** ocupante do cargo PROFESSOR, função BIBLIOTECÁRIA/SALA DE LEITURA, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 02 (dois) dias, a partir de 19/09 à 20/09/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2017, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Outubro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:177BAD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 668/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **SONIA MARIA DE SOUZA BRITO,** ocupante do cargo PROFESSOR, função BIBLIOTECÁRIA/SALA DE LEITURA, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 07 (sete) dias, nos períodos de 25 à 29/09/2017 e nos dias 02 e 03/10/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Outubro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:F7EFE8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 669/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LORRAINE SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo DOCENTE, função PROFESSOR (A) lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 03 (três) dias, no período de 09/10 à 11/10/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Outubro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:7A597CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 670/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **DENISVAL GUIMARÃES,** ocupante do cargo PROFESSOR (A), função DOCENTE, lotado na EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, no período de 10 (dez) dias, a partir de 02/10 à 11/10/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Outubro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:D7D5B559

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 671/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JANAÍNA BATISTA ARAÚJO,** ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, função SERVENTE, lotado na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 88 (oitenta e oito) dias, a partir de 12/09 à 08/12/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Outubro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4EDF9F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS ORIGEM: SRP Nº 9/2017-027PMNI

OBJETO: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.
CONTRATO Nº: 20170223 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PRGNET LTDA – ME
VALOR TOTAL: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

CONTRATO Nº: 20170224 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PRGNET LTDA – ME
VALOR TOTAL: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2017

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:CB7F48D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-003-PMNI

CONTRATO Nº: 20170222 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): THAYS QUEIROZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REDE FRIOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA.
VALOR TOTAL: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 2121.101220125.2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 88.200,00
VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2017

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:58E0ABF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, Secretario Mul. de Desenv. de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REDE FRIOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA.
CONTRATADO(a): THAYS QUEIROZ DA SILVA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO SARAIVA PEREIRA,
Secretario Mul. de Desenv. de Saúde.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de Outubro de 2017

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:74732D87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017/SMTPS
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SMTPS; PREGÃO 048/2017 SRP. Contratado: R & A COMBUSTIVEL LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), Valor: R$ 51.000,00. Vigência até 06/04/2018.
ASS Marilene da Silva Gomes
CAR Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:DF12F24F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017/SMTPS
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SMTPS; PREGÃO 048/2017 SRP. Contratado: VILAS BOAS E MEIRELLES LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), Valor: R$ 20.040,00 Vigência até 06/04/2018.
ASS Marilene da Silva Gomes
CAR Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:6A3D6F66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2017/SME
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; PREGÃO 062/2017 SRP. Contratado: PAULO SERGIO BURATTO 77185544220 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, Valor: R$ 91.491,45 Vigência até 10/04/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2017/SME
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; PREGÃO 062/2017 SRP. Contratado: EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS 42622646291 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, Valor: R$ 30.099,10 Vigência até 10/04/2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2017/PMON
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/PMON; PREGÃO 062/2017 SRP. Contratado: EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS 42622646291 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, Valor: R$ 22.539,95 Vigência até 10/04/2018.
ASS RomildoVelosoESilva
CAR Prefeito Municipal.
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2017/PMON
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/PMON; PREGÃO 062/2017 SRP. Contratado: PAULO SERGIO BURATTO 77185544220 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, Valor: R$ 22.008,55 Vigência até 10/04/2018.
ASS RomildoVelosoESilva
CAR Prefeito Municipal.
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017/SMTPS
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SMTPS; PREGÃO 062/2017 SRP. Contratado: EDEMIR SILVEIRA DOS SANTOS 42622646291 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, Valor: R$ 14.479,05 Vigência até 10/04/2018.
ASS Marilene da Silva Gomes

CAR Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:BB0646B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 0076/2017/SME Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: E. M. DE SOUSA MOTOPEÇAS-ME Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto /manutenção de motocicletas/motoneta. Altera: o valor global de R$: 15.642,20 para R$: 6.490,38.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:4FA36581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017/PMON Contratante: O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE /PMON; Contratado: R&A COMBUSTIVEL LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO. Altera: O CONTRATO INICIAL NO PERCENTUAL DE **5,30%**. **Valor do aditivo** R$: **25.000,00** (vinte cinco mil reais).

ROMILDO VELOSO E SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:00C32CD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação/PMON; Processo nº029/2017. **Contratante:** O Municipio de Ourilândia do Norte **Contratado:** M.S GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Passagens e transporte de cargas aéreas no atendimento da administração municipal. Fund. legal: Inciso I do artigo 25, da lei federal nº 8.666/93 Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:1B4578F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CORREÇÃO DE DIÁRIAS DE VALORES

DECRETO Nº085/2017 DE, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização anual dos Valores de Diárias, contidos no Anexo I da Lei Municipal nº 436/2009, de 01 de Junho 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. **Romildo Veloso e Silva**, no uso das atribuições legais e no exercício de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando ainda os princípios que regem a Administração pública (artigo 37, caput, da Constituição da República) e também a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e transparentes para a concessão de diárias ou para o ressarcimento de despesa ao Chefe do Poder Executivo e aos demais servidores públicos municipais que tenham necessidade de se deslocarem para local fora da sede do Município.

Considerando que o pagamento de diárias no âmbito do Município de Ourilândia do Norte/PA, foi regulamentado pela Lei Municipal nº 436/2009, de 01 de Junho de 2009;

CONSIDERANDO que os valores de diárias aplicados até este momento são os mesmos praticados desde a data de edição da referida lei;

Considerando que as diárias serão corrigidas anualmente com base no INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor;

DECRETA:

Art. 1º - A atualização anual dos Valores de Diárias no âmbito do Município de Ourilândia do Norte/PA, conforme Anexo I – da Lei nº 436/2009, e para correção de tais valores, aplicou-se o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, compreendido entre o intervalo de **Junho do ano de 2009 até Junho do ano de 2017**. O acumulado neste período foi de **50,83%** (cinquenta virgula oitenta e três por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização da execução deste Decreto.

Art. 4º O agente político ou o servidor municipal deverá prestar contas, no prazo máximo de cinco dias úteis após o retorno, apresentando ao Departamento de Recursos Humanos o relatório resumido da viagem.

§ 1º. A urgência no deslocamento ou outros motivos fundamentalmente justificados, que tenham conduzido ao pagamento na forma de indenização, não afastará a obrigatoriedade de prestar contas, sob a forma da consignada de diária vencida.

§ 2º. O ressarcimento de outras despesas não cobertas pelo valor da diária, dependerá da apresentação de comprovante fiscal e de avaliação do departamento de financeiro da Prefeitura Municipal.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P. M. de Ourilândia do Norte/PA Publicado em: 11 de Outubro de 2017.

FRANCISCO A. DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

anexo i
tabela de diárias

I – Cargo/Função – Prefeito e Vice – Prefeito – Dentro do Estado excluindo – se a capital R$ 527,91 – Capital R$ 904,98.
II - Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Chefes de Divisão, Coordenadores de Fundos - Dentro do Estado excluindo – se a capital R$ 452,49 – Capital R$ 760,89
II - Demais Servidores Municipais - Dentro do Estado excluindo – se a capital R$ 226,25 – Capital R$ 420,82

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outubro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P. M. de Ourilândia do Norte/PA Publicado em: 11 de Outubro de 2017.

FRANCISCO A. DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:D3247B7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017 – Objeto: "Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais, consistentes de reserva em qualquer companhia aérea, com emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas". Data da Abertura: 25/10/2017 às 09:00h. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede do IPMP, sito na Rua 31 de Março, 221 – Centro, onde se realizará o certame.

Paragominas: 10/10/2017.

Publicado por:
Rita de Cassia Sousa Lima
Código Identificador:B5A453FA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017 – Objeto: "Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais, consistentes de reserva em qualquer companhia aérea, com emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas". Data da Abertura: 25/10/2017 às 09:00h. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede do IPMP, sito na Rua 31 de Março, 221 – Centro, onde se realizará o certame.

Paragominas: 10/10/2017.

Publicado por:
Rita de Cassia Sousa Lima
Código Identificador:A7E8648F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Por Conveniência da Administração, fica Revogado o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2017 - EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios**. Publicado no DOE e Diário do Pará, na edição do dia 30/06/2017.**

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:687C0F72

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 003/2017 – Objeto:Contratação de empresa especializada para execução da duplicação da Avenida Tamandaré com terraplenagem e pavimentação. **Data de Abertura: 13/11/2017 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm. 11/10/2017.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:3673577B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 013/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de caixas de ligação, de passagem, coletoras de sarjeta, bocas de bueiro e bocas de lançamento em concreto armado, para drenagem pluvial a serem alocadas na área urbana do município. **Data de Abertura: 30/10/2017 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 11/10/2017.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:9B30EA15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 417/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria-Pará, no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º - Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A441D818

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170141

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Contratado:P. SILVA SANTOS - EPP

Origem: Pregão Presencial nº 9/2017-006

Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 7.399,44 nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:7AB570A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170501
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-049
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GRACIELLY DE SOUZA MACIEL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 39.000,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2017 a 06 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3043675B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170498
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-046
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PAULO FIGUEIREDO RODRIGUES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNCIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2017 a 06 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:86C68D27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170495
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-051
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FABIO FERREIRA DE LIMA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.600,00 (vinte e três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 23.600,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2017 a 06 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5F7867EC

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
EDITAL - 2ª VIA DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, PROC. DTP Nº 2113/2009

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JADSON PARDIM FERNANDES**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana, localizada na Rua Santo Antônio, s/n, Quadra 08, Lote nº 194 – Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados), com perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Santo Antônio, com as seguintes medidas: frente e fundos 8,00m (oito metros); lateral direita e esquerda 16,00m (dezesseis metros). Confrontando-se pela lateral direita, esquerda e fundos com quem de direito for. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 06 de Outubro de 2017.

VALTER DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0075/2017

Publicado por:
Antonia Helena de Souza Barbosa
Código Identificador:5EDEF1E1

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 27ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 02 de Outubro 2017.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas e dez minutos, havendo número legal o Presidente Vereador Volmar Rodrigues dos Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Alcemir da Silva para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Jeremias, capítulo dezoito, versículos de um a seis. O Presidente anunciou o Pequeno Expediente, sendo lidas em sumário as proposições da Ordem do Dia, que foi o Oficio nº 001/2017 – Alan Dornales. Aberto o **Horário de Lideranças**, usou a tribuna o Vereador **Erasmo Carias**, líder da bancada do PHS, agradecendo todos que participaram da reunião itinerante no Assentamento Campo Dourado e relatou a importância das autoridades presentes que ouviram as reinvindicação dos moradores. Aberto o **Grande**

Expediente, fizeram uso da tribuna os senhores Vereadores: **Carlos Almeida Vidal,** justificando sua ausência na reunião itinerante no Assentamento Campo Dourado e citando a viagem a Brasília com os demais vereadores e o Prefeito Municipal, elogiando o mesmo pela humildade na participou nas reuniões e apresentou aos deputados projetos em benefício do município e outros projetos cadastrados; falou ainda que segundo o Presidente do INSS Leonardo Gadelha a inauguração da agência está prevista para o dia vinte de outubro e também foram recepcionados pelos Deputados Federais Beto Salame, Hélio Leite e o Diretor do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde João Salame, que afirmaram apoio no suporte a saúde do município e mencionou ainda a reunião com o Senador Flexa Ribeiro que informou que devido o jogo político, foi retirado os registros dos bairros Miranda e Jaderlândia; recebendo aparte do Vereador **Marcus Cabette**, esclarecendo que foi doado na época vinte e dois alqueires de terra ao senhor Noé Avelino e por algum motivo os títulos foram cancelados sem ordem judicial e que o prefeito está correndo atrás para legalizar; o tribuno encerrou sua fala citando que fez uma Moção ao Secretário Municipal de Obras, solicitando para que seja construída na rua Cristo Rei uma sarjeta e meio fio; **José dos Reis Silva Filho,** solicitando ao Presidente a nomeação de relator especial para o Projeto de Lei nº 003/2017-PL devido ter esgotado o prazo da comissão e seguindo falou que protocolou na secretaria da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 008/2017-PL sobre a isenção do imposto predial e territorial urbano – IPTU e outros créditos a deficiente físico e mental e solicitou ainda ao Presidente, que marcasse uma reunião com o Delegado, Comandante da Policia Militar, Promotor de Justiça e Juiz, para tratar sobre segurança pública do município; recebendo aparte do Vereador **Edmilson Viana**, informando que o delegado responde as cidades de Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins dificultado as demandas de ocorrências no município; o tribuno citou que fez uma Moção ao Poder Executivo, paraque sejam construídas nas entradas e saídas da cidade um portal de boas-vindas com dizeres do tipo "BEM VINDO A RONDON DO PARÁ, A CIDADE DO BOI GORDO OU BEM VINDO A RONDON DO PARÁ A CIDADE DO MINÉRIO"; recebendo aparte do Vereador **Carlos Vidal**, citando como exemplo o portal da cidade de Abel Figueiredo e ressaltando que o bairro Miranda tem duas entras na Avenida sem identificação; o tribuno finalizou sua fala informando que já iniciaram os trabalhos de sinalização e questionou a quilometragem colocada na rua Nossa Senhora de Aparecida de cinquenta quilômetro por hora; **Fabiano Moreira de Carvalho,** comentando sobre a viagem de Brasília com os demais vereadores e elogiou a presença do Prefeito Arnaldo e participaram de reunião com Deputado Federal Beto Salame e com o Diretor do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde João Salame e ficaram de mandar uma ambulância para o município ainda esse ano; o tribuno disse que ficou de enviar dois ofícios solicitando uma van com consultório odontológico para atender a zona rural e uma academia ao ar livre para os praticantes de esportes e registrou ainda o encontro com o Ministro da Integração Helder Barbalho na cidade de Dom Elizeu o qual declarou apoio em mandar recursos para o município e finalizando sua fala citou que fez uma Moção a Secretária Municipal de Saúde, solicitando a reativação do serviço de mamografia no Hospital Municipal; recebendo aparte do Vereador **Marcus Sanches**, informando que a previsão do funcionamento do mamógrafo é para o dia dez de outubro; **Audício de Jesus Oliveira,** destacando seu apoio na campanha da prevenção ao outubro rosa e convidando todos a fazerem uma corrente de divulgação com os familiares e amigos na medida preventiva; **Maria Lúcia Rodrigues de Oliveira,** destacando seu apoio na campanha outubro rosa e lamentou que muitas mulheres são desinformadas na *Prevenção*do Câncer de Colo do Útero e que muitas são atingidas e a cada dia aumenta as estatísticas e citou a reunião itinerante no Assentamento Campo Dourado que foi de extrema importância para a comunidade e também a viagem a Brasília com os demais vereadores e Prefeito Municipal e elogiou o mesmo pelo seu esforço e destacou que no dia vinte de outubro está prevista a inauguração da agência do INSS; recebendo aparte do Vereador **Carlos Vidal**, destacando o quanto a população do município vai se beneficiar com agência do INSS; e concluindo sua fala a tribuna citou que fez uma Moção ao Poder Executivo, solicitando que seja adquira uma área própria no bairro Miranda e se perfure um poço artesiano para abastecer a comunidade; **Erasmo Carias Pereira,** comentando que recebeu a resposta de um oficio que encaminhou ao Deputado João Chamon, solicitando que encaminhasse a sua Moção a Secretária de Educação do Estado, solicitando a reforma da Escola Estadual Doutor Dionísio Bentes de Carvalho e também citou a recepção do Ministro da Integração Helder Barbalho, Senador Jader Barbalho e Deputada Federal Elcione Barbalho que solicitou emenda para a recuperação da rua Leandro; **Marcus Cabette Sanches,** enfatizando algumas ações do Poder Executivo como a sexta cerimônia do PROERD-Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, Seminário voltado para as classes trabalhadoras e empregadoras "Os desafios da empregabilidade" e o início dos trabalhos de sinalização das ruas com placas de identificação e mencionou a importância do mês de outubro rosa e da expectativa da inauguração do INSS; falou ainda das emendas liberada pelo Deputado Federal Hélio Leite para o uso de custeio, reformas das escolas e reformas dos maquinários e questionou que alguns políticos estão aproveitando a situação da liberação da documentação do bairro Nova Rondon e prejudicando as pessoas; recebendo aparte do Vereador **Erasmo Carias**, citando que tem que aguardar o relatório do ITERPA de Belém; o tribuno finalizou sua fala solicitando a Mesa Diretora que encaminhe ofícios ao Ministério Público e Secretário Municipal de Finanças que tome as devidas providências na demora do atendimento dos idosos no banco do BRADESCO; **Edmilson de Sousa Viana,** parabenizando o morador Tainha do Assentamento Campo Dourado pelo comprometimento com as pessoas da região e informou que vai providenciar uma reunião itinerante no Assentamento Deus Te Ama e também informou que vai ter um mutirão de documentos expedido de graça nos dias dois, três e quatro de outubro no Fórum e questionou que ainda não veio as respostas das Moções do Poder Executivo, solicitando que seja incluído no cronograma de atendimento à zona rural, uma vez por mês o atendimento com consultas médicas e outros serviços aos moradores da fazenda Gavião, Córrego Ararandeua e na propriedade do senhor Lucas e também no Assentamento Deus te Ama, no Córrego Guarani e finalizando sua fala questionando que no Assentamento Deus Te Ama as crianças estão estudando junto com os adultos e que já informou a Secretária Municipal de Educação. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Alcemir da Silva Santos, Carlos Almeida Vidal, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e Volmar Rodrigues dos Santos e a ausência dos Vereadores: Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos e Wildemberg Melo Sousa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte,** foi aprovada por unanimidade as Atas da 25ª Reunião Ordinária e 26ª Reunião Itinerante no Assentamento Campo Dourado do ano em curso. Dando continuidade o Presidente colocou para apreciação do plenário a inclusão na pauta para votação o Projeto de Lei nº 004/2017-PE de autoria do Poder Executivo e havendo todos se manifestado favorável, o Presidente suspendeu os trabalhos por dez minutos para as Comissões de Legislação e Fiscalização se reunir e dar o parecer. Na **Segunda Parte da Ordem do Dia,** retornado aos trabalhos o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do Parecer Conjunto nº 001/2017 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e tendo o Relator Vereador José dos Reis Silva Filho, explicado a importância da votação do projeto devido não ter nenhuma lei que ampara o município a receber os impostos do pessoal que planta soja e dos que usam máquina de operação de cartão crédito e que o Poder Executivo descobriu que só tem até hoje para aprovar esse projeto, o mesmo entrou em discussão, fazendo uso da tribuna o Vereador Marcus Sanches, ressaltando a pressa na votação do projeto devido o prazo, se não só em outubro do ano que vem e o município precisa arrecadar esses impostos, pois é a cidade de Dom Elizeu que vem recebendo. Entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade o Parecer Conjunto nº 001/2017. Dando continuidade foi lido o Projeto de Lei nº 004/2017-PE, de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 23 da Lei nº 360, de 30 de dezembro de1998 – Código Tributário do Município de Rondon do Pará, no que se refere ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna os Vereadores: **Audício de**

Jesus Oliveira, elogiando a recepção do Deputado Federal Hélio Leite, Senador Flexa Ribeiro e do Ministro da Integração Helder Barbalho que se colocaram à disposição do município e também informou que o Deputado Estadual Sidney Rosa vai disponibilizar ao município em seu nome e do vereador Volmar cem mil reis para comprar material agrícola; **Maria Lúcia Rodrigues,** agradecendo a direção do Hospital Municipal pelo excelente trabalho e também ao doutor Paulo ginecologista que trabalha na prevenção do câncer; **Erasmo Carias,** agradecendo a presença de todos que vem prestigiar a sessão dos vereadores e solicitou a todos doação de brinquedos para AMOBAG; **José dos Reis Silva Filho,** parabenizando o dia nacional dos Agentes Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias que será no dia quatro, pelo excelente trabalho que executa no município; **Marcus Cabette Sanches,** parabenizando os agentes saúde e os de endemias nos trabalhos executados e também a Secretária Municipal de Saúde por dar o suporte para a equipe trabalhar; **Carlos Almeida Vidal,** relatando que em reunião com Diretor do Ministério da Saúde João Salame, foi informado que o pagamento dos agentes comunitário de saúde vem do Governo Federal e ainda na documentação disponibiliza treze vagas e solicitou cópia da lei dos ACS para averiguar essas vagas. Por fim o Presidente nomeou de acordo com o artigo sessenta e oito, parágrafo terceiro do Regimento Interno o Vereador Erasmo Carias como relator especial para o projeto de Lei nº 003/2017 de autoria do Vereador José dos Reis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e trinta e seis minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 02 de Outubro de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2285EC02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 083/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 083/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): JACKELINE FATIMA CARNEIRO PERETTO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/01/2017 a 30/03/2017
Data: Rurópolis-PA em 02/01/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, JACKELINE FATIMA CARNEIRO PERETTO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A389555C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 083/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 083/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): JOSIVANE BARBOSA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/01/2017 a 30/03/2017
Data: Rurópolis-PA em 02/01/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, JOSIVANE BARBOSA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EB71B0FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 083/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 083/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARIA EUCILIA NATIVIDADE SANTAREM
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/01/2017 a 30/03/2017
Data: Rurópolis-PA em 02/01/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARIA EUCILIA NATIVIDADE SANTAREM Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:79E7203B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 175/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 175/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ELIETE BARROS SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/01/2017 a 30/03/2017
Data: Rurópolis-PA em 02/01/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ELIETE BARROS SOUSA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A15789A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 175/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 175/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): IVANILDE RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/01/2017 a 30/03/2017
Data: Rurópolis-PA em 02/01/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, IVANILDE RIBEIRO DA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9A88C6A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 187/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 187/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): JHWLLYANE RAMOS MORAES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 15/03/2017 a 31/04/2017
Data: Rurópolis-PA em 15/03/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, JHWLLYANE RAMOS MORAES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B8887DA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 241/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 241/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARIA DE LOURDES BOMFIM SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/03/2017 a 30/03/2017
Data: Rurópolis-PA em 01/03/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARIA DE LOURDES BOMFIM SANTOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EFA02C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 481/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 481/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ARLETE DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ARLETE DA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F7984814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 482/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 482/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): NEUZA RIBEIRO SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, NEUZA RIBEIRO SANTOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:083B7AC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 483/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 483/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): FRANCISCA JOSILANE GONCALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, FRANCISCA JOSILANE GONCALVES DE OLIVEIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:413CB807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 484/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 484/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): BELSA DUTRA LEAL
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, BELSA DUTRA LEAL Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4CE86D91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 485/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 485/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ANTONIA DIANA DE AGUIAR PORTELA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PSICOLOGA, em caráter temporário.
Valor: 3.000,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ANTONIA DIANA DE AGUIAR PORTELA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:25FD1CDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 486/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 486/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): REVALLEM LORENA DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, REVALLEM LORENA DE SOUSA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DC1A1686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 487/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 487/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARIA LIVIA ALVES FERRAZ
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARIA LIVIA ALVES FERRAZ Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2021A41A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 488/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 488/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ADRIANA SILVEIRA LEITE
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de

Saúde, ADRIANA SILVEIRA LEITE Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:495C56EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 489/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 489/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): WANDERSON MENDONCA DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM INFORMATICA, em caráter temporário.
Valor: 1.100,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, WANDERSON MENDONCA DO NASCIMENTO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:64EE8FD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 491/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 491/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARIA DOS ANJOS ALVES SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARIA DOS ANJOS ALVES SANTOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F7FB55EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 492/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 492/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): LUCIANA MARINHO MARQUES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, LUCIANA MARINHO MARQUES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:49905801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 493/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 493/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ELIANDRA PEREIRA FERREIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM RADIOLAGIA, em caráter temporário.
Valor: 1.100,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ELIANDRA PEREIRA FERREIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AA10BF93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 495/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 495/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ROSIVANE ROCHA DE PAIVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ROSIVANE ROCHA DE PAIVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A6ACDD9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 496/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 496/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ELENILDE FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRA DO PSF, em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ELENILDE FERREIRA DA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:ABECD395

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 497/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 497/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MAYKON GILLIAN SOARES SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MAYKON GILLIAN SOARES SOUSA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:148DD7E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 498/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 498/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): SABRINA WINK SORANSO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, SABRINA WINK SORANSO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:34A9C4D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 499/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 499/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): SHAYANNE GABRIELA ARAUJO DE MATOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRA DO PSF, em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, SHAYANNE GABRIELA ARAUJO DE MATOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7AEB4150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 500/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 500/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): SERGIO RENATO DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, SERGIO RENATO DE SOUSA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:580C864F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 501/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 501/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): SORAIA DE JESUS SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;

Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, SORAIA DE JESUS SOUSA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4150AC3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 502/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 502/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARIA DO LIVRAMENTO GOES ALBUQUERQUE
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARIA DO LIVRAMENTO GOES ALBUQUERQUE Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:47DAA0AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 503/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 503/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): TATIANE DE SOUSA ROCHA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, TATIANE DE SOUSA ROCHA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FB88808E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 504/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 504/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): FABRICIA MARIANE TEIXEIRA CARDOSO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, FABRICIA MARIANE TEIXEIRA CARDOSO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1158880A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 505/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 505/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): SOLENY CEVIDANES FARIA MENDES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, SOLENY CEVIDANES FARIA MENDES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:759FF922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 508/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 508/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): LUCAS CARVALHO DE MAGALHAES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, LUCAS CARVALHO DE MAGALHAES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EE428906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 509/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 509/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): TARCISIO ELOI BARSOSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, TARCISIO ELOI BARSOSA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6EBAE58B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 510/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 510/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): FABRICIO GERHARDT DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, FABRICIO GERHARDT DOS SANTOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:05DFC08E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 512/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 512/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARIA EUCILIA NATIVIDADE SANTAREM
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARIA EUCILIA NATIVIDADE SANTAREM Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7AF61994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 513/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 513/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): JOSIVANE BARBOSA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, JOSIVANE BARBOSA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B78205A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 514/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 514/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): JHWLLYANE RAMOS MORAES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de NUTRICIONISTA, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, JHWLLYANE RAMOS MORAES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4400F53E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 515/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 515/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): DELVANI DOS SANTOS OLIVIERA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.

Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, DELVANI DOS SANTOS OLIVIERA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A9A40630

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 516/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 516/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): LUCENILTON MOTA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, LUCENILTON MOTA DE OLIVEIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8EDBC3E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 517/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 517/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): VANESSA TELES GERHARDT
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, VANESSA TELES GERHARDT Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:21E9B3CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 518/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 518/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): LARISSA JESUS DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, LARISSA JESUS DA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7502AC7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 519/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 519/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): JOSIMAR GRACIANO MACHADO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, JOSIMAR GRACIANO MACHADO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F5C83A71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 521/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 521/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): FRANCIANE FREITAS DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de FARMACEUTICO, em caráter temporário.
Valor: 3.000,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, FRANCIANE FREITAS DOS SANTOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8BD61B56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 522/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 522/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): TEREZA MARIA DE JESUS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, TEREZA MARIA DE JESUS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:98CF2DF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 523/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 523/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ELIANE TEREZINHA GERHARDT
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ELIANE TEREZINHA GERHARDT Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:563FAA68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 524/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 524/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): LILIAN DA CONCEICAO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, LILIAN DA CONCEICAO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BCBFEC7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 525/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 525/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): DANIELA DE SOUSA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, em caráter temporário.
Valor: 1.014,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, DANIELA DE SOUSA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4B85AB34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 526/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 526/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): FRANCISCO AILTON ALVES DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA MAQ. LEVE, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, FRANCISCO AILTON ALVES DA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:22A1E657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 527/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 527/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): IRACI FERREIRA DE BARROS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, IRACI FERREIRA DE BARROS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:916308FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 528/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 528/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): JOSIMAR DE SALES SANDES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, em caráter temporário.
Valor: 1.014,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, JOSIMAR DE SALES SANDES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1F0E5236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 561/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 561/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ANDRE PEREIRA GOMES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ANDRE PEREIRA GOMES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6955A2C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 562/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 562/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): LEONARDO PERES MAGALHAES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, em caráter temporário.
Valor: 1.014,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, LEONARDO PERES MAGALHAES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EE1A975B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 563/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 563/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): RENATA CAROLINA SOUSA BORGES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, RENATA CAROLINA SOUSA BORGES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:88D00DA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 565/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 565/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARCIELEN DE AMORIN GOMES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de FARMACEUTICO, em caráter temporário.
Valor: 3.000,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de

Saúde, MARCIELEN DE AMORIN GOMES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E6896570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 566/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 566/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5BD53E92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 567/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 567/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): WERICK FABIANO SOUZA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, em caráter temporário.
Valor: 1.014,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, WERICK FABIANO SOUZA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CD35FA42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 568/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 568/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MATHEUS LOPES DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, em caráter temporário.
Valor: 1.014,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MATHEUS LOPES DA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1BC8C635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 569/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 569/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): LEIDIENE SAMAPAIO DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, LEIDIENE SAMAPAIO DE SOUSA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AE2BF2D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 570/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 570/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): CLEIDISSON DA SILVA BEZERRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, em caráter temporário.
Valor: 1.014,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, CLEIDISSON DA SILVA BEZERRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:17A22720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 571/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 571/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): CICERA DA ROCHA FERREIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, CICERA DA ROCHA FERREIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BEF70564

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 571/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 571/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1412186E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 572/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 572/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): LAUDIR LIMA MACHADO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, em caráter temporário.
Valor: 1.014,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, LAUDIR LIMA MACHADO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EDF4391B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 573/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 573/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ALCIONE GANZER SCALABRIN
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA MAQ. LEVE, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ALCIONE GANZER SCALABRIN Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6F8C5970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 574/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 574/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): JEANE DA SILVA FACIONI
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, JEANE DA SILVA FACIONI Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D2A72D32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 575/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 575/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;

Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6A16003C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 576/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 576/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARINES LIMA DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARINES LIMA DOS SANTOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:67B05D31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 577/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 577/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): SABRINA DE SOUSA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, em caráter temporário.
Valor: 1.014,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, SABRINA DE SOUSA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:623BCF43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 578/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 578/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ROSIKELLY CAMARGO DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ROSIKELLY CAMARGO DE OLIVEIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B877ABA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 579/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 579/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): IRANEIDE CONCEICAO DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, IRANEIDE CONCEICAO DA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C0581039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 580/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 580/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): JACKELINE FATIMA CARNEIRO PERETTO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, JACKELINE FATIMA CARNEIRO PERETTO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:45D5788C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 581/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 581/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): DANIELLY SANTANA AMARAL
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRA DO PSF, em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, DANIELLY SANTANA AMARAL Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F56877CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 582/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 582/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ANACLEUDES DOS SANTOS VERAS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ANACLEUDES DOS SANTOS VERAS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8F2FCF0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 583/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 583/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): FRANCILENE PEREIRA DA CRUZ
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, FRANCILENE PEREIRA DA CRUZ Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:93AB9967

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 584/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 584/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): RAIMUNDO BRANDAO DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, RAIMUNDO BRANDAO DE SOUSA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B4A36C49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 586/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 586/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): TAISE SOUSA PAMPLONA DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, em caráter temporário.
Valor: 3.000,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, TAISE SOUSA PAMPLONA DA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5667953A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 587/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 587/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MONICA DA SILVA SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.

Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MONICA DA SILVA SANTOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:48CE1448

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 588/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 588/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): SANDRA MAGALHAES DE ABREU
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, SANDRA MAGALHAES DE ABREU Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:54DE6B6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 589/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 589/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ELYSANE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ELYSANE PEREIRA DA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FDB03AAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 590/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 590/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): KLEBIA JEREMIAS NERES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, KLEBIA JEREMIAS NERES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:33E4DBAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 591/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 591/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): SEBASTIAO FABIO PAULINO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA DE VIATURA PESADA, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, SEBASTIAO FABIO PAULINO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E78B7F7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 592/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 592/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): JARLIENE COSTA DA CRUZ
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRA DO PSF, em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, JARLIENE COSTA DA CRUZ Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F1EBB2EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 593/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 593/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ANTONIO VALDENIR AZEVEDO FREITAS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA MAQ. LEVE, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ANTONIO VALDENIR AZEVEDO FREITAS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:49A221BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 594/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 594/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): GLAUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, GLAUCIENE DA CONCEICAO OLIVEIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A24664B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 596/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 596/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ELINALVA CARDOSO AZEVEDO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ELINALVA CARDOSO AZEVEDO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:38102DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 597/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 597/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ATAIANA NARA TRZECIAK DA SILVA PANTOJA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ATAIANA NARA TRZECIAK DA SILVA PANTOJA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:811417E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 598/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 598/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): IVANILDE RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, IVANILDE RIBEIRO DA SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:79AF0397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 599/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 599/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARIA DA CONCEICAO PEREIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEICAO PEREIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4D86E8C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 600/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 600/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): IRACI DA ROCHA CORDEIRO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, IRACI DA ROCHA CORDEIRO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CC937061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 601/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 601/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARIA CONCEBIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARIA CONCEBIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:48AAC158

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 602/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 602/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): JACSON DIAS FRANCA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, JACSON DIAS FRANCA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7D233C58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 603/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 603/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): VALTEIR PEREIRA NEVES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, VALTEIR PEREIRA NEVES Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:425D347B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 604/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 604/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARILDA ORBEN
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de

Saúde, MARILDA ORBEN Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:415A30C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 605/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 605/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): LUCIANA DE GOS CORSINO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, LUCIANA DE GOS CORSINO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2B410FCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 606/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 606/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): EDNA SILVA DE MELO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de ENFERMEIRO (A), em caráter temporário.
Valor: 2.200,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, EDNA SILVA DE MELO Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3AEC3158

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 606/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 606/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): LETICIA CARVALHO SANTANA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de FARMACEUTICO, em caráter temporário.
Valor: 3.000,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, LETICIA CARVALHO SANTANA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DCAA090D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 607/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 607/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): CLEUNICE DA SILVA CLEMENT
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, CLEUNICE DA SILVA CLEMENT Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0AE034A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 608/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 608/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ROSILAN DE SOUZA MEDEIROS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERV. GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ROSILAN DE SOUZA MEDEIROS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8E949186

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 609/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 609/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): WENISSON DE FREITAS SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, WENISSON DE FREITAS SILVA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:14FECB19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 610/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 610/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): RONALDO DA SILVA DINIZ
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, RONALDO DA SILVA DINIZ Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8C217DC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 611/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 611/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARIA DE LOURDES BOMFIM SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARIA DE LOURDES BOMFIM SANTOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1379EDB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 658/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 658/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): OSMAR PADILHA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA MAQ. LEVE, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, OSMAR PADILHA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FD92EA31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 659/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 659/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ILAILA ALVES PEREIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ILAILA ALVES PEREIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8EAC299B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 662/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 662/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): PAULO SILAS VEIGA VIEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, em caráter temporário.
Valor: 1.014,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;

Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, PAULO SILAS VEIGA VIEIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E80F70E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 664/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 664/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARLUCIA FERREIRA DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARLUCIA FERREIRA DE SOUSA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:96801D35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 666/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 666/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): CLAUDINEIA RODRIGUES VIEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, CLAUDINEIA RODRIGUES VIEIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9412FACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 671/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 671/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): ELIETE BARROS SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, ELIETE BARROS SOUSA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A1BCB211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 672/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 672/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): MARINETE PADUA DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1.210,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, MARINETE PADUA DOS SANTOS Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BDA17608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
CONTRATO TEMPORARIO Nº 695/2017-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 695/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
Contratado (a): PAULO CANAN DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/04/2017 a 31/12/2017
Data: Rurópolis-PA em 03/04/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO, Secretária Municipal de Saúde, PAULO CANAN DE OLIVEIRA Contratado (a), e MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FA4E5ACE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2017 - SMS

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora RAIMUNDA COSTA DO NASCIMENTO, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

O Sr. THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – Férias Regulamentares de 30 (Trinta) dias consecutivos à servidora RAIMUNDA COSTA DO NASCIMENTO, portadora da **Carteira de Identidade nº 3.014.762 - PA e C.P.F. nº 462.339.972-91**, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.299-3,** ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde da Família da vila de Jutaizinho, município de Santarém Novo, admitida em **15 de Fevereiro de 2006** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de Dezembro 2005**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de Fevereiro de 2016 à 14 de Fevereiro de 2017**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de Novembro de 2017**, com retorno às atividades laborais em **01 de Dezembro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de Outubro de 2017

THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 722.905.362-53
Port. 004/2017

Publicado por:
Marcio Wanderley de Campos Gemaque
Código Identificador:C5DEA17B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2017-PMSF – Saúde. Cujo o objeto é o Credenciamento de Empresa(s) Especializada(s) (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE NÃO REALIZADOS (PROCESSADOS) NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, com data de abertura para o dia 14/11/2017, as 09h00min. As entidades interessadas em participar da presente chamada pública devem apresentar tal documentação exigida no Edital no Departamento de Licitação na Rua da Matriz, s/n, Bairro do Centro, Município de São Francisco do Pará -PA das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Locais para Retirada do Edital no Departamento de licitação com endereço acima supracitado com o Valor do Edital R$ 100,00, e gratuito no Site da Transparência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará e no Portal do Jurisdicionados (TCM),

Ord. de Desp.:
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Pará.

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:E8EF7F8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Presencial n° 037/2017PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 25/10/2017 Horário: 09:00hrs.
Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:60699CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 038/2017PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, PODAGEM E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 25/10/2017 Horário: 14:00hrs.
Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CE2FE7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE EDITAL

Aviso de Licitação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 039/2017PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E LANCHES PRONTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 26/10/2017 Horário: 09:00hrs.
Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9C567712

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO Nº 057/2017-GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Públicos do quadro efetivo, além dos ocupantes de cargos em comissão e contratados do Município de Tucuruí, e dá outras providências.

ARTUR DE JESUS BRITO, Prefeito do Município de Tucuruí, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos do quadro efetivo, além dos ocupantes de cargos em comissão e contratados do Município de Tucuruí, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade da implantação de medidas administrativas objetivando à proteção do Erário, dar maior controle, transparência, e adequando a administração pública ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, com finalidade de buscar a celeridade e melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;
CONSIDERANDO o ofício enviado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Tucuruí, recomendando que atuemos dentro dos princípios da moralidade, da legalidade, impessoalidade administrativa, e da eficiência;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, do quadro efetivo, além dos ocupantes de cargo em comissão, bem como aqueles que possuem vínculos com a administração de natureza temporária, na forma de inciso IX, do art. 37, da Constituição da República.
Art. 2º. O recadastramento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto, sendo publicado no Diário Oficial do Estado, demais órgãos de impressa, disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura (www.tucurui.pa.gov.br), e fixado nos quadros de avisos da sede da Prefeitura e demais repartições públicas.
Art. 3º. Fica estabelecido para recadastramento de todos os servidores públicos, independentemente de sua lotação, de que trata este Decreto, o período de 16 de outubro até 25 de novembro de 2017, tendo como polo central de atendimento o prédio do Centro de Convenções, localizado à Rua Getúlio Vargas, n° 576-724, Bairro Matinha, durante o horário de segunda a sexta-feira entre as 08h00min as 17h00min, e aos sábados das 08h00min às 12h00min.
§1°. Servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, terão como polo itinerante o prédio localizado à Rua Siqueira Campos, n° 584-690, Bairro Jaqueira, durante o período de 16 de outubro até 28 de outubro de 2017, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira entre as 08h00min às 17h00min, e aos sábados das 08h00min às 12h00min.
§2°. Servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, terão como polo itinerante o prédio localizado à Rua José Nery Torres, n° 102, Bairro Santa Isabel, durante o período de 30 de outubro até 11 de novembro de 2017, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira entre as 08h00min às 17h00min, e aos sábados das 08h00min às 12h00min.
§3°. Os servidores públicos lotados e que desempenham suas funções nas Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Municipal de Saúde, que não atenderem ao chamamento nas datas e locais estabelecidos especificamente para os mesmos, poderão dirigir-se para recadastramento no polo central, respeitando o período de 16 de outubro até 25 de novembro de 2017, e durante o horário de segunda a sexta-feira entre as 08h00min às 17h00min, e aos sábados das 08h00min às 12h00min.
§4°. Os Secretários Municipais, poderão requisitar junto a Comissão Municipal de Recadastramento, agendamento para atendimento dos servidores públicos municipais, lotados em suas unidades, contudo, fica condicionado a disponibilidade de equipe itinerante, a qual deverá priorizar as unidades com maior número de servidores e aqueles lotados em unidades distantes da sede do município, que possuem maior dificuldade de deslocamento.
Art. 4º. O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, com a devida apresentação de documentos e com preenchimento dos formulários, disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura (www.tucurui.pa.gov.br), com a opção de downloads, ainda disponibilizados em meio impresso nas Secretarias Municipais.
§1°. O formulário de cadastramento/recadastramento (Anexo I deste Decreto), deverá ser preenchido com letra de forma e assinado pelo servidor e apresentado no momento do recadastramento.
§2°. O formulário de declaração de não acumulação de cargos (Anexo II deste Decreto), deverá ser preenchido com letra de forma e assinado pelo servidor e apresentado no momento do recadastramento.
§3°. O formulário de declaração de bens e valores (Anexo III deste Decreto), deverá ser preenchido com letra de forma e assinado pelo servidor e apresentado no momento do recadastramento, o qual poderá ser juntado cópia da declaração de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do imposto de renda pessoa física ano calendário 2017.
§4°. O formulário de declaração de vínculo funcional, jornada de trabalho (Anexo IV deste Decreto), deverá ser preenchido com letra de forma e assinado pelo servidor, excetos aos professores da rede municipal e apresentado no momento do recadastramento.
§5°. O formulário de declaração de vínculo funcional, jornada de trabalho (Anexo V deste Decreto), deverá ser preenchido com letra de forma e assinado pelo servidor, pertencente ao quadro de professores da rede municipal e apresentado no momento do recadastramento.
Art. 5°. O servidor público licenciado ou em tramitação de autorização de licença com ou sem direito ao recebimento da remuneração mensal deverão fazer o recadastramento na forma presencial, nos seguintes casos requisitados:
Licença para tratar de interesses particulares.
Licença para estudos, qualificação ou capacitação profissional;
Licença para atividade política;
Licença para desempenho de mandato classista.
Licença para serviço militar;
Licença para tratamento de saúde;
Licença à gestante, adotante e paternidade;
Licença por acidente em serviço;
Licença por motivo de doença em pessoa da família;
Licença por motivo de afastamento do(a) cônjuge ou companheiro (a);
§1º. O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento no prazo previsto no art. 3º, por meio de representante legal, com a respectiva justificativa e documentação comprobatória, sob pena de não aceitação da justificativa.
§2º. O termo de justificativa de que trata o §1º também se aplica aos casos dos ausentes da sede do Município por motivo de enfermidade e estabilidades provisórias de saúde, estendendo seu prazo até 10 (dez) dias da cessação do período gerador do fato, sendo indispensável à apresentação de todas as provas, sob pena de indeferimento da justificativa.
Art. 6°. O servidor público cedido para outro órgão ou entidade de Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, também deverão realizar o recadastramento na forma presencial.
Art. 7°. O servidor público licenciado por um dos motivos, ou seja, para tratamento de saúde, gestante, ou acidente em serviço, que apresentarem mobilidade reduzida por motivo de saúde ou internação, dentro do período previsto de recadastramento, poderão agendar visita domiciliar ou hospitalar para a realização do recadastramento, desde que seja dentro do Município de Tucuruí.

Art. 8º. Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações do servidor, nome, matrícula funcional, cargo ou emprego público, identificação do órgão, unidade e local que trabalha, data de posse/admissão, e-mail e telefones para contato, e demais.
§1°. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor ao local Pré estabelecido, munido dos formulários de que trata o art. 4º deste Decreto, ainda dos documentos originais e cópia, em bom estado de conservação e sem rasuras ou emendas, sendo:
02 (duas) fotos 3x4 (iguais e recente);
Contracheque atualizado;
Termo de posse ou decreto;
Portaria(s) de progressão vertical ou horizontal para enquadramento na carreira do cargo (quando for o caso);
No caso de professores e técnicos pedagógicos, portaria de lotação demonstrando vínculo com suas unidades escolares ou secretaria municipal de educação, dos anos letivos de 2016 e 2017, caso não possua declarar que não possuí, e justificando qual foi seu processo de lotação para respectiva unidade;
Documento de identidade com fotografia recente, valido nacionalmente; cadastro nacional de pessoa física (CPF);
Título de eleitor e certidão atualizada de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
Carteira de reservista;
Comprovante com n° do PIS/PASEP, podendo ser contracheque;
Comprovante de residência atualizado (ou declaração de domicílio com firma reconhecida em cartório do declarante desde que junte cópia do comprovante que contenha o nome do declarante);
Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
Comprovante da sua atual escolaridade, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso, sendo dispensável se for a mesma daquela exigida no inciso VI;
Comprovante de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, quando for o caso ou para efeito de obtenção de gratificações e progressões;
Documento que comprove estado civil do servidor (certidão de casamento, averbação da separação judicial, divórcio, e ou declaração que comprove união estável, declaração de união homoafetiva);
Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência, quando for o caso;
Cadastro nacional de pessoa física (CPF), dos dependentes legais, com idade a partir dos 11 (onze) anos, quando for o caso;
Comprovante de frequência escolar, quando o dependente possuir mais de 6 (seis) anos, quando for o caso;
Carteira de vacinação dos dependentes legais, com idade até 5 (cinco) anos, quando for o caso;
Atestado de invalides dos filhos com qualquer idade, quando for o caso.
Decisão Judicial ou autorização do servidor público para autorização de desconto de Pensão Alimentícia.
§2°. Documento com tamanho superior ao formato A4 (210 mm X 297 mm), deverá neste caso o recadastrando apresentar cópia autenticada, com dimensões reduzidas para o formato A4, e demais documentos deverão estar reproduzidos de forma individual em seu tamanho original, em papel formato A4.
§3°. Somente será aceito como comprovante de endereço talões de água, luz, telefone, correspondência bancária em nome do servidor, ou no nome do cônjuge, pai, mãe, com no máximo 30 (trinta) dias anterior à data deste decreto. Quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do recadastramento.
§4°. Informações e diligências poderão ser requisitadas para a consecução dos objetivos deste decreto, bem como servidores poderão ser convocados para participar dos trabalhos, em função da especificidade do tema a ser tratado.
Art. 9º. As Secretarias e Fundos Municipais deverão disponibilizar e entregar aos servidores os formulário de cadastramento/recadastramento (Anexo I), formulário de declaração de não acumulação de cargos (Anexo II), formulário de declaração de bens (Anexo III), formulário de declaração de vínculo funcional (servidor exceto professores), jornada de trabalho (Anexo IV), e formulário de declaração de vínculo funcional (professores), jornada de trabalho (Anexo V), devendo o servidor apresentar no local designado para realização do recadastramento, devidamente preenchidos e assinados.
Art. 10. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 11. Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, com seus integrantes do quadro de pessoal do município de Tucuruí, tendo como presidente o servidor público senhor Edvan Martins dos Santos, com matrícula sob nº 1818, e com seus membros os servidores, Nubia dos Santos Rodrigues, matrícula sob nº 881, Rosana Rodrigues da Silva, matrícula sob nº 16359, Kelane de Sousa Freitas, matrícula 35180, Gesonita Maria dos Santos Martins, matrícula sob nº 144, Benedita do Socorro Pinto Borges, matrícula sob nº 3161, Edivania Barbosa dos Santos, matrícula sob nº 309551.
Art. 12. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis como dada a abertura de processo disciplinar por abandono.
Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
Art. 13. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
Art. 14. Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a Presidência da Comissão de Recadastramento.
Art. 15. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término de recadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração.
Art. 16. Fica Autorizado a Secretária Municipal de Administração a normatizar regulamentos e instruções complementares a este Decreto, mediante ato de portaria publicada, desde que não conflitante com os dispositivos velados aqui.
Art. 17. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Art. 18. Ficam suspensas todas alterações cadastrais e movimentações de pessoal durante o período de recadastramento, salvo nas hipóteses de o empregado ou o servidor ser indicado para assumir cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 19. São anexos e corpo do presente Decreto:
Formulário de recadastramento (Anexo I);
Formulário de declaração de não acumulação de cargos (Anexo II);
Formulário de declaração de bens e valores (Anexo III);
Formulário de declaração de vínculo funcional, jornada de trabalho (Anexo IV), servidor exceto professor;
Formulário de declaração de vínculo funcional, jornada de trabalho (Anexo V), servidor exclusivo para professor.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1.994.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:F56DAD3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - SRP - 035 - 2017 - SERV. E PEÇAS ELETRICAS - PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO – SRP nº 035/2017/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) para o* ***FORNECIMENTO de PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS (PARTE ELÉTRICA),*** *destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº 1 – EDELZITO MENDONÇA MOTA-ME.*** *Estabelecida a Avenida Amazonas, 795, Setor Marajoara I, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 05.679.093/0001-46, com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 28.755,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); 2, no valor de R$ 225.018,00 (duzentos e vinte e cinco mil e dezoito reais); 3, no valor de R$ 54.402,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais); 4, no valor de R$ 61.338,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais); 5, no valor de R$ 67.143,00 (Sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais); 6, no valor de R$ 80.464,00 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); 7, no valor de R$ 32.509,00 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais); 8, no valor de R$ 36.419,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais); 9, no valor de R$ 35.859,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); 10, no valor de R$ 32.509,00 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais); 11, no valor de R$ 32.509,00 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais); 12, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 13, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 14, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 15, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 16, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 17, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 18, no valor de R$ 33.711,00 (trinta e três mil, setecentos e onze reais); 19, no valor de R$ 32.065,00 (trinta e dois mil e sessenta e cinco reais); 20, no valor de R$ 27.515,50 (vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos); 21, no valor de R$ 32.871,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais); 22, no valor de R$ 28.709,00 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais); 23, no valor de R$ 30.118,00 (trinta mil, cento e dezoito reais); 24, no valor de R$ 30.505,00 (trinta mil, quinhentos e cinco reais); 25, no valor de R$ 37.803,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e três reais); 26, no valor de R$ 112.752,00 (Cento e doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais); 27, no valor de R$ 91.675,00 (Noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais); 28, no valor de R$ 19.119,00 (dezenove mil, cento e dezenove reais);29, no valor de R$ 113.952,00 (Cento e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais); 30, no valor de R$ 53.270,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais); 31, no valor de R$ 44.599,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais); 32, no valor de R$ 17.018,00 (dezessete mil, dezoito reais); 33, no valor de R$ 12.082,00 (Doze mil e oitenta e dois reais); 34, no valor de R$ 20.525,00 (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais); 35, no valor de R$ 87.250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); 36, no valor de R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais); 37, no valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais); 38, no valor de R$ 69.150,00 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais); 39, no valor de R$ 42.520,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais); 40, no valor de R$ 41.370,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta reais); 41, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 42, no valor de R$ 22.445,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); 43, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 44, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 45, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 46, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 47, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 48, no valor de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); 49, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 50, no valor de R$ 20.725,00 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais); 51, no valor de R$ $ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 52, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 53, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 54, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 55, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 56, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 57, no valor de R$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais); 58, no valor de R$ 9.430,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta reais); 59, no valor de R$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais); 60, no valor de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais); 61, no valor de R$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais); 62, no valor de R$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais); 63, no valor de R$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais); 64, no valor de R$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais); 65, no valor de R$ 16.195,00 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais); e, 66, no valor de R$ 13.285,00 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).*

Xinguara - PA, 24 de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:FB5C3CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO - SRP - 035 - 2017 - PEÇAS E SERV. ELET. - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2017/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 035/2017/PMX

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) para o **FORNECIMENTO de PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS (PARTE ELÉTRICA),** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.

FIRMA VENCEDORA:

EDELZITO MENDONÇA MOTA-ME. Estabelecida a Avenida Amazonas, 795, Setor Marajoara I, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 05.679.093/0001-46, com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 28.755,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); 2, no valor de R$ 225.018,00 (duzentos e vinte e cinco mil e dezoito reais); 3, no valor de R$ 54.402,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais); 4, no valor de R$ 61.338,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais); 5, no valor de R$ 67.143,00 (Sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais); 6, no valor de R$ 80.464,00 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); 7, no valor de R$ 32.509,00 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais); 8, no valor de R$ 36.419,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais); 9, no valor de R$ 35.859,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); 10, no valor de R$ 32.509,00 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais); 11, no valor de R$ 32.509,00 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais); 12, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 13, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 14, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 15, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 16, no

valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 17, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 18, no valor de R$ 33.711,00 (trinta e três mil, setecentos e onze reais); 19, no valor de R$ 32.065,00 (trinta e dois mil e sessenta e cinco reais); 20, no valor de R$ 27.515,50 (vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos); 21, no valor de R$ 32.871,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais); 22, no valor de R$ 28.709,00 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais); 23, no valor de R$ 30.118,00 (trinta mil, cento e dezoito reais); 24, no valor de R$ 30.505,00 (trinta mil, quinhentos e cinco reais); 25, no valor de R$ 37.803,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e três reais); 26, no valor de R$ 112.752,00 (Cento e doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais); 27, no valor de R$ 91.675,00 (Noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais); 28, no valor de R$ 19.119,00 (dezenove mil, cento e dezenove reais);29, no valor de R$ 113.952,00 (Cento e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais); 30, no valor de R$ 53.270,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais); 31, no valor de R$ 44.599,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais); 32, no valor de R$ 17.018,00 (dezessete mil, dezoito reais); 33, no valor de R$ 12.082,00 (Doze mil e oitenta e dois reais); 34, no valor de R$ 20.525,00 (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais); 35, no valor de R$ 87.250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); 36, no valor de R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais); 37, no valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais); 38, no valor de R$ 69.150,00 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais); 39, no valor de R$ 42.520,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais); 40, no valor de R$ 41.370,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta reais); 41, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 42, no valor de R$ 22.445,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); 43, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 44, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 45, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 46, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 47, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 48, no valor de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); 49, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 50, no valor de R$ 20.725,00 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais); 51, no valor de R$ $ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 52, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 53, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 54, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 55, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 56, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 57, no valor de R$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais); 58, no valor de R$ 9.430,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta reais); 59, no valor de R$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais); 60, no valor de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais); 61, no valor de R$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais); 62, no valor de R$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais); 63, no valor de R$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais); 64, no valor de R$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais); 65, no valor de R$ 16.195,00 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais); e, 66, no valor de R$ 13.285,00 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO – SRP nº 035/2017/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 14 de setembro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:B594CA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA REGISTRO - PREGÃO - SRP - 035 - 2017 - PEÇAS E SERV. ELET. - PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2017/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 035/2017/PMX.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) para o **FORNECIMENTO de PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS (PARTE ELÉTRICA),** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO:

EDELZITO MENDONÇA MOTA-ME. Estabelecida a Avenida Amazonas, 795, Setor Marajoara I, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 05.679.093/0001-46, com os LOTES: nº 1, no valor de R$ 28.755,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); 2, no valor de R$ 225.018,00 (duzentos e vinte e cinco mil e dezoito reais); 3, no valor de R$ 54.402,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais); 4, no valor de R$ 61.338,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais); 5, no valor de R$ 67.143,00 (Sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais); 6, no valor de R$ 80.464,00 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); 7, no valor de R$ 32.509,00 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais); 8, no valor de R$ 36.419,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais); 9, no valor de R$ 35.859,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); 10, no valor de R$ 32.509,00 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais); 11, no valor de R$ 32.509,00 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais); 12, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 13, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 14, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 15, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 16, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 17, no valor de R$ 32.179,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e nove reais); 18, no valor de R$ 33.711,00 (trinta e três mil, setecentos e onze reais); 19, no valor de R$ 32.065,00 (trinta e dois mil e sessenta e cinco reais); 20, no valor de R$ 27.515,50 (vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos); 21, no valor de R$ 32.871,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais); 22, no valor de R$ 28.709,00 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais); 23, no valor de R$ 30.118,00 (trinta mil, cento e dezoito reais); 24, no valor de R$ 30.505,00 (trinta mil, quinhentos e cinco reais); 25, no valor de R$ 37.803,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e três reais); 26, no valor de R$ 112.752,00 (Cento e doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais); 27, no valor de R$ 91.675,00 (Noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais); 28, no valor de R$ 19.119,00 (dezenove mil, cento e dezenove reais);29, no valor de R$ 113.952,00 (Cento e treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais); 30, no valor de R$ 53.270,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais); 31, no valor de R$ 44.599,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais); 32, no valor de R$ 17.018,00 (dezessete mil, dezoito reais); 33, no valor de R$ 12.082,00 (Doze mil e oitenta e dois reais); 34, no valor de R$ 20.525,00 (vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais); 35, no valor de R$ 87.250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); 36, no valor de R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais); 37, no valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais); 38, no valor de R$ 69.150,00 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais); 39, no valor de R$ 42.520,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais); 40, no valor de R$ 41.370,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta reais); 41, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 42, no valor de R$ 22.445,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); 43, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 44, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 45, no valor de R$ 23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 46, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 47, no valor de R$

23.245,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais); 48, no valor de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); 49, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 50, no valor de R$ 20.725,00 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais); 51, no valor de R$ $ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 52, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 53, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 54, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 55, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 56, no valor de R$ 22.045,00 (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais); 57, no valor de R$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais); 58, no valor de R$ 9.430,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta reais); 59, no valor de R$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais); 60, no valor de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais); 61, no valor de R$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais); 62, no valor de R$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais); 63, no valor de R$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais); 64, no valor de R$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais); 65, no valor de R$ 16.195,00 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais); e, 66, no valor de R$ 13.285,00 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)..

Xinguara, 15 de setembro de 2017.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:EABFCA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO - PREGÃO - SRP - 035 - 2017 - PEÇAS E SERV. ELET. - PMX

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 172-A/2017/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2017/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 035/2017/PMX
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para **o FORNECIMENTO de PEÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS (PARTE ELÉTRICA),** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.
Valor global R$ **2.417.233,50 (Dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos**).

XINGUARA-PA, 15 de setembro de 2017.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.
CONTRATADA: **EDELZITO MENDONÇA MOTA-ME.** Estabelecida a Avenida Amazonas, 795, Setor Marajoara I, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 05.679.093/0001-46. CEP: 68.557,070, Telefone: (94) 3426-1185. e-mail: emmota.xin@hotmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:660813ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 046/2017/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 046/2017/PMX. *Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***FORNECIMENTO DE TAMBORES DE 200 LTS DE CM30, TAMBORES DE 200 LTS DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C)****, destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº 1 – LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA.*** *estabelecida à Avenida Amazonas, nº 435, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42, foi à vencedora dos LOTE: Nº 01, no valor de R$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais).*

Xinguara - PA, 28 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:12A04BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 046/2017/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2017/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 046/2017/PMX

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de FORNECIMENTO DE TAMBORES DE 200 LTS DE CM30, TAMBORES DE 200 LTS DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C), destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

Nº 1 - LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA. estabelecida à Avenida Amazonas, nº 435, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42, foi à vencedora do Lote Nº 01 no valor de R$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 046/2017/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 06 de Outubro de 2017.

Município de Xinguara – Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:7A91676C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 046/2017/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2017/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2017/PMX

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de certame licitatório referente ao Pregão Presencial – SRP nº 046/2017/PMX, tendo por **OBJETO FORNECIMENTO DE TAMBORES DE 200 LTS DE CM30, TAMBORES DE 200 LTS DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO:

LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA. Ficou registrado em 1º lugar com os LOTE: Nº 01, no valor de R$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais).

Xinguara, 06 de Outubro de 2017.

Município de Xinguara – Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:8652C9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO - CONTRATOS - REFERENTE - PREGÃO PRESENCIAL -SRP -046/2017/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2017/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 046/2017/PMX
OBJETO: Registro de preços para contratação futura de **FORNECIMENTO DE TAMBORES DE 200 LTS DE CM30, TAMBORES DE 200 LTS DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C),** destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – Pará.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:
Indicação de Recursos LOA 2017 – Dotação Orçamentária:
Indicação de Recursos LOA 2017- Dotação Orçamentaria:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Código: 15.451.0043.1049.0000 – Pavimentação e Qualificação de vias Urbanas.
Elemento: 4.4.90.30.00
CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo **Prefeitura Municipal de Xinguara** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001.20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.
CONTRATADA: **LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA**, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 435, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42.
CONTRATO Nº 078/2017/PMX
VALOR R$ 233.000,00 (DUZENTOS E E TRINTA E TRES MIL REAIS).

Xinguara - Pará, em 06 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:53534272

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 92/2017, firmado em 09.09.2017, entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA e a empresa SIMONE DE CASTRO SOUSA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº28.392.271/0001-59
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (rotas desertas no certame anterior) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 02 de dezembro de 2002, e nos casos omissos na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993
e) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Ficha
10	1017	12	361	0037	2064	0131	339039	20170813
10	1017	12	361	0037	2064	0131	339036	20170814
19	1918	12	361	0408	2085	0138	339039	20170703
19	1918	12	361	0408	2085	0138	339036	20170704

f) Valor: Rota BRADESCO/MALICIA/LOTE 24, o Contratante pagará ao contratado o valor de R$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado; Rota SURRECAN/VICINAL20E18/BRADESCO, o Contratante pagará ao contratado o valor de R$2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante: *ELIDA ELENA MOREIRA e pela contratada:* SIMONE DE CASTRO SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 95/2017, firmado em 13.09.2017, entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA e a empresa PAULO CESAR OLIVEIRA SILVA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº28.415.647/0001-01
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (rotas desertas no certame anterior) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 02 de dezembro de 2002, e nos casos omissos na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993
e) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Ficha
10	1017	12	361	0037	2064	0131	339039	20170813
10	1017	12	361	0037	2064	0131	339036	20170814
19	1918	12	361	0408	2085	0138	339039	20170703
19	1918	12	361	0408	2085	0138	339036	20170704

f) Valor: Rota CONCEIÇÃO/TATUZÃO, o Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,05 (três reais e cinco centavos) por quilometro rodado. Rota CHAPEU DE PALHA/VOLTA NOVA, o Contratante pagará ao contratado o valor R$3,05 (três reais e cinco centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante: *ELIDA ELENA MOREIRA e pela contratada:* PAULO CESAR OLIVEIRA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Extrato de Contrato
a) Espécie: Contrato nº. 96/2017, firmado em 13.09.2017, entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA e a empresa PJO DA SILVA COMERCIO E TRANSPORTES ESCOLAR -ME, com sede e foro na AV. PRINCIPAL, S/N°, VILA INDIAPORA, ZONA RURAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº27.490.575/0001-96

b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (rotas desertas no certame anterior) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 02 de dezembro de 2002, e nos casos omissos na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993
e) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Ficha
10	1017	12	361	0037	2064	0131	339039	20170813
10	1017	12	361	0037	2064	0131	339036	20170814
19	1918	12	361	0408	2085	0138	339039	20170703
19	1918	12	361	0408	2085	0138	339036	20170704

f) Valor: Rota ALACILANDIA/INDIAPORÃ, o Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,05 (três reais e cinco centavos) por quilometro rodado.
g) Signatários: pela Contratante: *ELIDA ELENA MOREIRA e pela contratada:* PAULO JOSÉ OLIMPIO DA SILVA

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C3664635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 101/2017, firmado em 26.09.2017, entre o Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia-PA e a empresa JOSÉ SOARES PRIMO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº27.638.545/0001-84
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, (rotas desertas no certame anterior) DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
c) Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 02 de dezembro de 2002, e nos casos omissos na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993
e) Funcional Programática:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Ficha
10	1017	12	361	0037	2064	0131	339039	20170813
10	1017	12	361	0037	2064	0131	339036	20170814
19	1918	12	361	0408	2085	0138	339039	20170703
19	1918	12	361	0408	2085	0138	339036	20170704

f) Valor: Rota ALACILANDIA/ALEXANDRINO, o Contratante pagará ao contratado o valor de R$3,05 (três reais e cinco centavos) por quilometro rodado
g) Signatários: pela Contratante: *ELIDA ELENA MOREIRA e pela contratada:* JOSÉ SOARES PRIMO

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A6F55A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017
Processo Licitatório Nº 2017002751

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº034/2017– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ nº 05.070.404/0001-75, com sede na Travessa Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo Sr. Prefeito **Jair Lopes Martins,** brasileiro, Casado, CPF 893.514.441-04 e RG 2171.49 SSP- DF, residente na Rua, Inocêncio Costa n° 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ARIALDO LEMOS DE MACEDO E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.094.695/0001-02, com sede à TRAV. HENRY CONDREAUX, N° 300 - CENTRO, NESTA CIDADE, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. ARIALDO LEMOS DE MACEDO,** portador do CPF nº 177.876.882-20 e Registro Geral nº 5870060 SSP/PA, residente e domiciliado NESTA CIDADE.
KARAJÁS EDITORA GRAFICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.684.368/0001-20, com sede à AV. INTENDENTE NORBERTO LIMA, N° 341 - CENTRO, NESTA CIDADE, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 185.713.012-04 e Registro Geral nº 444805 SSP/PA, residente e domiciliado NESTA CIDADE.
AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38, com sede à AV. ARAGUAIA, N° 1220, VILA CRUZEIRO, NESTA CIDADE, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. ANTHONY VINICIUS MARTINS DE ABREU,** portador do CPF nº 042.137.052-18 e Registro Geral nº 7517322 2ª VIA SSP/PA, residente e domiciliado NESTA CIDADE.
P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001/80, com sede à RUA HENRY CONDREAUX, 399, CENTRO, NESTA CIDADE, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. FLAVIO ARAUJO MENDES,** portador do CPF nº 670.368.562-20 e Registro Geral nº 3673678 SSP/PA, residente e domiciliado NESTA CIDADE.
GRAFICA ATUAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.648.812/0001-50, com sede à AV. FERNANDO GUILHON, Nº 1116, CENTRO, NESTA CIDADE, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. FABIO JUNIOR DA PAIXÃO DE JESUS DA SILVA,** portador do CPF nº 714.317.482-34 e Registro Geral nº 6895883 SSP/PA, residente e domiciliado NESTA CIDADE.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2017, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 29/2017- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017-SRP, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2017002751, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 34/2017-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 34/2017 realizado em 25/08/2017**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 34/2017-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor,** tudo constante no **Processo Licitatório nº 2017002751**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2017002751 no Edital do Pregão Presencial nº 34/2017-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 34/2017-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Planejamento (SEGEPLAN)** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade.

3.3 Os materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da licitante vencedora será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Planejamento (SEGEPLAN), juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos materiais solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos uniformes referente ao montante solicitado.
4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos uniformes e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:
10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170312 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170314 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170314 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
10.1015.04.123.0031.2045.0119-20170295 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
10.1022.13.392.0037.2133.0101.20170492 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
10.1022.27.392.0037.2145.0101.20170435 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
10.1024.27.392.0037.2145.0101.20170436 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
10.1024.27.812.0740.2147.0101.20170418 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
10.1024.27.812.0740.2147.0101.20170419 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
10.1014.04.122.0037.2035.0119-20170312 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:
7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:
Fornecer com pontualidade os materiais solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto desta Ata;
Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;

Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
Emitir requisição dos materiais solicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6°.
9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
ADVERTENCIA por escrito;
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA.
11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, Os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações;
O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ARIALDO LEMOS DE MACEDO E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.094.695/0001-02, a saber:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	P.UNIT R$	P.TOTAL R$
2	150	BLC	Bloco de requerimento padrão tamanho A4, 2 vias, com 100 vias, com arte e materiais inclusos, conforme modelo.	17,00	2.550,00
05	100	UN	Carimbo Automático, corpo em plástico, base em resina, retangular n° 20.	39,30	3.930,00
06	100	UN	Carimbo Automático, corpo em plástico, base em resina, retangular n° 30.	42,00	4.200,00
13	7.000	UN	Convites coloridos, tamanho 21x30 cm em papel couché brilho 150 g, arte, diagramação e materiais inclusos.	0,85	5.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMERCIO

38	05	UN	Bloco de Termo de Condenação de Vísceras (conteúdo do bloco com modelo no Anexo II) **com 100 folhas carbonadas**, medida do bloco: 21,1 x 29,7 cm, cor branca, não tóxica, com impressão preto e branco.	60,00	300,00
42	10.000	UN	Ficha de inscrição para eventos. Tamanho A4, 210mm x 297 mm, 75g/m², 20 lb, papel sulfite, impressão preto e branco, com timbre do evento, com arte e diagramação.	0,36	3.600,00
44	10.000	UN	Folders coloridos, tamanho A4, 02 ou 03 dobras, frente e verso, papel couchê **115g/m²;** arte, diagramação e materiais inclusos.	0,59	5.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

56	3000	UN	Cartazes tam. 09, papel couchê 90 gr. (Diversas cores)	1,79	5.370,00
61	100	UN	Crachás c/cordão - tam 32, colorido, papel duplex.	2,50	250,00
63	1000	UN	Envelopes branco-carta-timbrado (Diversas cores)	1,05	1.050,00

65	1500	UN	Envelopes marrom-meio-oficio-timbrado. Cor branca.	0,90	1.350,00
75	5000	UN	Panfleto tam. 08 frente, papel sulfite 56 gr. (Diversas cores)	0,46	2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

82	05	UN	Carimbo auto-entintado, sem data, até 5 linhas, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 3,8 x 1,4 mm, admitindo-se variações de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolimetro.	40,00	200,00
84	15	UN	Carimbo auto-entintado, com datador, até 5 linhas, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 3,9 x 3,9 mm, admitindo-se variações de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolimetro.	62,00	930,00
85	03	UN	Bloco de notificação – Material Autocopiativo (Carbonado) 02 (Duas) vias de igual teor, tipo Impressão 1ª Via : Branco e 2ª Via : Azul, tamanho 210x300mm, gramatura 56 G/M, características adicionais conforme modelo do órgão.	77,00	231,00
VALOR TOTAL: 38.111,00 (trinta e oito mil cento e onze reais)					

KARAJÁS EDITORA GRAFICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.684.368/0001-20, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT R$	P.TOTAL R$
07	5.000	UN	Pasta para Processo, confeccionada em papel triplex 350gr, impressão 2x0 cor, acabamento: laminação (F), faca e corte/vinco, medidas: 35x53cm.	2,90	14.500,00
08	5.000	UN	Cartão de Felicitação de aniversario, colorido em papel couchê 150 G tamanho 22x36 cm, arte inclusa.	0,80	4.000,00
11	1.000	UN	Cartaz em policromia, tamanho 48x66 cm, em papel couché 115 g, com fotolito, arte e materiais inclusos.	4,20	4.200,00
18	10.000	UN	Ficha Datiloscópica Civil 15 x 23 cm, branca, letras pretas conforme modelo, papel sufite 150 gramas, arte inclusa.	0,39	3.900,00
20	8.000	UN	Folder colorido, 03 dobras, frente e verso, tamanho 21x30cm, em papel couché brilho 115 g, arte, diagramação e materiais inclusos.	0,44	3.520,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2	50	BLC	Bloco de LAUDO TÉCNICO, conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 196mm X 360mm, folhas tracejada para destaque, cores:1° via branca, 2ºvia rosa, 3°via amarela.	38,50	1.925,00
23	50	BLC	Bloco de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias TAM 196mm X 360mm, folhas tracejada para destaque, cores:1° via branca, 2ºvia rosa, 3°via amarela.	38,50	1.925,00
24	50	BLC	Bloco de TERMO DE COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores:1° via branca, 2ºvia rosa, 3°via amarela.	24,00	1.200,00
25	50	BLC	Bloco de TERMO DE APREENSÃO conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores:1° via branca, 2ºvia rosa, 3°via amarela.	24,00	1.200,00
26	50	BLC	Bloco de TERMO DE COMPROMISSO conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores:1° via branca, 2ºvia rosa, 3°via amarela.	24,00	1.200,00
27	50	BLC	Bloco de TERMO DE DOAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores:1° via branca, 2ºvia rosa, 3°via amarela.	24,00	1.200,00
28	50	BLC	Bloco de TERMO DE EMBARGO/ENTERDIÇÃO conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores:1° via branca, 2ºvia rosa, 3°via amarela.	24,00	1.200,00
29	50	BLC	Bloco de TERMO DE SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES conforme modelo em anexo, em papel copiativo 55g/m², 50 X 3 vias, TAM 150mm X 216mm, folhas tracejada para destaque, cores:1° via branca, 2ºvia rosa, 3°via amarela.	24,00	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

40	10.000	UN	Cartazes, formato 46 x 64 cm, papel couchê fosco 170g/m², cor 4x0 com acabamento refile simples.	3,80	38.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

54	2000	UN	Cartão de visita, papel couchê 230 gr. (Diversas cores)	0,14	280,00
57	2000	UN	Cartazes, formato46x64cm,papel couchêfosco170g/m², comacabamentorefilesimples.	3,80	7.600,00
67	2000	UN	Folders frente e verso tam. 09, papel couchê 90 gr. (Diversas cores)	0,85	1.700,00
71	500	UN	Informativo tam. 04, 2 págs. Frente e verso, papel sulfite 90 gr. (Diversas cores)	5,00	2.500,00
76	10000	UN	Panfleto tam. 16 frente e verso, papel sulfite. (Diversas cores)	0,34	3.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

86	9.000	UN	Impressão em papel SULFITE no formato A4-210x297 mm, preto e branco.	0,25	2.250,00
VALOR: 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)					

AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.428.566/0001-38, a saber:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT R$	P.TOTAL R$
	100	UN	Banner em lona, colorido, 60 cm de largura x 1,00 metros de comprimento, arte inclusa.	49,00	4.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

31	6	UN	Faixa digital em lona branca, em cores, com foto, impressão no formato 1,0x5,0m, arte, material e instalação incluídos	300,00	1.800,00
32	20	UN	Banner digital em lona, em cores c/ alta resolução de impressão no formato: 0,90x1,20m, arte e material incluídos.	90,00	1.800,00
33	20	UN	Banner digital em lona, em cores c/ alta resolução de impressão no formato: 1,20x2,00m, arte e material incluídos.	190,00	3.800,00
34	20	UN	Banner digital em lona, em cores c/ alta resolução de impressão no formato: 0,60x1,00m, arte e material incluídos.	50,00	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

37	40	UN	Banner, lona branca, impressão colorida, digital em qualidade fotográfica, impressão em apenas um lado. Perfil em plástico (PVC) colocados nas partes superior e inferior, necessária a colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio do BANNER. - cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação do BANNER. Tamanho **1,80m x 0,80m.** arte, diagramação e materiais inclusos.	123,00	4.920,00
41	30	UN	Faixa, lona branca, impressão colorida, digital em qualidade fotográfica, impressão em apenas um lado. Perfil em plástico (PVC) colocados nas partes superior e inferior, necessária a colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio da FAIXA. - cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação da FAIXA. Tamanho **3m x 0,80m**. arte, diagramação e materiais inclusos.	123,00	3.690,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

46	100	UN	Adesivo carro 0,50m x 0,40	12,00	1.200,0
47	200	UN	Adesivo de plástico tam. 30x50, 1cor.	9,50	1.900,00
48	200	UN	Adesivo de plástico tam. 30x50-2 cores.	9,50	1.900,00
49	200	UN	Adesivo de plástico tam. 30x50-colorido.	9,50	1.900,00
50	10.000	METRO	Adesivo Impresso	65,00	650.000,00
51	100	UN	Adesivo perfurado personalizado	60,00	6.000,00
52	20.000	METRO	Banner Lona	60,00	1.200.000,00
62	100	UN	Envelopamento de Veículos	400,00	40.000,00
70	200	UN	Impressão Outdoor Papel 9m x3m	250,00	50.000,00
72	10.000	METRO	Lona com impressão digital, com acabamento podendo ser em madeira ou ilhós ideal para expor marcas, produtos, pessoas, propagandas, divulgação, identificação e etc.	60,00	600.000,00
73	5.000	METRO	Outdoor 9,00x3,00 Em lona com impressão digital, colorido. Instalado.	60,00	300.000,00
74	200	UN	Outdoor 9,00x3,00 em Papel com Impressão Digital, colorido, colocado.	284,00	56.800,00
80	10.000	METRO	Placa impressa lona 440 gr	60,00	600.000,00
VALOR: R$ 3.531.610,00 (Três milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e dez reais)					

P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.679.761/0001/80, a saber:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	V. UNT. R$	V.TOTAL R$
	200	BLC	Bloco de requisição, numerado, branco, com letra preta, sulfite 56 gramas, 2 vias, tamanho 15x 20 cm, 50 vias, arte inclusa.	8,00	1.600,00
10	1.000	UN	Cartaz em policromia, tamanho 33x48 cm, em papel couché 115 g, com fotolito, arte e materiais inclusos.	2,25	2.250,00
12	10.000	UN	Convites colorido em papel couchê 180G, 22x36 cm, arte incluso.	0,85	8.500,00
16	10.000	UN	Envelope branco tamanho A4, com timbre da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, arte inclusa.	0,82	8.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

35	5.000	UN	Folders coloridos, tamanho A4, 02 ou 03 dobras, frente e verso, papel couchê **115g/m²;** arte, diagramação e materiais inclusos.	0,60	3.000,00
36	5.000	UN	Panfleto colorido, tamanho 15 x 21cm, impressão em policromia nos 2 lados, papel couchê brilhante 90g/m² .	0,33	1.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

53	5000	UN	Bloco de notas em formato A4, A5 e A6, para anotações pessoais e brindes, (20 Folhas) Folhas timbradas. 15x20.	1,70	8.500,00
58	5000	UN	Convite em Papel cartão, várias cores, tamanhos variados. (Com arte inclusa) conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude	0,90	4.500,00
59	5000	UN	Convite em Papel Couchê, várias cores, tamanhos variados. (Com arte inclusa) conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude	0,90	4.500,00
60	5000	UN	Convite em Papel Telado, várias cores. Tamanhos variados, **(**Com arte inclusa) conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude	0,90	4.500,00
64	1500	UN	Envelopes branco-oficio-timbrado (Diversas cores)	1,40	2.100,00
66	20.000	METRO	Faixa impressa lona 280 gr 0,70 m de largura	28,00	560.000,00
68	2000	UN	Folders frente e verso tam. 16, papel couchê, 90 gr. (Diversas cores)	0,50	1.000,00
69	2000	UN	Folders, tamanho A4 aberto, impressão empolicromia, papel couchê brilhante 120g/m². Acabamento com uma ou Duas dobras.	0,65	1.300,00
77	3000	UN	Panfleto tam. 16, Frente e verso, papel sulfite 56 gr. (Diversas cores)	0,34	1.020,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

81	15	UN	Carimbo auto-entintado, sem data, até 4 linhas, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 4,7 x 1,8 mm, admitindo-se variações de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolimetro.	34,49	517,35
VALOR: R$ 613.137,35 (seiscentos e treze mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)					

GRAFICA ATUAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.648.812/0001-50, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT. R$	V.TOTAL R$
04	50	BLC	Bloco p/rascunho tipo pautado AP, 75 g/m², com logo Gabinete do Prefeito, com 50 folhas, medindo 210 mm X 295 mm, arte inclusa.	10,00	500,00
09	5.000	UN	Cartão de visita 03 cores, papel couché 230 gramas, 9 x 5,5 cm, arte inclusa.	0,13	650,00
14	5.000	UN	Crachá simples, em papel duplex 230 g, colorido, com cordão, com arte inclusa, tamanho 10 x 14 cm.	0,95	4.750,00
15	10.000	UN	Envelope 114 x 229 mm (75g), branco com timbre da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA, arte inclusa.	0,30	3.000,00
19	8.000	UN	Folder colorido frente e verso, tamanho 15x21 cm, em papel couché brilho 115 g, arte, diagramação e materiais inclusos.	0,39	3.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

30	5.000	UN	CARTAZES COLORIDOS, TAMANHO 48X66 CM, EM PAPEL COUCHÉ 115G, ARTE E MATERIAIS INCLUSOS	3,80	19.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

39	10	UN	Bloco de Termo de Liberação (conteúdo do bloco com modelo no Anexo I), **com 200 folhas carbonadas**, medida do bloco: 0,15x0,20, cor branca, não tóxica, com impressão preto e branco.	40,00	400,00
43	10.000	UN	Ficha de inscrição para eventos. Tamanho A4, 210mm x 297 mm, 75g/m², 20 lb, papel sulfite, impressão colorida, com timbre do evento, com arte e diagramação.	0,35	3.500,00
45	10.000	UN	Panfleto colorido, tamanho 15 x 21cm, impressão em policromia nos 2 lados, papel couchê brilhante 90g/m² .	0,30	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

55	3000	UN	Cartazes tam. 04, papel couchê 90 gr. (Diversas cores)	1,86	5.580,00
78	3000	UN	Panfleto tam. 32 frente e verso, papel sulfite. (Diversas cores)	0,27	810,00
79	1500	UN	Panfleto tam.32. Frente, papel sulfite 56 gr. (Diversas cores)	0,27	405,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

83	10	UN	Carimbo auto-entintado, sem data, até 7 linhas, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 5,9 x 2,3 mm, admitindo-se variações de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolimetro.	55,00	550,00
VALOR TOTAL: R$ 45.265,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais)					

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 4.325.023,35 (quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil vinte e três reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 29/2017-SRP e Processo Licitatório nº 2017002287.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ARIALDO LEMOS DE MACEDO E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 06.094.695/0001-02

KARAJÁS EDITORA GRAFICA LTDA-ME
CNPJ Nº 03.684.368/0001-20

AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME
CNPJ Nº 28.428.566/0001-38

P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA-ME
CNPJ Nº 24.679.761/0001/80

GRAFICA ATUAL EIRELI-ME
CNPJ Nº 08.648.812/0001-50

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:87D22493

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No publicação do diário oficial dos municípios do estado do Pará ANO VIII Nº 1769, 06 de julho de 2017.
Pregão presencial 003/2017
Ata de Registro de preço 003/2017
ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2017, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2017,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO E NAS UNIDADES: CRAS SUL, CRAS NORTE, CCI, CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO, DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.,** por MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o termo de referência e **para o período de 12(doze) meses.**
I – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na AV. SETE DE SETEMBRO, 3737– CENTRO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CEP: 68.540-00 e CNPJ sob nº.10.415.747/0001-64,representado pelo Sr. MARIA JOSE SARAIVA, CPF/MF sob o N°176.798.852-49, à saber:
1.1 – Descrição:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
06	70	Pct	Saco preto para lixo lts 63x80cm	Brasileirinho	1,30	91,00
08	32	Cx	Sabão em pó 1kg	Marilu	5,49	175,68
20	50	Und	Limpa alumínio500ml	Tocantins	1,89	94,50
22	30	Und	Papel toalha com 2 rolos de 60 toalhas 19cmx22cm	Social clian	3,40	102,00
51	120	Und	Sabonete 90g	Yp	0,60	72,00
59	120	Und	Sabão em barra 200g	Fc	0,70	84,00
68	48	Und	Espoja multi uso limpeza pesada 109mmx73mmx20mm	Li mpona	0,40	19,20
84	150	Cx	Sabão em pó 1kg	Marilu	5,80	870,00
87	100	Pct	Exponha de aço 60 gr	Lustre	0,96	96,00
96	100	Und	Limpa alumínio 500ml	Tocantins	1,89	189,00
122	01	Und	Pó hemostático estanca sangue-90 ml	Dermacrem	5,50	5,50
124	05	Und	Esfoliante para mãos e pés-90g	Niru	14,80	74,00
125	20	Und	Esmalte base para unha 08ml	Impala	2,50	50,00
134	150	Cx	Sabão em pó 1 kg	Marilu	5,49	823,50
146	100	Und	Limpa alumínio 500 ml	Econômica	1,89	189,00
171	10	Und	Óleo secante para unhas- 08ml	Impala	2,30	23,00
173	01	Und	Pó hemostático estanca sangue-90ml	Dermcrem	5,50	5,50
175	05	Und	Esfoliante para mãos e pés-90g	Niru	14,80	74,00
182	60	Cx	Sabão em pó 1 kg	Marilu	5,49	329,40
196	30	Und	Limpa alumínio 500ml	Economica	1,89	56,70
212	50	Cx	Luva	Santa clara	21,00	1.050,00
240	60	Cx	Sabão em pó 1 kg	Marilu	5,49	329,40
247	10	Und	Lustra móveis 200ml	Politriz	2,70	27,00
248	30	Und	Limpa alumínio 500ml	Econômico	1,89	56,70
						R$4.887,08
VALOR GLOBAL: R$4.887,08 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)						

II – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, COM SEDE NA TRAV. HENRY CONDREAUX**, nº516 - centro Conceição do Araguaia, CEP: 68.540-00 e CNPJ sob nº.26.764.410/0001-00, representado pelo Sr. JEAN SALES DA SILVA, CPF/MF sob o N.004.258.362-40, à saber:
1.1 – Descrição:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
02	01	Cx	Touca descartável de cozinha , na cor branca, atóxico, tnt 100% propileno , geralmente usada em cozinhas industriais, caixa com 500 und.	Descarpack	10,70	10,70
14	10	Und	Água sanitária 5 lts	Fc	10,10	101,00
21	15	Und	Álcool gel antisséptico 500 ml	Sol	4,80	72,00
27	20	Und	Vassoura , base 30cm , cerdas de talo, com cabo de madeira plastificado, rosqueável , medindo aproximadamente 1,50m	Guirado	7,15	143,00
29	30	Pct	Pano multi uso 60x33 cm 5x1	+família	4,36	130,80
32	04	Und	Pá para lixo, em chapa e cabo em plástico, medindo aproximadamente 3 cm.	+família	3,03	12,12
37	06	Und	Escova de lava roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	Guirado	1,62	9,72
38	20	Und	Esponja de aço para limpeza pesada – pacote com 02 unidades	Assolan	0,75	15,00
47	100	Pct	Fraldas descartáveis de melhor absorção tam.P, pct com 36 unidades	Isababy	8,97	897,00
48	100	Pct	Fraldas descartáveis de melhor absorção tam.M, pct com 32 unidades	Kisses	6,27	627,00
49	100	Pct	Fraldas descartáveis de melhor absorção tam.Gpct com 28 unidades	Kisses	6,27	627,00
50	100	Pct	Fraldas descartáveis de melhor absorção tam.EG, pct com 24 unidades	Kisses	6,27	627,00
53	80	Pct	Absorvente higiênico cobertura suave e com abas	Stm	2,37	189,60
55	360	Und	Toucas descartáveis	Descarpack	0,14	50,40
56	40	Und	Desodorante antitranspirante roll-on 50 ml	Suave	5,23	209,20
61	24	Und	Rodo 40cm	Rodofort	5,71	137,04
67	60	Und	Sabonete infantil hipo alergênico 90g	Isababy	1,75	105,00
71	10	Und	Vassoura de talo 30 cm com cabo	Guirado	7,15	71,50
72	10	Und	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	Guirado	1,62	16,20

78	10	Cx	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, tnt 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais,caixa com 500 und .	Descarpack	10,70	107,00
90	50	Und	Água sanitária 5 lts	Fc	9,99	499,50
103	20	Und	Vassoura, base 30 cm , cerdas de talo, com cabo de madeira plastificado, rosqueável, medindo aproximadamente 1,50m	Guirado	7,15	143,00
108	04	Und	Pá paralixo, em chapa e cabo em plástico, medindo aproximadamente 80cm.	+família	3,03	12,12
113	10	Und	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	Guirado	1,62	16,20
114	20	Und	Esponja de aço para limpeza pesada-pacote com 02 unidades	Assolan	0,75	15,00
116	10	Und	Removedor de esmalte a base de acetona -100ml	Only	2,30	23,00
123	20	Und	Lixa para unhas	Trim	0,45	9,00
128	10	Cx	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, tnt 100% propileno, geralmente usada em cozinhas industriais, caixa 500 und.	Descarpack	10,70	107,00
135	200	Und	Sabão embarra 200gr	Fc	0,94	188,00
137	100	Pc	Esponja de aço 60 gr	Assolan	0,97	97,00
140	50	Und	Água sanitária 5 lts	Fc	10,00	500,00
153	20	Und	Vassoura, base 30 cm, cerdas de talo, com cabo de madeira plastificado, rosqueável, medindo aproximadamente 1,50m	Guirado	7,15	143,00
158	04	Und	Pá para lixo, em chapa e cabo em plástico, medindo aproximadamente 80cm .	+família	3,03	12,12
163	10	Und	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias .tamanho médio alça anatômica.	Guirado	1,62	16,20
164	20	Und	Esponja de aço para limpeza pesada- pacote com 02 unidades	Assolan	0,75	15,00
167	10	Und	Removedor de esmalte a base de acetona -100ml	Only	2,30	23,00
174	20	Und	Lixas para unhas	Trim	0,39	7,80
190	20	Und	Água sanitária 5 lts	Fc	10,20	204,00
199	10	Und	Rodo 40 cm	Rodofort	5,71	57,10
202	20	Pct	Pano multi uso 60x33 cm 5x1	+família	4,36	87,20
207	10	Und	Escova para roupas	Guirado	1,62	16,20
214	20	Cx	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, tnt 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais, caixa com 500 und.	Descarpack	10,70	214,00
217	20	Unid	Balde plástico 15 lts	Arquiplas	8,25	165,00
218	20	Unid	Balde plástico 20 lts	Arquiplas	14,67	293,40
220	10	Und	Rodo40 cm com cabo	Rodofort	5,71	57,10
229	10	Und	Vassoura de talo 30 cm com cabo	Guirado	7,15	71,50
236	100	Pct	Guardanapo 33x30x com 50 unid	Douradão	1,98	198,00
238	20	Und	Água sanitária 5 lts	Fc	10,20	204,00
244	10	Und	Escova de lavar roupas com basede plástico resistente, cerdas nylon macias, tamanho médio	Guirado	1,62	16,20
249	20	Pct	Pano multi uso 60x33 cm 5x1	+família	4,36	87,20
						R$ 7.656,12
VALOR GLOBAL: R$ 7.656,12 (Sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e doze centavos)						

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos as **Detentoras da Ata** pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.
1.3 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.
1.4 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.5 –As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.6 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.7 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.8 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.9 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2017.**
1.10 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.11 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
1.12 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial Nº. 003/2017** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13 – Fica eleito o foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.14 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em 28 de abril de 2017.

NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

REAL COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 10.415.747/0001-64

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.764.410/0001-000

Testemunhas:

1-_____

2-_____

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2017, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2017,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO E NAS UNIDADES: CRAS SUL, CRAS NORTE, CCI, CREAS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO, DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.,** por MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o termo de referência e **para o período de 12(doze) meses.**

I – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na AV. SETE DE SETEMBRO, 3737– CENTRO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CEP: 68.540-00 e CNPJ sob nº.10.415.747/0001-64,representado pelo Sr. MARIA JOSE SARAIVA, CPF/MF sob o N°176.798.852-49, à saber:
1.1 – Descrição:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
06	70	Pct	Saco preto para lixo lts 63x80cm	Brasileirinho	1,30	91,00
08	32	Cx	Sabão em pó 1kg	Marilu	5,49	175,68
20	50	Und	Limpa alumínio500ml	Tocantins	1,89	94,50
22	30	Und	Papel toalha com 2 rolos de 60 toalhas 19cmx22cm	Social clian	3,40	102,00
51	120	Und	Sabonete 90g	Yp	0,60	72,00
59	120	Und	Sabão em barra 200g	Fc	0,70	84,00
68	48	Und	Espoja multi uso limpeza pesada 109mmx73mmx20mm	Li mpona	0,40	19,20
84	150	Cx	Sabão em pó 1kg	Marilu	5,80	870,00
87	100	Pct	Exponha de aço 60 gr	Lustre	0,96	96,00
96	100	Und	Limpa alumínio 500ml	Tocantins	1,89	189,00
122	01	Und	Pó hemostático estanca sangue-90 ml	Dermacrem	5,50	5,50
124	05	Und	Esfoliante para mãos e pés-90g	Niru	14,80	74,00
125	20	Und	Esmalte base para unha 08ml	Impala	2,50	50,00
134	150	Cx	Sabão em pó 1 kg	Marilu	5,49	823,50
146	100	Und	Limpa alumínio 500 ml	Econômica	1,89	189,00
171	10	Und	Óleo secante para unhas- 08ml	Impala	2,30	23,00
173	01	Und	Pó hemostático estanca sangue-90ml	Dermcrem	5,50	5,50
175	05	Und	Esfoliante para mãos e pés-90g	Niru	14,80	74,00
182	60	Cx	Sabão em pó 1 kg	Marilu	5,49	329,40
196	30	Und	Limpa alumínio 500ml	Economica	1,89	56,70
212	50	Cx	Luva	Santa clara	21,00	1.050,00
240	60	Cx	Sabão em pó 1 kg	Marilu	5,49	329,40
247	10	Und	Lustra móveis 200ml	Politriz	2,70	27,00
248	30	Und	Limpa alumínio 500ml	Econômico	1,89	56,70
						R$4.887,08
VALOR: R$4.887,08 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)						

II – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI, COM SEDE NA TRAV. HENRY CONDREAUX**, nº516 - centro Conceição do Araguaia, CEP: 68.540-00 e CNPJ sob nº.26.764.410/0001-00, representado pelo Sr. JEAN SALES DA SILVA, CPF/MF sob o N.004.258.362-40, à saber:
1.1 – Descrição:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
02	01	Cx	Touca descartável de cozinha , na cor branca, atóxico, tnt 100% propileno , geralmente usada em cozinhas industriais, caixa com 500 und.	Descarpack	10,70	10,70
14	10	Und	Água sanitária 5 lts	Fc	10,10	101,00
21	15	Und	Álcool gel antisséptico 500 ml	Sol	4,80	72,00
27	20	Und	Vassoura , base 30cm , cerdas de talo, com cabo de madeira plastificado, rosqueável , medindo aproximadamente 1,50m	Guirado	7,15	143,00
29	30	Pct	Pano multi uso 60x33 cm 5x1	+família	4,36	130,80
32	04	Und	Pá para lixo, em chapa e cabo em plástico, medindo aproximadamente 3 cm.	+família	3,03	12,12
37	06	Und	Escova de lava roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	Guirado	1,62	9,72
38	20	Und	Esponja de aço para limpeza pesada – pacote com 02 unidades	Assolan	0,75	15,00
47	100	Pct	Fraldas descartáveis de melhor absorção tam.P, pct com 36 unidades	Isababy	8,97	897,00
48	100	Pct	Fraldas descartáveis de melhor absorção tam.M, pct com 32 unidades	Kisses	6,27	627,00
49	100	Pct	Fraldas descartáveis de melhor absorção tam.Gpct com 28 unidades	Kisses	6,27	627,00
50	100	Pct	Fraldas descartáveis de melhor absorção tam.EG, pct com 24 unidades	Kisses	6,27	627,00
53	80	Pct	Absorvente higiênico cobertura suave e com abas	Stm	2,37	189,60
55	360	Und	Toucas descartáveis	Descarpack	0,14	50,40
56	40	Und	Desodorante antitranspirante roll-on 50 ml	Suave	5,23	209,20
61	24	Und	Rodo 40cm	Rodofort	5,71	137,04
67	60	Und	Sabonete infantil hipoalergênico 90g	Isababy	1,75	105,00
71	10	Und	Vassoura de talo 30 cm com cabo	Guirado	7,15	71,50
72	10	Und	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	Guirado	1,62	16,20

78	10	Cx	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, tnt 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais,caixa com 500 und .	Descarpack	10,70	107,00
90	50	Und	Água sanitária 5 lts	Fc	9,99	499,50
103	20	Und	Vassoura, base 30 cm , cerdas de talo, com cabo de madeira plastificado, rosqueável, medindo aproximadamente 1,50m	Guirado	7,15	143,00
108	04	Und	Pá paralixo, em chapa e cabo em plástico, medindo aproximadamente 80cm.	+família	3,03	12,12
113	10	Und	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	Guirado	1,62	16,20
114	20	Und	Esponja de aço para limpeza pesada-pacote com 02 unidades	Assolan	0,75	15,00
116	10	Und	Removedor de esmalte a base de acetona -100ml	Only	2,30	23,00
123	20	Und	Lixa para unhas	Trim	0,45	9,00
128	10	Cx	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, tnt 100% propileno, geralmente usada em cozinhas industriais, caixa 500 und.	Descarpack	10,70	107,00
135	200	Und	Sabão embarra 200gr	Fc	0,94	188,00
137	100	Pc	Esponja de aço 60 gr	Assolan	0,97	97,00
140	50	Und	Água sanitária 5 lts	Fc	10,00	500,00
153	20	Und	Vassoura, base 30 cm, cerdas de talo, com cabo de madeira plastificado, rosqueável, medindo aproximadamente 1,50m	Guirado	7,15	143,00
158	04	Und	Pá para lixo, em chapa e cabo em plástico, medindo aproximadamente 80cm .	+família	3,03	12,12
163	10	Und	Escova de lavar roupas combase de plástico resistente, cerdas nylon macias .tamanho médio alça anatômica.	Guirado	1,62	16,20
164	20	Und	Esponja de aço para limpeza pesada- pacote com 02 unidades	Assolan	0,75	15,00
167	10	Und	Removedor de esmalte a base de acetona -100ml	Only	2,30	23,00
174	20	Und	Lixas para unhas	Trim	0,39	7,80
190	20	Und	Água sanitária 5 lts	Fc	10,20	204,00
199	10	Und	Rodo 40 cm	Rodofort	5,71	57,10
202	20	Pct	Pano multi uso 60x33 cm 5x1	+família	4,36	87,20
207	10	Und	Escova para roupas	Guirado	1,62	16,20
214	20	Cx	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atóxico, tnt 100% propileno, geralmente usadas em cozinhas industriais, caixa com 500 und.	Descarpack	10,70	214,00
217	20	Unid	Balde plástico 15 lts	Arquiplas	8,25	165,00
218	20	Unid	Balde plástico 20 lts	Arquiplas	14,67	293,40
220	10	Und	Rodo40 cm com cabo	Rodofort	5,71	57,10
229	10	Und	Vassoura de talo 30 cm com cabo	Guirado	7,15	71,50
236	100	Pct	Guardanapo 33x30x com 50 unid	Douradão	1,98	198,00
238	20	Und	Água sanitária 5 lts	Fc	10,20	204,00
244	10	Und	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macias, tamanho médio	Guirado	1,62	16,20
249	20	Pct	Pano multi uso 60x33 cm 5x1	+família	4,36	87,20
						R$ 7.656,12
VALOR: R$ 7.656,12 (Sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e doze centavos)						

I – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na AV. ARAGUAIA, VILA CRUZEIRO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CEP: 68.540-00 e CNPJ sob nº.09.072.195/0001-50, representado pelo Sr. WALDSON DE DEUS VIEIRA, CPF/MF sob o N°092.701.321-53, à saber:

CCI						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	50	pc.	Folha de alumínio 45cm x 4mts	BOREDA	R$ 2,99	R$ 149,50
3	30	un.	Desodorizador de ambiente 360 ml/302 g	BOM AR	R$ 6,39	R$ 191,70
4	60	pc.	Filtro de papel (dupla costura) nº 103 (30x1)	MELITA	R$ 2,49	R$ 149,40
5	120	pc.	Saco preto para lixo 100 lts 75x1,05m	BRASILEIRINHO	R$ 1,56	R$ 187,20
7	120	pc.	Saco preto para lixo 15 lts 39x58 cm	BRASILEIRINHO	R$ 1,32	R$ 158,40
9	200	un.	Sabão em barra 200 gr	+FAMILIA	R$ 0,78	R$ 156,00
10	50	un.	Espoja multi uso limpez pesada 109mmx73mmx20mm (4x1)	LIMPABELLA	R$ 1,76	R$ 88,00
11	100	pc.	Esponja de aço 60 g	ASSOLAN	R$ 0,78	R$ 78,00
12	80	un.	Desinfetante perfumado 2 lts	POLITRIZ	R$ 3,14	R$ 251,20
13	150	un.	Lava louças 500ml	+FAMILIA	R$ 1,17	R$ 175,50
15	40	un.	Pano de chão algodão cru 54 cm x 80 cm	COPALIMPA	R$ 3,13	R$ 125,20
16	30	un.	Sabonete líquido concentrado 1 litro	START	R$ 11,50	R$ 345,00
17	50	un.	Flanela de algodão 40x60	COPALIMPA	R$ 1,89	R$ 94,50
18	200	pc.	Papel higiênico com 8 unidades folha simples 30mx10cm	DELUXE	R$ 3,04	R$ 608,00
19	30	un.	Lustra móvel 200 ml	POLITRIZ	R$ 2,71	R$ 81,30
23	80	un.	Rodo, base tamanho 40cm, em borracha, corpo de metal lâmina em Borracha reforçada,macia, fixada na parte inferior da base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50	POLITRIZ	R$ 9,04	R$ 723,20
24	20	un.	Rodo, base tamanho grande, em borracha, corpo de metal lâmina em Borracha reforçada, macia,fixada na parte inferior da base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50	POLITRIZ	R$ 18,00	R$ 360,00
25	20	un.	Vassoura de pêlo macio 30 cm	LORENZON	R$ 5,99	R$ 119,80
26	20	un.	Vassoura, confeccionada artesanalmente em palha de coqueiro, com Cabo médio		R$ 3,45	R$ 69,00
28	40	un.	Limpa pedras 2 lts	POLITRIZ	R$ 6,22	R$ 248,80
30	30	un	Álcool etílico hidratado 92,8°1 litro	ANHANGUERA	R$ 5,09	R$ 152,70
31	100	un.	Limpador multi uso 500 ml	POLITRIZ	R$ 2,39	R$ 239,00
33	02	un.	Garras longas-chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo de madeira de 1,5 metro.	TRAMONTINA	R$ 11,49	R$ 22,98
34	20	un.	Rolo de fio dental, material poliamida, comprimento 50 m,características adicionais encerado, aromatizado e extra-fino 1º qualidade. A embalagem devera conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote.	HILLO	R$ 2,70	R$ 54,00
35	60	un.	Hastes flexíveis de polipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietil celulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	TOPZ	R$ 0,99	R$ 59,40
36	50	un.	Creme Dental 120 g-Fornecimento de tubos ou bisnagas de 120 gramas contendo creme dental com flúor em 150 ppm disponível, estável e reativo, apresentando PH de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, numero de lote, validade, numero de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote;	SORRISO	R$ 2,29	R$ 114,50
39	30	un.	inseticida Líquido Ação Total-300 ml/180g	EFC	R$ 6,23	R$ 186,90
MATERIAIS PARA UNIDADE DE ACOLHIMENTO						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
40	80	und	filme de pvc transparente 28cmx30m	BOREDA	R$ 2,99	R$ 239,20
41	200	und	papel higiênico com 8 unidades folha simples 30mx10cm	DELUXE	R$ 3,52	R$ 704,00

42	60	pct	papel toalha com 2 rolos de 60 toalhas 19cmx22cm	SNOB	R$ 3,19	R$ 191,40
43	100	pct	saco preto de lixo 100 litros 75x1,05m	BRASILEIRINHO	R$ 1,39	R$ 139,00
44	100	pct	saco preto de lixo 50 litros 63x80 cm	BRASILEIRINHO	R$ 1,29	R$ 129,00
45	100	pct	saco preto de lixo 15 litros 39x58 cm	BRASILEIRINHO	R$ 1,14	R$ 114,00
46	80	und	Desinfetante perfumado 2 lt	POLITRIZ	R$ 3,20	R$ 256,00
52	36	und	Talco antiseptico para pés 140g	BARLA	R$ 4,65	R$ 167,40
54	80	und	escova dental macia média	ESCOBEL	R$ 0,99	R$ 79,20
57	150	und	sabão em pó pct 1kg	ACE	R$ 4,19	R$ 628,50
58	120	und	lava louças 500ml	+ FAMILIA	R$ 1,09	R$ 130,80
60	20	und	limpapedra 2 lt	POLITRIZ	R$ 6,21	R$ 124,20
62	120	und	águasanitária de 1 litro	POLIBAO	R$ 1,20	R$ 144,00
63	60	und	Inseticida aerossol 300 ml/180g	EFC	R$ 6,23	R$ 373,80
64	40	und	hastes flexíveis com ponta de algodão cx com 75 unid	TOPZ	R$ 0,99	R$ 39,60
65	60	und	creme dental 150 gr	SORRISO	R$ 3,20	R$ 192,00
66	60	und	Esponja parabanho	PONJITA	R$ 1,30	R$ 78,00
69	36	unid	folha de alumínio 45cm x 4mts	BOREDA	R$ 2,99	R$ 107,64
70	10	unid	vassoura de pêlo macio 30 cm com cabo	LORENZON	R$ 5,99	R$ 59,90
73	24	unid	shampoo p cabelos normais 325 ml	MONANGE	R$ 5,19	R$ 124,56
74	24	unid	condicionador p cabelos normais 325 ml	MONANGE	R$ 5,19	R$ 124,56
75	24	unid	shampoo infantile	MURIEL	R$ 7,44	R$ 178,56
76	24	unid	condicionador infantile	MURIEL	R$ 7,15	R$ 171,60
MATERIAIS PARA O CRAS NORTE						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
77	50	pc.	Folha de alumínio 45cm x 4mt	BOREDA	R$ 2,99	R$ 149,50
79	30	un.	Desodorizador de ambiente 360 ml/302 gr	BOM AR	R$ 5,99	R$ 179,70
80	60	pc.	Filtro de papel (dupla costura) nº 103 (30x1)	MELITA	R$ 2,56	R$ 153,60
81	120	pc.	Saco para lixo preto 100 lts 75x1,05m	BRASILEIRINHO	R$ 1,29	R$ 154,80
82	120	pc.	Saco para lixo preto 50 lts 63x80 cm	BRASILEIRINHO	R$ 1,29	R$ 154,80
83	120	pc.	Saco para lixo preto 15 lts 39x58 cm	BRASILEIRINHO	R$ 1,14	R$ 136,80
85	200	un.	Sabão em barra 200 gr	+FAMILIA	R$ 0,77	R$ 154,00
86	50	un.	Espoja multi uso limpeza pesada 109mmx73mmx20mm (4x1)	LIMPABELLA	R$ 1,76	R$ 88,00
88	80	un.	Desinfetante perfumado 2 lts	POLITRIZ	R$ 3,20	R$ 256,00
89	150	un.	Lava louças 500ml	+FAMILIA	R$ 1,48	R$ 222,00
91	40	un.	Pano de chão algodão cru 54 cm x 80 cm	COPALIMPA	R$ 3,28	R$ 131,20
92	30	un.	Sabonete líquido concentrado 1 litro	START	R$ 11,50	R$ 345,00
93	50	un.	Flanela de algodão 40x60	COPALIMPA	R$ 1,99	R$ 99,50
94	200	pc.	Papel higiênico com 8 unidades folha simples 30mx10cm	DELUXE	R$ 3,52	R$ 704,00
95	30	un.	Lustra móvel 200 ml	POLITRIZ	R$ 2,71	R$ 81,30
97	30	un.	Álcool gel antisséptico 500 ml	START	R$ 4,85	R$ 145,50
98	80	un.	Papel toalha com 2 rolos de 60 toalhas 19cmx22cm	SNOB	R$ 3,41	R$ 272,80
99	20	un.	Rodo, base tamanho 40cm, em borracha, corpo de metal lâmina em borracha reforçada,macia,fixada na parte inferior da base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50	POLITRIZ	R$ 10,28	R$ 205,60
100	20	un.	Rodo, base tamanho grande, em borracha, corpo de metal lâmina em borracha reforçada,macia,fixada na parte inferior da base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50	POLITRIZ	R$ 16,99	R$ 339,80
101	20	un.	Vassoura de pêlo macio 30 cm com cabo	LORENZON	R$ 5,99	R$ 119,80
102	20	un.	Vassoura, confeccionada artesanalmente em palha de coqueiro, com cabo médio		R$ 3,45	R$ 69,00
104	30	un.	Limpa pedras 2 lts	POLITRIZ	R$ 6,21	R$ 186,30
106	30	pc.	Álcool etílico hidratado 92,8°1 litro	ANHANGUERA	R$ 5,30	R$ 159,00
107	100	un.	Limpador multi uso 500 ml	POLITRIZ	R$ 2,47	R$ 247,00
109	02	un.	Garras longas- chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo de madeira de 1,5 metro.	TRAMONTINA	R$ 13,50	R$ 27,00
110	20	un.	Rolo de fio dental, material poliamida, comprimento 50 m, características adicionais encerado, aromatizado e extra-fino 1º qualidade. A embalagem devera conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote.	HILLO	R$ 2,70	R$ 54,00
111	60	un.	Hastes flexíveis de polipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietil celulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	TOPZ	R$ 0,99	R$ 59,40
112	50	un.	Creme Dental 120 g-Fornecimento de tubos ou bisnagas de 120 gramas contendo creme dental com flúor em 150 ppm disponível, estável e reativo, apresentando PH de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, numero de lote, validade, numero de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia. na embalagem deverá constar, fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote;	SORRISO	R$ 2,29	R$ 114,50
115	30	un.	Inseticida Líquido Ação Total-300 ml/180g	EFC	R$ 6,23	R$ 186,90
117	10	un.	Lixa grande para os pés	VISUAL	R$ 1,99	R$ 19,90
118	10	un.	Escova pequena para limpeza de alicate	ESCOBEL	R$ 0,85	R$ 8,50
119	10	un.	Lixa para unha polidora eem cubo	TRIM	R$ 3,60	R$ 36,00
120	10	un.	Óleo secante para unhas -08 ml	COLORAMA	R$ 2,33	R$ 23,30
121	50	un.	Esmaltes cores variados-08 ml	RISQUE	R$ 2,79	R$ 139,50
126	01	un	Palito de dente encapado sache com 2000 unidades		R$ 13,79	R$ 13,79
MATERIAIS PARA O CRAS SUL						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
127	50	pc.	Folha de alumínio 45cm x 4mts	BOREDA	R$ 2,99	R$ 149,50
129	30	un.	Desodorizador de ambiente 360 ml/302 gr	BOM AR	R$ 6,39	R$ 191,70
130	60	pc.	Filtro de papel (dupla costura) nº 103 (30x1)	MELITA	R$ 2,56	R$ 153,60
131	120	pc.	Saco para lixo preto 100 lts 75x1,05m	BRASILEIRINHO	R$ 1,56	R$ 187,20
132	120	pc.	Saco para lixo preto 50 lts 63x80 cm	BRASILEIRINHO	R$ 1,56	R$ 187,20
133	120	pc.	Saco para lixo preto 15 lts 39x58 cm	BRASILEIRINHO	R$ 1,32	R$ 158,40
136	50	un.	Espoja multi uso limpeza pesada 109mmx73mmx20mm (4x1)	LIMPA BELLA	R$ 1,76	R$ 88,00
138	80	un.	Desinfetante perfumado 2 lts	POLITRIZ	R$ 3,20	R$ 256,00
139	150	un.	Lava louças 500ml	+FAMILIA	R$ 1,04	R$ 156,00
141	40	un.	Pano de chão algodão cru 54 cm x 80 cm	COPALIMPA	R$ 3,13	R$ 125,20
142	30	un.	Sabonete líquido concentrado 1 litro	START	R$ 11,50	R$ 345,00
143	50	un.	Flanela de algodão 40x60	COPALIMPA	R$ 1,89	R$ 94,50
144	200	pc.	Papel higiênico com 8 unidades folha simples 30mx10cm	DELUXE	R$ 3,52	R$ 704,00
145	30	un.	Lustra móvel 200 ml	POLITRIZ	R$ 2,71	R$ 81,30
147	30	un.	Álcool gel antisséptico 500 ml	START	R$ 4,85	R$ 145,50
148	80	un.	Papel toalha com 2 rolos de 60 toalhas 19cmx22cm	SNOB	R$ 3,09	R$ 247,20

149	20	un.	Rodo, base tamanho 40cm, em borracha, corpo de metal lâmina emborracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50	POLITRIZ	R$ 9,49	R$ 189,80
150	20	un.	Rodo, base tamanho grande, em borracha, corpo de metal lâmina emborracha reforçada ,macia, fixada na parte inferior da base, com cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50	POLITRIZ	R$ 17,09	R$ 341,80
151	20	un.	Vassoura de pêlo macio 30 cm	LORENZON	R$ 5,99	R$ 119,80
152	26	un	Vassoura, confeccionada artesanalmente em palha de coqueiro, com cabo médio		R$ 3,45	R$ 89,70
154	30	un.	Limpa pedras 2 lts	POLITRIZ	R$ 6,22	R$ 186,60
156	30	pc.	Álcool etílico hidratado 92,8°1 litro	ANHANGUERA	R$ 5,30	R$ 159,00
157	100	un.	Limpador multi uso 500 ml	POLITRIZ	R$ 2,47	R$ 247,00
159	02	un.	Garras longas- chapa de ferro, 22 (vinte dois) dentes, com cabo madeira de 1,5 metro.	TRAMONTINA	R$ 11,99	R$ 23,98
160	20	un.	Rolo de fio dental, material poliamida, comprimento 50 m, características adicionais encerado, aromatizado e extra-fino 1ºqualidade. A embalagem devera conter o fabricante, data de fabricação, data de validade, lote.	HILLO	R$ 2,70	R$ 54,00
161	60	un.	Hastes flexíveis de polipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietil celulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas ,além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	TOPZ	R$ 0,99	R$ 59,40
162	50	un	Creme Dental 120 g-Fornecimento de tubos ou bisnagas de 120gramas contendo creme dental com flúor em 150 ppm disponível,estável e reativo, apresentando PH de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, numero de lote,validade, numero de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia. na embalagem deverá constar,fabricante, a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote;	SORRISO	R$ 2,29	R$ 114,50
165	30	un.	Inseticida Líquido Ação Total-300 ml/180g	EFC	R$ 6,23	R$ 186,90
166	100	un.	Escova Dental Média-Fios de Pêlo Macio	ESCOBEL	R$ 0,99	R$ 99,00
168	10	un.	Lixa grande para os pés	VISUAL	R$ 1,99	R$ 19,90
169	10	un.	Escova pequena para limpeza de alicate	ESCOBEL	R$ 0,89	R$ 8,90
170	10	un.	Lixa para unha polidora eem cubo	TRIM	R$ 3,60	R$ 36,00
172	50	un.	Esmaltes cores variados-08 ml	RISQUE	R$ 3,19	R$ 159,50
176	01	un	Palito de dente encapado sache com 2000 unidades		R$ 13,79	R$ 13,79
MATERIAIS PARA O CREAS						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
177	40	un.	Desodorizador de ambiente 360 ml/302 g	BOM AR	R$ 6,42	R$ 256,80
178	80	pc.	Filtro de papel (dupla costura) nº 103 (30x1)	MELITA	R$ 2,56	R$ 204,80
179	100	pc.	Saco preto para lixo 100 lts 75x1,05m	BRASILEIRINHO	R$ 1,19	R$ 119,00
180	100	pc.	Saco preto para lixo 50 lts 63x80 cm	BRASILEIRINHO	R$ 1,56	R$ 156,00
181	100	pc.	Saco preto para lixo 15 lts 39x58 cm	BRASILEIRINHO	R$ 1,32	R$ 132,00
183	100	un.	Sabão embarra 200 g	+FAMILIA	R$ 0,95	R$ 95,00
184	30	un.	Sabonete em Barra 85 g	IARA	R$ 0,78	R$ 23,40
185	30	un.	Espoja multi uso limpez pesada 109mmx73mmx20mm (4x1)	LIMPA BELA	R$ 1,76	R$ 52,80
186	30	pc	Esponja de aço 60 g	ASSOLAN	R$ 0,93	R$ 27,90
187	50	un.	Desinfetante perfumado 2 lts	POLITRIZ	R$ 3,20	R$ 160,00
188	50	un.	Multi uso 500 ml	POLITRIZ	R$ 2,55	R$ 127,50
189	100	un.	Lava louças 500 ml	+FAMILIA	R$ 1,09	R$ 109,00
191	20	un.	Pano de chão algodão cru 54 cm x 80 cm	COPALIMPA	R$ 3,13	R$ 62,60
192	40	un.	Sabonete líquido concentrado 1 litro	START	R$ 11,50	R$ 460,00
193	40	un.	Flanela de algodão 40x60	COPALIMPA	R$ 1,99	R$ 79,60
194	100	pc.	Papel higiênico com 8 unidades folha dupla 30mx10cm	DELUXE	R$ 3,52	R$ 352,00
195	10	un.	Lustra móveis 200 ml	POLITRIZ	R$ 2,71	R$ 27,10
197	20	un.	Álcool gel antisséptico 500 ml	START	R$ 4,85	R$ 97,00
198	50	un.	Papel toalha com 2 rolos de 60 toalhas 19cmx22cm	SNOB	R$ 3,41	R$ 170,50
200	10	un.	Vassoura de elo macio 30 cm	LORENZON	R$ 5,99	R$ 59,90
201	10	un.	Limpa pedras 2 lts	POLITRIZ	R$ 6,22	R$ 62,20
203	20	pc.	Álcool etílico hidratado 92,8°1 litro	ANHANGUERA	R$ 5,30	R$ 106,00
204	50	un.	Limpador multi uso 500 ml	POLITRIZ	R$ 2,47	R$ 123,50
205	30	un.	Inseticida liquido ação total 300ml/180gr	EFC	R$ 6,23	R$ 186,90
206	10	un.	Escova para vaso sanitário	LORENZON	R$ 3,59	R$ 35,90
208	20	un.	Limpa Vidro 500 ml	POLITRIZ	R$ 2,31	R$ 46,20
209	70	un.	Escova dental adulta	ESCOBEL	R$ 1,39	R$ 97,30
210	100	un.	Escova dental infantil	ESCOBEL	R$ 0,99	R$ 99,00
211	100	un.	Creme Dental 90 g	SORRISO	R$ 1,99	R$ 199,00
213	50	pc.	Folha de alumínio 45cm x 4mts	BOREDA	R$2,99	R$ 149,50
215	01	un	Palito de dente encapado sache com 2000 unidades		R$ 13,79	R$ 13,79
MATERIAIS PARA O CREAS						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
216	20	unid.	Pano de chão algodão cru 54 cm x 80 cm	COPALIMPA	R$ 3,13	R$ 62,60
219	100	unid	Lava louças 500ml	+FAMILIA	R$ 1,29	R$ 129,00
221	100	unid	Sabão embarra 200 g	+FAMILIA	R$ 0,95	R$ 95,00
222	100	pcte	Papel higiênico com 8 unidades folha dupla macia 30mx10cm	DELUXE	R$ 3,52	R$ 352,00
223	50	pcte	Papel toalha com 2 rolos de 60 toalhas 19cmx22cm	SNOB	R$ 3,41	R$ 170,50
224	20	unid	Álcool gel antisséptico 500 ml	START	R$ 4,85	R$ 97,00
225	30	unid	Espoja multi uso limpeza pesada 109mmx73mmx20mm (4x1)	LIMPA BELA	R$ 1,76	R$ 52,80
226	50	unid	Desinfetante perfumado 2 lts	POLITRIZ	R$ 3,20	R$ 160,00
227	40	unid	Sabonete líquido concentrado 1 litro	START	R$ 11,50	R$ 460,00
228	10	unid	Vassoura de pelo macio 30 cm com cabo	LORENZON	R$ 5,99	R$ 59,90
230	20	unid	Pano de copa 40 x 65 cm	COPALIMPA	R$ 2,89	R$ 57,80
231	40	unid	Desodorizador de ambiente 360 ml/302 g	BOM AR	R$ 6,42	R$ 256,80
232	100	pcte	Saco preto para lixo 100 lts 75x1,05m	BRASILEIRINHO	R$ 1,56	R$ 156,00
233	100	pcte	Saco preto para lixo 50 lts 63x80 cm	BRASILEIRINHO	R$ 1,56	R$ 156,00
234	100	pcte	Saco preto para lixo 15 lts 39x58 cm	BRASILEIRINHO	R$ 1,32	R$ 132,00
235	30	pcte	Esponja de aço 60 g	ASSOLAN	R$ 0,93	R$ 27,90
237	80	pcte	Filtro de papel (dupla costura) nº 103 (30x1)	MELITA	R$ 2,56	R$ 204,80
239	05	unid	Mangueira 20mm trançada 40 mts	AQUA	R$ 59,90	R$ 299,50
241	20	unid	Álcool etílico hidratado 92,8° 1 litro	ANHANGUERA	R$ 5,30	R$ 106,00
242	50	un.	Limpador multi uso 500 ml	POLITRIZ	R$ 2,49	R$ 124,50
243	30	un.	Inseticida liquido ação total 300ml/180gr	EFC	R$ 6,23	R$ 186,90
245	10	un.	Escova para vaso sanitário	LORENZON	R$ 2,35	R$ 23,50
246	20	un.	Limpa Vidro 500 ml	POLITRIZ	R$ 2,48	R$ 49,60
250	50	pcte	Luvas de látex para limpeza, impermeável tam G cor amarela pcte com 1 par	MUCAMBO	R$ 3,99	R$ 199,50

251	20	unid	Touca descartável de cozinha, na cor branca, atoxico, tnt	TALGE	R$ 0,20	R$ 4,00
252	10	un.	Pá coletora de lixo com cabo, material sintético PP, pigmento,metal	GUIRADO	R$ 4,35	R$ 43,50
253	02	un	Mangueira flex de 3/4 polegada para jardim 50 metros	AQUA	R$ 65,00	R$ 130,00
254	02	un	Palito de dente encapado sache com 2000 unidades		R$ 13,79	R$ 27,58
VALOR TOTAL						R$ 28.220,63
VALOR: R$ 28.220,63 (Vinte e oito mil duzentos e vinte reais e sessenta centavos)						

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos as **Detentoras da Ata** pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.
1.3 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.
1.4 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.5 –As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.6 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.7 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b)Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.8 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.9 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2017.**
1.10 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.11 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
1.12 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial Nº. 003/2017** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13 – Fica eleito o foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.14 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em 28 de abril de 2017.

NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

REAL COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 10.415.747/0001-64

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.764.410/0001-00

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ sob nº.09.072.195/0001-50

Testemunhas:

1-_____

2-_____

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BDD8AE73

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

Processo Licitatório Nº 20170590
Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 016/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2017, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como ÓRGÃO GERENCIADOR,** inscrita no CNPJ **17.453.467/0001-90**, com sede nesta cidade, representada neste ato pelo SR. **OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO**, portador do CPF. Nº 244.241.882-72, na qualidade de Secretario de Saúde, assistido juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RL COSTA COMERCIO-ME, com sede na QUADRA 104 SUL, AV. LO 01 N° 25, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP:77020-020 e CNPJ sob nº. 23.486.211/0001-81, representado pelo **Sr. BISMARK ALMEIDA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 05590338344 DETRAN -TO e CPF/MF sob o N.º035.966.381-86.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2017, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº016/2017- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-SRP, **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA**,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2017000590, oriundo o Fundo Municipal de Sáude de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 016/2017-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 016/2017 realizado em 10/08/2017**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 0162017-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor,** tudo constante no **Processo Licitatório nº 2017000590**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2017000590 no Edital do Pregão Presencial nº 016/2017-SRP e seus Anexos.

A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de ate 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 16/2017-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Saúde** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Saúde participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os objetos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. Os objetos dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;
3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Saúde, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.
4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos uniformes solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos uniformes referente ao montante solicitado.
4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 letras a, b, c, d, e, DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos uniformes e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias, quais sejam:
ATENÇÃO BASICA:
22.2221.10.122.0037.2113.0129.3.3.90.30
SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGENCIA
22.221.10.302.0002.2123.0129.3.3.90.30
CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
22.2221.10.331.0002.2131.0129.3.3.90.30
ADMINISTRAÇÃO GERAL:
22.2221.10.122.0037.2107.0119.3.3.9030
CAPS- SAÚDE MENTAL:
22.2221.10.301.0212.2121.0129.3.3.90.30
CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
22.2221.10.122.0200.2108.0129.3.3.90.30
VIGILANCIA SANITARIA
22.2221.10.304.0235.2129.0129.3.3.90.30
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
22.2221.10.305.0245.2130.0129.3.90.30
NASF
22.2221.10.301.0002.2106.0129.3.3.90.30

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
22.2221.10.122.0002.2098.3.3.903.0 (0133)

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

Fornecer com pontualidade os objetos solicitados conforme solicitação/requisição dos uniformes emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto desta Ata;

Entregar os produtoa contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;

Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;

Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da secretaria, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;

Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

Emitir requisição dos uniformes solicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;

Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR),** juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias,** observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Parágrafo 6°.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

ADVERTENCIA por escrito;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia- PA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento dOs uniformes entregues nas condições estabelecidas neste Edital;

Rejeitar, no todo ou em parte, Os uniformes entregues em desacordo com as respectivas especificações;

O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Apontador Pequeno Com Reservatório 24x1	UND	709	LEONORA	1,70	1.205,30
02	Agenda permanente uma página por dia- Formato aproximado 200x275mm, capa dura Espiral	UND	61	MAIO	17,15	1.046,15
03	Agenda telefônica	UND	12	MAIO	21,00	252,00
04	Agulha para croche n 04-	UND	30	CIRCULO	2,99	89,70
05	Agulha para croche n 06	UND	30	CIRCULO	2,99	89,70
06	Alfinete c/ cabeça colorida - 100 x 1 /caixa	CX	54	BRW	8,90	480,60
07	Alfinete de costura nº 29-em aço niquelado Caixa com 50g	CX	100	BACCHI	8,90	890,00
08	Almofada para carimbo-dimensões mínimas : 5,0 X 9,00 cm material plástico e esponja Absrvente revestida em tecido tipo entintada	UND	142	MASTERPRINT	4,90	695,80
09	Apito de aço com cordão de segurança	UND	50	SCALIBU	3,90	195,00
10	Auto adesivo colorido-colorido pequeno 58x51mm 400fls. Anote e cole	BLC	324	BRW	5,12	1.658,88
11	Balão cores variadas-com 50 und. Nº 07	UND	850	FESTBALL	8,86	7.531,00
12	Bandeija-tripla arilica fume 266x366x215	UND	29	WALEU	58,04	1.683,16

13	Barbante cor cru - n 6 neutro 1 kg	UND	69	JK	18,44	1.272,36
14	Bastão de cola quente fina	UND	1.208	CIS	0,74	893,92
15	Bobina apergaminhado-57mmx30m Apergaminhado	UND	300	COLORPRINT	1,92	576,00
16	Bobina p/ impressora térmica não fiscal 80 mm x 40 m uma via	UND	400	COLORPRINT	4,64	1.856,00
17	Bola de isopor 100mm-	UND	20	ISOETE	2,00	40,00
18	Bola de isopor 25mm-	UND	20	ISOETE	0,50	10,00
19	Bola de isopor 50mm	UND	20	ISOETE	0,80	16,00
20	Borracha ponteira para lápis	UND	2714	LEONORA	0,30	814,20
21	Borracha quadrada simples nº 40	UND	2416	LEONORA	0,52	1.256,32
22	Botões, cores, formas e tamanhos diferentes Pacote com 10 unidades	UND	100	CIRCULO	3,70	370,00
23	Caderno capa dura brochura costurado 1 Matéria 96 fls-	UND	596	CREDEAL	5,45	3.248,23
24	Caderno pequeno com arame 30 folhas 15x21	UND	75	CREDEAL	3,00	225,00
25	Caixa arquivo morto, plástico polionda, Tamanho ofício 250x130x350mm.	UND	337	POLYCART	9,90	3.336,30
26	Caixa organizadora de plástico com tampa- Medindo 20x33, 5x48, 5cm	UND	126	POLYCART	27,90	3.515,40
27	Calculadora 12 dígitos tamanho médio-4 Operações fundamentais, raiz quadrada, Porcentagem, inversor de sinais, teclas de Memória, tecla duplo zero, tecla delete, Alimentação a bateria tipo g10	UND	99	MATERPRINT	23,20	2.296,80
28	Calculadora 12 dígitos pequena	UND	320	MATERPRINT	16,60	5.312,00
29	Caneta esferografica cor azul -em material Plástico, ponta em aço inoxidável ou latão, Com esfera de tungstênio, corpo Transparente, selo de adequação á norma Abnt nbr 15236/2012 - versão corrigida 2013.Acondicionada em caixa com 50 unidades,; prazo De validade impresso na embalagem, não Inferior a 18 meses contados da data do Recebimento definitivo	UND	7020	BIC	0,53	3.720,60
30	Caneta esferográfica cor preta 50 x 1-em Material plástico, ponta em aço inoxidável ou Latão, com esfera de tungstênio, corpo Transparente, selo de adequação á norma Abnt nbr 15236/2012 - versão corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades,; prazo De validade impresso na embalagem, não Inferior a 18 meses contados da data do Recebimento definitivo.	CX	4580	BIC	48,90	223.962,00
31	Caneta esferográfica cor vermelha 50 x 1-em Material plástico, ponta em aço inoxidável ou Latão, com esfera de tungstênio, corpo Transparente, selo de adequação á norma Abnt nbr 15236/2012 - versão corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; prazo De validade impresso na embalagem, não Inferior a 18 meses contados da data do Recebimento definitivo	CX	2490	BIC	48,90	121.761,00
32	Caneta fixa com corrente de mesa	UND	86	FIXA	15,90	1.367,40
33	Caneta marca texto fluorescente cor verde	CX	41	MASTERPRINT	24,00	984,00
34	Caneta marcador de texto em cd, cor preta.	UND	5	CIS	3,70	18,50
35	Canetinhas hidrográficas 12 x 1-coloridas	UND	40	CIS	5,76	230,40
36	Cartolina 180 g 50x66 cores sortidas	UND	3430	VMP	0,53	1.817,90
37	Cartolina decorada/estampada	UND	340	PILAR	1,05	360,40
38	Clips nº 01 - cx 100 x 1-clips para papel Galvanizado, tamanho 1/0, caixa com 100 unidades	CX	197	BACCHI	2,00	394,00
39	Clips nº 02 - cx 100x1-clips para papel, nº 02 (Dois), em aço niquelado. Em balagem: caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação Do produto e o nome do fabricante. Material Conforme norma sae 1010/20.	CX	682	BACCHI	2,00	1.364,00
40	Clips nº 03 - cx 100x1-clips para papel, nº 03 (Tres), em aço niquelado. Em balagem: caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação Do produto e o nome do fabricante. Material Conforme norma sae 1010/20	CX	10	BACCHI	2,00	20,00
41	Clips nº 04 cx 100x1-clips para papel, nº 04, em Aço niquelado. Em balagem: caixa com 100 Unidades, contendo dados de idenificação do Produto e o nome do fabricante. Material Conforme norma sae 1010/20	CX	564	BACCHI	2,02	1.139,28
42	Clips nº 06 - cx 50x1-clips para papel, nº 06, em Aço niquelado. Em balagem: caixa com 50 Unidades, contendo dados de idenificação do Produto e o nome do fabricante. Material Conforme norma sae 1010/20	CX	336	BACCHI	2,50	840,00
43	Clips nº 08 - cx 25x1-clips para papel, nº 08, em Aço niquelado. Em balagem: caixa com 25 Unidades, contendo dados de idenificação do Produto e o nome do fabricante. Material Conforme norma sae 1010/20.	CX	378	BACCHI	2,50	945,00
44	Cola branca 90 g - cx 12 x 1-a base de pva, tipo Escolar, bisnaga com 90 g, validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento Definitivo, nome do fabricante, data de Fabricação e numero do lote.	CX	1909	GR	22,00	41.998,00
45	Cola branca líquida p/ papel 500 gr	UND	22	GR	7,00	154,00
46	Cola colorida escolar c/ gliter 5 cores – 23 Gramas	CX	96	GR	12,90	1.238,40
47	Cola de artesão ou silicone 60 ml	UND	12	BRW	5,63	67,56
48	Cola de isopor grande 500ml	UND	15	GR	8,57	128,55
49	Cola gliter 23 gramas caixa com 4 unidades, Cores variadas	CX	40	GR	6,70	268,00
50	Cola instantanea 20 g	UND	24	TECKBONDER	7,90	189,60
51	Cola para e.v.a e isopor 90g	UND	175	ACRILEX	4,63	810,25
52	Cola permanente para tecido 250 gramas	UND	24	ACRILEX	16,10	386,40
53	Corretivo líquido 18 ml	UND	479	GR	2,00	958,00
54	E.v.a 10 x 1 cores variadas 50 x 40 2 mm	UND	1694	IBEL	1,38	2.337,72
55	Envelope 170 x 250	UND	1670	PLANALTO	0,18	300,60
56	Envelope 260 x 360	UND	3250	PLANALTO	0,31	1.007,50
57	Envelope a4 ofício 240 x 340	UND	3250	PLANALTO	0,29	942,50
58	Estilete lâmina estreita - cabo de plástico	UND	2436	CIS	2,00	4.872,00
59	Etiquetas adesivas 33,9mmx101,6mm-14 por folha Resma com folhas	UND	5502	POLIFIX	26,70	146.903,40
60	Etiquetas carta n 14 formato a4 cx c/ 100 Folhas-33.9 mm x 120.6 mm	CX	70	POLIFIX	59,90	4.193,00
61	Extrador de grampo / piranha	UND	72	LEONORA	3,69	265.68
62	Fio de nylon 1000 m/ 0,40 mm-	UND	15	EKILON	59,00	885,00
63	Fio de silicone 1000 m /0,40 mm-	UND	15	MERITA	159,90	2.398,50
64	Fio dourado ou cobreado	UND	15	MERITA	15,90	238,50
65	Fita adesiva dupla face 19 x 30-c/ 12 unid	UND	120	DELFIX	4,90	588,00
66	Fita adesiva dupla face 48 x 30-	UND	10	DELFIX	7,90	79,00
67	Fita adesiva fina transparente 419 x 50-	UND	40	DELFIX	2,90	116,00
68	Fita adesiva grossa transparente 48 mm x 50 m	UND	802	DELIX	3,08	2.470,16
69	Fita crepe 19 mm x 50 m	UND	1032	DELFIX	3,90	4.024,80
70	Fita de cetim 7 mm cores variadas rolo com 100m	UND	3	CIRCULO	14,32	42,96
71	Fita de cetim fece simples rolo c/ 100m cores Variadas	UND	70	CIRCULO	13,90	973,00
72	Fita dupla face 25 x 30 cm-	UND	58	DELFIX	13,90	806,20
73	Fita gomada 48mm x 50m	UND	30	ADERE	18,90	567,00
74	Fita métrica 1,50 metros para medidas	UND	92	CIRCULO	4,50	414,00
75	Fita zebrada 70mm x 200 metros	UND	7	DELFIX	13,00	91,00
76	Flores de biscuit pequenas, cores variadas 50 X 1	UND	30	CIA	85,00	2.550,00
77	Folhas de ispor 30 mm	CX	6	ISOESTE	6,90	41,40
78	Giz de cera grosso colorido 12 x 1	CX	50	GR	3,50	175,00
79	Grafite nº 07-	CX	54	TRIS	2,60	140,40
80	Grampeador mini de bolso	UND	280	LEONORA	12,90	3.612,00

81	Grampeador grande p/ 100 fls-grampeador 100 Folhas eagle estrutura totalmente em aço Bem dimensionada para dar segurança e Robustez para o desempenho do seu trabalho. Revestimento em plástico para evitar danos a Sua mesa. Possui posicionador de papel e Abertura automática através de botão de Acionamento para recarga de grampos. Medidas: comprimento 28cm altura 18,5cm Largura 7 cm alcance 7cm, ajuste de Profundidade grampos 23/6, 23/13, 23/8,23/15e23/10.	UND	32	LEONORA	64,25	2.056,00
82	Grampeador para 25 fls-	UND	1159	LEONORA	12,76	14.788,84
83	Grampo 23/24 -	CX	38	LEONORA	4,91	186,58
84	Grampo trilho 80 mm em aço, 50 x1	CX	300	BACCHI	9,90	2.970,00
85	Grampo trilho plástico -grampo trilho Plástico, pacote com 50 unidades	PCT	30	BACCHI	8,90	267,00
86	Grampos para grampeador, modelo 26/6- Grampos para grampeador, modelo 26/6, em Embalagem com caixa com 5.000 unidades, em Metal niquelado prateado, com proteção Antiferrugem	CX	504	LEONORA	4,50	2.268,00
87	Folha de isopor 100 x 50 por 20mm	UND	100	ISOESTE	6,20	620,00
88	Folha de isopor 100cmx50cmx40mm-	UND	236	ISOESTE	8,00	1.888,00
89	Laços de cetim prontos pacote com 50 Unidades cores variadas	PCT	30	PAIS E FILHOS	5,30	159,00
90	Lapis de cor grande 12 x1	CX	47	MASTERPRINT	4,90	230,30
91	Lápis preto n 2	UND	9175	MASTERPRINT	0,35	3.211,25
92	Liga elastica	PCT	49	MAMUTH	6,45	316,05
93	Linha para croche cores variadas-	RL	30	CIRCULO	3,10	93,00
94	Livro ata 100 folhas 203 mm x 298 mm	UND	3083	S. DOMINGOS	11,82	36.441,06
95	Livro de atas pautado cor preta folhas Numeradas 200 fls-com reforço em costura Para fixação de folhas. Dimensões: 330 x 216 mm Capa dura em papelão, com revestimento Plastificado na cor preta folhas numeradas. 200 fls	UND	81	S. DOMINGOS	17,53	1.419,93
96	Livro de protocolo-livro para registro de Protocolo, capa dura, miolo em papel Apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, Medindo aproximadamente 160 x 220 mm. Capa dura em papelão, com revestimento Plastificado na cor preta folhas numeradas. 100 fls	UND	54	S. DOMINGOS	8,90	480,60
97	Marca texto cores variadas	UND	963	MASTERPRINT	1,39	1.338,57
98	Massa modelar 12 x 180 gr-	CX	30	GR	3,80	114,00
99	Molha dedo	UND	12	GR	2,20	26,40
100	Palito de picolé 50 x 1	PCT	40	THETO	3,30	132,00
101	Papel a4 resma 210 mm x 297 mm-resma com 500 Folhas	UND	2610	RIN0	18,13	47.319,30
102	Papel camurça cores sortidas-	UND	250	VMP	1,00	250,00
103	Papel camuça verde	UND	20	VMP	1,00	20,00
104	Papel carbono face única 100 x 1 preto	RESMA	55	TRIS	22,90	1.259,50
105	Papel cartão 240 cores sortidas - 50 x 70 -	UND	670	VMP	0,94	629,80
106	Papel cartão microondulado cores variadas	UND	70	VMP	3,99	279,30
107	Papel color set -cores variadas	UND	70	VMP	0,99	69,30
108	Papel crepom cores sortidas - 48 x 200 cm	UND	962	VMP	0,85	817,70
109	Papel laminado cores sortidas - 45 x 59 cm	UND	490	VMP	1,00	490,00
110	Folha papel madeira (kraft 180 g) 66 cm x 96 cm	UND	253	VMP	0,50	126,50
111	Papel manilha hd rosa 7 kg-rolo 60 cms Aproximadamente 150 mts	RL	90	RST	67,53	6.077,70
112	Papel para fotos brilhante com 10 folha 190 g 210 mm x 297 mm	RESMA	120	OFFPAPER	10,05	1.206,00
113	Papel pardo folha	UND	60	RST	0,50	30,00
115	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm com 30 Unidades -cor branca	RESMA	20	OFFPAPER	15,90	318,00
116	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm com 30 Unidades- amarelo	PCT	70	OFFPAPER	15,90	1.113,00
117	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm com 30 Unidades- rosa	PCT	80	OFFPAPER	15,90	1.272,00
118	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm 30 Folhas	UND	59	OFFPAPER	15,90	938,10
119	Papel verge formato a4 210 mm x 297 mm com 30 Unidades- verde	RESMA	30	OFFPAPER	15,90	477,00
120	Pasta aba com elástico 235mm x 325 mm x 3 cm	UND	30	DAC	2,00	60,00
121	Pasta para arquivo morto	UND	52	POLYCART	5,08	264,16
122	Pasta registradora az para ofício 350 x 350	UND	435	POLYCART	7,17	3.118,95
123	Pasta com aba transparente 235 x 325 mm com 5 Cm	UND	1035	DAC	3,07	3.177,45
124	Pasta c/ aba elástica - 2 cm espessura 340 mm x 250 x 30 -transparente incolor	UND	110	DAC	2,15	236,50
125	Pasta cartão duplex com abas e elástico 340 x 230	UND	600	POLYCART	2,00	1.200,00
126	Pasta classificadora plastificada	UND	420	POLYCART	2,35	987,00
127	Pasta de papel com elástico cor azul	UND	250	POLYCART	1,90	475,00
128	Pasta de papel com elástico cor rosa	UND	250	POLYCART	1,90	475,00
129	Pasta em l-pasta em l transparente para papel A4. Pacote com 10 unidades	UND	76	ACP	9,00	684,00
130	Pasta grampo trilho - 340 mm x 250 x 30-plástico Transparente incolor	UND	10	DAC	1,80	18,00
131	Pasta suspensa - 361 x 240 cm-hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta branca e Ponteiras plástica, grampo plástico	UND	1.720	POLYCART	2,01	3.457,20
133	Percevejo niquelado 100 x 1-	CX	45	BRW	3,50	157,50
134	Perfurador papel 02 furos p/ 25 fls d-230	UND	3	LEONORA	19,09	57,27
135	Perfurador de papel grande 100 folhas- Perfurador de papel p/ 100 fls apoio de base Em poliestileno pinos perfuradores em aço e Molas em aço.	UND	134	ADECK	64,25	8.609,50
136	Pincel atômico permanente cor azul-para Escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e Madeira, medindo aproximadamente 135 mm de Comprimento x 17 mm de diâmetro principais Características ponta de feltro; corpo Redondo não retrátil, gravado a marca do Fabricante, dados do produto, prazo de Validade, composição e código de barras; tinta À base de álcool, composta por solventes, Corantes, aditivos e resinas, pavio composto Por poliéster; permitir dois tipos de traços.	UND	902	BRW	2,22	2.002,44
137	Pincel atômico cor vermelha-ponta chanfrada Em fibra	UND	167	BRW	2,22	370,74
138	Pincel atômico cor preta-ponta chanfrada em Fibra	UND	15	BRW	2,22	33,30
139	Pincel atômico cor azul-ponta chanfrada em Fibra	UND	15	BRW	2,13	31,95
140	Pincel atômico, cor vermelha	UND	690	BRW	2,13	1.469,70
141	Pincel atômico permanente cor preta-para Escrita em plásticos, vidros, papelão, metal e Madeira, medindo aproximadamente 135 mm de Comprimento x 17 mm de diâmetro principais Características ponta de feltro; corpo Redondo não retrátil, gravado a marca do Fabricante, dados do produto, prazo de Validade, composição e código de barras; tinta À base de álcool, composta por solventes, Corantes, aditivos e resinas, pavio composto Por poliéster; permitir dois tipos de traços	UND	136	BRW	2,13	289,68
142	Pincel atômico tinta permanente- cor verde	UND	134	BRW	2,13	285,42
143	Pincel para quadro branco cor azul	UND	55	BRW	3,52	193,60
144	Pincel para quadro branco cor preta	UND	49	BRW	3,52	172,46
145	Pincel para quadro branco cor vermelha	UND	49	BRW	3,52	172,46
146	Pistola de cola quente fina	UND	123	LEONORA	22,90	2.816,70
147	Porta canetas simples acrílico	UND	51	WALEU	5,90	300,90
148	Porta carimbo acrilico 8 lugares	UND	60	WALEU	10,20	612,00
149	Prancheta em mdf 240x340mm	UND	428	SOUZA	4,90	2.097,20
150	Quadro mural magnético 1,20 x 90	UND	35	SOUZA	198,90	6.961,50
151	Quadro mural	UND	08	SOUZA	88,00	704,00
152	Reabastecedor para pincel atômico, tinta azul Permanente 30ml	UND	32	RADEX	4,07	130,24

153	Régua plástica de 1m	UND	10	SOUZA	30,35	303,50
154	Régua de 30cm-régua de 30cm, em acrílico Cristal, não flexível, com graduação precisa. Pacote com 10 unidades	UND	346	WALEU	0,64	221,44
155	Régua plástica transparente 50 cm-	UND	49	WALEU	2,90	142,10
156	Tecido t.n.t cores variadas - larg 1,40 m	UND	400	SUL BRASIL	2,00	800,00
157	Tesoura 20cm lamina de inox com cabo Emborrachado	UND	155	MASTERPRINT	12,90	1.999,50
158	Tesoura escolar pequena s/ ponta	UND	181	MASTERPRINT	2,25	407,25
159	Tinta guache - cx 6 x 1-	UND	24	GR	3,23	77,52
160	Tinta para carimbo 40ml cor azul-	UND	61	RADEX	1,91	116,51
161	Tinta para tecido cores variadas 250ml	UND	101	ACRILEX	13,83	1.396,83
162	Tinta permanente para pincel atômico azul	UND	10	RADEX	4,90	49,00
163	Tinta spray para artesanato cores variadas 1 Litro	UND	24	ACRILEX	69,00	1.656,00

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 807.505,64 (oitocentos e sete mil quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar n.º 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2017-SRP e Processo Licitatório nº 2017000590.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretario de Saúde

RL COSTA COMERCIO-ME
CNPJ sob nº. 23.486.211/0001-81

Testemunhas:

1.	**CPF:**
2.	**CPF:**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5CDAAC85

